



Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO V - Nº 939 - SEGUNDA-FEIRA 22 DE MARÇO DE 2010

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Água Boa

AVISO DE LICITAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Concorrência para alienação nº. 001/2010.

TIPO: Maior Lance.

OBJETO: Alienação de lotes urbanos dotados de infra-estrutura, destinados à ocupação residencial e comercial, situada na zona urbana do município de Água Boa, denominada Loteamento LC e Bairro Universitário. **R**

REALIZAÇÃO: 22/04/2010.

HORAS: 14h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min até o dia 22/04/2010.

Água Boa - MT, 22 de março de 2010.

Ari Celso Pinto dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação.

Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2010

A Comissão Especial de Pregão da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 002/2010, torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2010, para “Contratação de Profissionais da saúde, sendo: dois Médicos Clínico geral, em suas especialidades, devendo prestar serviços no Município de Alto Boa Vista/MT, Abertura no dia 31 de março de 2010, às 08:00 horas, na sua sede, à Avenida Serra Nova, Centro. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, informações no horário de 13:00 às 17:00 pelo telefone (66) 3539-1113.

Alto Boa Vista, 19 de março de 2010.

Lídia Barbosa de Brito
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Apiacás

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 006/2010

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, Torna público o resultado da sessão que realizou-se na data de **17/03/2010**, licitação na modalidade Pregão Presencial **006/2010** EMPRESA VENCEDORA- TRAJANO & OLIVEIRA LTDA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PERUA KOMBI ZERO KM COM 09 LUGARES.
Valor- R\$ 44.950,00 (quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais)

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 007/2010

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, torna público o resultado da sessão que realizou-se na data de **18/03/2010**, licitação na modalidade Pregão Presencial **007/2010** EMPRESA VENCEDORA- S.O.S.ASSESSORIA,CONSULTORIAADM-LTDA
OBJETO: ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO.
Valor- R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais)

Prefeitura Municipal de Barra dos Bugres

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Interessado: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres -MT
Assunto: Pregão 03/2010 – CPL/PMBB

HOMOLOGO, os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao: **Pregão nº. 003/2010 – CPL/PMBB**, considerando-o “FRACASSADO” por não ter sido possível a obtenção do licitantes, para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

Barra do Bugres/MT, 22 de março de 2010.

Wilson Francelino de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº.:03/2.010
zzzzabastecimento de combustíveis, através de cartão magnético em veículos de propriedade desta municipalidade.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
RESULTADO DA LICITAÇÃO: “FRACASSADA”.

Barra do Bugres – MT, 22 de março de 2010.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: amm@amm.org.br

Wilson Francelino de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 04/2010

Sr. *Wilson Francelino de Oliveira*, Excelentíssimo Prefeito Municipal de Barra do Bugres - MT, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com ata da sessão pública e valores adjudicado pela Pregoeira Sr^a. *Marilene da Silva Campos* :

1- Homologa o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº.04/2010, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICO PARA USO DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIAS MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTE MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES DE FORMA FRACIONADA**, á favor da empresa GRÁFICA RENASCER LTDA no valor global de **R\$ 78,190,00(setenta e oito mil, cento e noventa reais)**.

2- Convoco a empresa vencedora do certame, para no prazo de cinco dias úteis, comparecerem para assinatura do Contrato.

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT –15 de março 2010.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DE PREGÃO 04/2010.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICO PARA USO DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIAS MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTE MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES DE FORMA FRACIONADA”.

Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do pregão em epigrafe, de acordo com a proposta apresentada pela empresa participante deste certame e o resultado do lance apresentado, conforme histórico de lance e termo de homologação, no qual foi declarado como vencedora a empresa **GRÁFICA RENASCER LTDA** no valor global de **R\$ 78.190,00 (setenta e oito mil, cento e noventa reais)**..do processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 04/2010**, que tem como objeto à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICO PARA USO DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIAS MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTE MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES DE FORMA FRACIONADA**”. Esclarecendo que a homologação recaiu sobre a proposta mais vantajosa, estando em conformidade com os valores praticados no mercado, de acordo com estimativa realizada pelo setor competente e devidamente juntada ao processo.

Barra do Bugres – MT, 15 de março de 2010.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 025, de 20 de Fevereiro de 2010

“Declara situação anormal, caracterizada como “**SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**” a área do município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, afetada por Desastres Naturais de Causa enxurradas ou inundações bruscas, CODAR, NE.HEX 12.302, e dá outras providências.”

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo art. 77 da Lei Orgânica Municipal, art. 17, do Decreto

nº 5.376, de 17/02/2005 e a Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, e

CONSIDERANDO QUE:

- Em decorrência do alto índice pluviométrico ocorrido entre 09 a 15 de fevereiro que registrou índice pluviométrico de 800mm acumulados;

- Como consequência deste desastre, resultaram os danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos econômicos e sociais constantes do Formulário de Avaliação de Danos a este Decreto.

- O elevado nível do Rio Paraguai causou o represamento dos rios ultrapassando a cota de alerta, vindo o evento adverso causar desastres consequentes prejuízos, econômicos e sociais, danos humanos, materiais e ambientais constatados no formulário do AVADAN.

- Em acordo com a Resolução nº3 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, a intensidade deste Desastre foi dimensionada como de nível médio.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal, caracterizada como “**SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**”.

Parágrafo Único - Esta situação de anormalidade é validada, para as áreas afetadas por enxurradas ou inundações bruscas, no âmbito do Município de Barra do Bugres, conforme prova documental estabelecida pelo **Formulário de Avaliação de Danos e mapa anexo**.

Art. 2º - Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Respostas aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação da população de voluntários, para reforçar as ações da resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal de 1988 autoriza-se às autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único - Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, autoriza-se que se dê início a processos de desapropriação, utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastres.

§ 1º - No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas nas áreas inseguras.

§ 2º - Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem

dassdificações e de reconstrução da mesma, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º - De acordo com o inciso IV do art. 24 da Lei 8.666 de 21/06/1993, e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviço de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres desde que possam ser concluídas em prazo de noventa dias, prorrogáveis por igual período consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vetada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º - O prazo de vigência deste Decreto é de 90 (noventa) dias podendo ser prorrogado em no máximo 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/02/2010, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 018/2010.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2010.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cáceres

DECRETO Nº. 091 **DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que consta do processo sob Protocolo Geral nº. 3249, de 02 de fevereiro de 2010 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a senhora **BENEDITA FÁTIMA DA SILVA**, para responder pela Coordenação do Projeto Microcrédito, no período de 02/02/2010 a 31/12/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.Prefeitura Municipal de Cáceres, 09 de fevereiro de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 09.02..2010

DECRETO Nº. 098

DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear, a partir de 08 de fevereiro de 2010, em consonância com o regime jurídico vinculado ao Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e ao Regime de Seguridade Social do Município através da PREVI-CÁCERES – Lei Complementar nº. 62 de 12.12.05, o senhor **LUIZ DE MATOS BEJARANO**, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto Nº. 460 de 04 de julho de 2008 e convocado em razão de decisão liminar concedida em ação de Mandado de Segurança, para exercer suas funções de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Cáceres.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 11 de fevereiro de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 11.02.2010

DECRETO Nº. 150

DE 10 DE MARÇO DE 2010.

Dispõe sobre a contratação de pessoal, por prazo determinado, para a Secretaria Municipal de Educação, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e considerando ainda o disposto no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, Art. 96, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e Lei nº. 1.931, de 15.04.05 e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo sob Protocolo Geral nº. 4378 de 17 de fevereiro de 2010 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário, ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário - Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, a senhora **ELIETE MATIAS DE OLIVEIRA**, licenciada em Pedagogia – 20 horas, pelo período de 10/02/2010 a 22/12/2010, salário de R\$ 785,24 (setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), para exercer suas funções na Escola Municipal Lázara Falqueiro de Aquino.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da Dotação Orçamentária 3.1.90.04 - 0005 – Contratação por Tempo Determinado – FUNDEB - da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 10 de março de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 10.03.10

DECRETO Nº. 162

DE 15 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ART.1º-Nomear o Senhor **SANDRO MIGUEL DA SILVA PAULA**, para exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer da Prefeitura Municipal de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

ART.2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 15 de março de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 15.03.2010.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

DECRETO Nº 56 DE 26 DE JANEIRO DE 2010

Dispõe sobre a criação o Comitê Municipal de Mobilização Social de Prevenção e Controle da Dengue, no âmbito do Municipal, e nomeação de seus membros e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o PNCD - Programa Nacional de Controle da Dengue, instituído em 24/07/2002, em seu componente 6 que define ações integradas de educação em saúde e mobilização social e prevê a criação de comitês de mobilização;

Considerando as reuniões realizadas com as instituições e seguimentos da sociedade cacerense e o que consta no processo sob protocolo geral Nº 2182 de 19 de Janeiro de 2010;

Considerando que no Município de Cáceres-MT, a doença vem se desenvolvendo com ocorrência de epidemias, conferindo riscos para a população;

Considerando que os problemas com a manutenção de criadouros domésticos, acúmulo de lixo em áreas periféricas e/ou aglomerados sem saneamento adequado, o não abastecimento regular e universal de água, são fatores contributivos para a manutenção do quadro epidemiológico;

Considerando a complexidade do processo de combate ao mosquito da dengue, bem como a necessidade da intensa participação da sociedade civil.

DECRETA

Art. 1º - Fica criado o Comitê Municipal de Mobilização Social de Prevenção e Controle da Dengue, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de acompanhar e propor as medidas necessárias à implementação das ações de prevenção e controle da doença, competindo-lhe:

I - Propor estratégias de combate à Dengue com ênfase na promoção das ações de mobilização social para promover a efetiva participação da população na eliminação de criadouros e dos focos de *Aedes aegypti*, mantendo o ambiente doméstico e demais ambientes de convívio livres do mosquito.

II - Propor ações de educação em saúde e mobilização social nas atividades de trabalho dos Agentes de Saúde Ambiental, dos Agentes Comunitários de Saúde e Equipes do Programa de Saúde da Família.

III - Incentivar e divulgar amplamente as formas de prevenção para a eliminação dos criadouros e sinais dos sintomas da doença através dos meios de comunicação, nas escolas, creches, feiras livres, quadras de esportes, entre outros.

IV - Divulgar e informar quinzenalmente o Boletim da Dengue.

V - Articular permanentemente ações com os diversos setores da sociedade para mobilização da população no combate à dengue.

VI - Denunciar/representar o não cumprimento das ações previstas no PNCD – Programa Nacional de Controle da Dengue, bem como situações que representem risco iminente ao controle da doença.

VII - Propor uma agenda de trabalho para a intensa e permanente mobilização da população no Município de Cáceres –MT em torno das medidas preventivas e de combate à dengue.

Art. 2º - O Comitê de que trata este Decreto será composto pelos representantes das seguintes instituições e seguimentos:

- I. Secretaria Municipal de Saúde
 - Luiz Laudo Paz Landim
 - Rosane Alves Vilela Gaiva
- II. Vigilância Sanitária, Ambiental e Controle de Endemias (Vigilância em Saúde)
 - Arlene Janissara de Oliveira Alcântara
 - Josué Valdemir de Alcântara

- III. Secretaria Municipal Obras e Serviços Urbanos
 - Wilson Massahiro Kishi
 - Rolando Antonio Égues
- IV. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
 - Luiz Mario Ambrosio Curvo
- V. Secretaria Municipal de Educação
 - Rosane Penha Mendes
 - Ana da Guia Magalhães

- VI. Secretaria Municipal Assistência Social
 - Lucianne Parisi

- VII. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
 - Fábio da Penha Coelho

- VIII. Conselho Municipal de Saúde

- Neuza Antonio de Oliveira
- IX. Consórcio Intermunicipal de Saúde
 - Eledir Santiago Alcinha
 - Marilete Ana de Moraes

- X. Conselho Tutelar
 - Isis Monteiro

- XI. Escritório Regional de Saúde de Cáceres-MT
 - Josdemar Muniz de Moraes
 - Laurileu Luiz da Silva

- XII. Hospital Regional de Cáceres
 - Kelle da Silva Rocha
 - Eliane Muniz de Moraes

- XIII. Hospital São Luiz
 - Mayara Albuquerque Damasceno

- XIV. Lions Clube de Cáceres
 - Rosa Maria da Cunha Garcia
 - Rita da Cássia Serra

- XV. Rotary Clube Pantanal de Cáceres
 - Júlio Pedrosa Junior

- XVI. Clube de Diretores Lojista de Cáceres

- Brasilino Metelo de Campos
- XVII. Marinha do Brasil

- Nelson Pereira de Carvalho

- XVIII. Exército Brasileiro
 - Representante do Exército

- XIX. Polícia Ambiental
 - Edmilson Guia Leite

- XX. Lar Servas de Maria
 - Antonio Dan

- XXI. Jornal Correio Cacerense
 - Celina Pereira Dias

- XXII. Centro Sócio Educativo
 - Evanice Pinto N. Jatobá

- Davis da Conceição Souza
- XXIII. Jornal Oeste

- Chuenlay da Silva Marques

Parágrafo Único - A participação no Comitê será considerada prestação de serviços relevantes e não remunerada.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Cáceres-MT, 26 de janeiro de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

DECRETO Nº. 093

DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre a prorrogação contratual de monitora, por prazo determinado, para a Secretaria Municipal de Ação Social, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e considerando ainda o disposto no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, Art. 96, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal nº. 2.181 de 20 de maio de 2009, e

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 2508, de 22 de janeiro de 2010 da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art.1º- Prorrogar o Contrato, por prazo determinado, na forma da Lei e com vínculo previdenciário, ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27/11/97, a senhora **HEVELISE LAÍS DA CRUZ SANTANA**, para exercer as funções de Monitora no quadro da equipe do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, período de 26.01.2010 a 31.12.2010.

Art.2º- As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da Dotação Orçamentária 2.036 – Serviço Sócio Educativo do PETI/Criança/ Adolescente Ficha 738 – 3.1.90.04 – 0018 - Contratação por Tempo Determinado.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 09 de fevereiro de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em : 09.02.2010

DECRETO Nº. 161

DE 15 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

ART.1º-Nomear o Senhor **JAMES FRANK MENDES CABRAL**, para exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

ART.2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 15 de março de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 15.03.2010.

EDITAL

Encontra-se à disposição dos interessados, no mural do Poder Executivo, o Balancete financeiro da Prefeitura Municipal de Cáceres, referente ao mês de **FEVEREIRO/2010**.

Este documento permanecerá ali exposto pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação.

MARLENE DAS GRAÇAS FORNANCIARI TEIXEIRA
Secretária Municipal de Finanças

DECRETO Nº. 090

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Decreto 513 de 23 de novembro de 2009, que compõe o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

CONSIDERANDO o que consta do Processo sob Protocolo Geral nº. 3252, de 02 de fevereiro de 2010 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art 1º - Nomear a senhora relacionada abaixo para substituir a titular do Conselho Municipal de Assistência Social - **CMAS**, no município de Cáceres.

REPRESENTANTE DO CENTRO BEZERRA DE MENEZES

Titular: Odete de Fátima Giral dini em substituição a senhora Marizete Carneiro Guimarães.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de fevereiro de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 08.02.10

Resolução nº 015 de 17 de Dezembro de 2009

Dispõe sobre a eleição dos conselheiros nas funções de Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – tendo em vista a Lei n.º 043 de 15/10/1995, alterada pela Lei nº 2.206 de 26/11/2009, diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião Extraordinária do dia 17 de dezembro de 2009, com registro em ata nº 67, resolve:

Art. 1º - Eleger Reinalda Carneiro G. de Lima, representante da Secretaria Municipal de Ação Social, para exercer a função de Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com mandato de dois anos.

Art. 2º - Eleger Johhanes K. Van Zwieten, representante do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua, para exercer a função de Vice-Presidente do Conselho Municipal de assistência Social – CMAS, com mandato de dois anos.

Art. 3º - Eleger Maria Luiza da Cruz Neves, representante do Centro de Promoção dos Direitos Humanos, para exercer a função de Secretária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com mandato de dois anos.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Cáceres, 17 de dezembro de 2010

Reinalda Carneiro G. de Lima
Presidente do CMAS

Resolução nº 016 de 18 de Dezembro de 2009D

ispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite referente à opção adotada pelo órgão gestor para a oferta dos Serviços de Proteção Social Básica com recursos originários do Piso Básico de Transição.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – tendo em vista a Lei n.º 043 de 15/10/1995, alterada pela Lei nº 2.206 de 26/11/2009, diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião Extraordinária do dia 18 de dezembro de 2009, com registro em ata nº 68, resolve:

Art. 1º - Aprovar, após apreciação de Plenária, e por unanimidade, o Termo de Aceite referente à opção adotada pelo órgão gestor para a oferta dos Serviços de Proteção social Básica, no valor de R\$ 17.934,90/mês, com recursos originários do Piso Básico de Transição, a partir de janeiro de 2010, de acordo com a Ata 68 deste Conselho, e conforme resoluções 9 e 10 de 05 de Novembro de 2009 da Comissão Intergestora Tripartite – CIT, sendo as opções realizadas:

I – Piso Básico Fixo – oferta de PAIF: R\$ 9.000,00

II – Piso Básico Variável – oferta de serviço de Proteção Social Básica para idosos e, ou crianças de 0 a 6 anos e suas famílias: R\$ 6.422,40

III – Piso Básico Variável – oferta de 02 (dois) coletivos do Projovem Adolescente: R\$ 2.512,50

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Cáceres, 18 de dezembro de 2009

Reinalda Carneiro G. de Lima
Presidente do CMAS

Resolução nº 017 de 18 de Dezembro de 2009

Dispõe sobre aprovação do Grupo de Trabalho e Atualização do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993

- Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – tendo em vista a Lei n.º 043 de 15/10/1995, alterada pela Lei nº 2.206 de 26/11/2009, diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião Extraordinária do dia 18 de dezembro de 2009, com registro em ata nº 68, resolve:

Art. 1º - Aprovar por consenso pela plenária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, que o Grupo de Trabalho e Atualização do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social, que será composta pelos seguintes conselheiros representantes dos órgãos e organizações a seguir:

a) WILHELMUS THEODORUS MARIA STERKE - representante da Fundação Casa Maria e José;

b) JOHANNES K. VAN ZWIETEN - representante do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua; e

c) DENISE MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO - representante da Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Cáceres, 18 de Dezembro de 2009

Reinalda Carneiro G. de Lima
Presidente do CMAS

Resolução nº 018 de 18 de Dezembro de 2009

Dispõe sobre aprovação da composição do Grupo de Trabalho comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – tendo em vista a Lei n.º 043 de 15/10/1995, alterada pela Lei nº 2.206 de 26/11/2009, diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião Extraordinária do dia 18 de dezembro de 2009, com registro em ata nº 68, resolve:

Art. 1º - Aprovar por consenso pela plenária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, que a Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social, que será composta pelos seguintes conselheiros representantes dos órgãos e organizações a seguir:

a) ELZA ELI IZIDORO DE CARVALHO LIMA – representante do Centro de Promoção dos Direitos Humanos;

b) ZILDA TEIXEIRA DE ALMEIDA MARTINES – representante da Secretaria Municipal de Saúde; e

c) REINALDA CARNEIRO GUIMARÃES DE LIMA - representante da Secretaria Municipal de Ação Social;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Cáceres, 18 de dezembro de 2009

----- **Reinalda Carneiro G. de Lima**
Presidente do CMAS

DECRETO Nº 000142/10 de 5 de Março de 2010

ABRE CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 1.503.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei Nº 002222/10 de 25 de Fevereiro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Especial para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01	-	CAMARA				MUNICIPAL	
01.10	-	CAMARA				MUNICIPAL	
(956)	3.3.90.41.00.00.00.00.2.005-0006	- Contribuições Associativas				8.000,00	
(955)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.006-0006	- Obras e Instalações				160.000,00	
03	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	GOVERNO		
03.10	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	GOVERNO		
(957)	3.1.90.94.00.00.00.00.2.009-0000	- Indenizações Restituições Trabalhistas				10.900,00	
05	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	FINANÇAS		
05.10	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	FINANÇAS		
(958)	3.1.90.94.00.00.00.00.2.018-0000	- Indenizações Restituições Trabalhistas				4.200,00	
(959)	3.1.90.94.00.00.00.00.2.019-0000	- Indenizações Restituições Trabalhistas				1.300,00	
06	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	SAUDE		
06.10	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	SAUDE		
(961)	3.1.90.94.00.00.00.00.2.025-0004	- Indenizações Restituições Trabalhistas				7.900,00	
(960)	3.1.90.94.00.00.00.00.2.023-0004	- Indenizações Restituições Trabalhistas				7.900,00	
07	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	EDUCAÇÃO		
07.10	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	EDUCAÇÃO		
(962)	3.1.90.94.00.00.00.00.2.042-0002	- Indenizações Restituições Trabalhistas				1.200,00	
08	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
08.10	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
(968)	3.1.90.94.00.00.00.00.2.065-0000	- Indenizações Restituições Trabalhistas				4.800,00	
(963)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.067-0040	- Material de Consumo				230.000,00	
(964)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.067-0040	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				50.000,00	
(965)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.041-0000	- Obras e Instalações				50.000,00	
08.20	-	COORDENADORIA	EXECUTIVA	DE	TRANSITO		
(969)	3.1.90.94.00.00.00.00.2.071-0000	- Indenizações Restituições Trabalhistas				300,00	
08.30	-	SANEAMENTO		BÁSICO	MUNICIPAL		
(970)	3.1.90.94.00.00.00.00.2.072-0001	- Indenizações Restituições Trabalhistas				1.100,00	
(966)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.045-0000	- Obras e Instalações				250.000,00	
(967)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.046-0000	- Obras e Instalações				50.000,00	
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DE MEIO AMBIENTE E TURISMO							
09.10	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	MEIO AMBIENTE E TURISMO		
(971)	3.1.90.94.00.00.00.00.2.073-0000	- Indenizações Restituições Trabalhistas				700,00	
(972)	3.3.90.36.00.00.00.00.1.051-0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				20.000,00	
10	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	PLANEJAMENTO		
10.10	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	PLANEJAMENTO		
(973)	3.1.90.94.00.00.00.00.2.077-0000	- Indenizações Restituições Trabalhistas				300,00	
11	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	AGRICULTURA		
11.10	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	AGRICULTURA		
(974)	3.1.90.94.00.00.00.00.2.078-0000	- Indenizações Restituições Trabalhistas				500,00	

DECRETO Nº 000142/10 de 5 de Março de 2010

ABRE CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 1.503.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei Nº 002222/10 de 25 de Fevereiro de 2010;

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Especial para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	AGRICULTURA		
11.10	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	AGRICULTURA		
(975)	3.3.90.30.00.00.00.00.1.063-0000	- Material de Consumo				500,00	
(976)	3.3.90.36.00.00.00.00.1.063-0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				500,00	
(977)	3.3.90.39.00.00.00.00.1.063-0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				500,00	
(979)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.098-0105	- Obras e Instalações				6.000,00	
(978)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.098-0000	- Obras e Instalações				2.000,00	
12	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	AÇÃO SOCIAL		
12.10	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	AÇÃO SOCIAL		
(980)	3.1.90.94.00.00.00.00.2.079-0000	- Indenizações Restituições Trabalhistas				500,00	
(982)	3.3.90.30.00.00.00.00.1.099-0105	- Material de Consumo				30.000,00	
(983)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.099-0105	- Obras e Instalações				150.000,00	
(984)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.099-0000	- Obras e Instalações				15.000,00	
(985)	4.4.90.52.00.00.00.00.1.099-0105	- Equipamentos e Material Permanente				120.000,00	
(986)	4.4.90.52.00.00.00.00.1.099-0000	- Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	
12.20	-	FUNDO	MUNICIPAL	DE	ASSISTENCIA SOCIAL		
(981)	3.1.90.94.00.00.00.00.2.094-0000	- Indenizações Restituições Trabalhistas				1.900,00	
(991)	3.3.90.30.00.00.00.00.1.102-0033	- Material de Consumo				55.000,00	
(995)	3.3.90.30.00.00.00.00.1.104-0033	- Material de Consumo				120.000,00	
(987)	3.3.90.30.00.00.00.00.1.100-0000	- Material de Consumo				500,00	
(992)	3.3.90.36.00.00.00.00.1.102-0033	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				5.000,00	
(988)	3.3.90.36.00.00.00.00.1.100-0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				500,00	
(996)	3.3.90.36.00.00.00.00.1.104-0033	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				60.000,00	
(993)	3.3.90.39.00.00.00.00.1.102-0034	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	
(989)	3.3.90.39.00.00.00.00.1.100-0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				500,00	
(997)	3.3.90.39.00.00.00.00.1.104-0034	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				60.000,00	
(998)	4.4.90.52.00.00.00.00.1.104-0033	- Equipamentos e Material Permanente				3.500,00	
(994)	4.4.90.52.00.00.00.00.1.102-0033	- Equipamentos e Material Permanente				2.000,00	
(990)	4.4.90.52.00.00.00.00.1.100-0000	- Equipamentos e Material Permanente				2.500,00	
13	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	ESPORTE, CULTURA E LAZER		
13.10	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	ESPORTE, CULTURA E LAZER		
(999)	3.1.90.94.00.00.00.00.2.104-0000	- Indenizações Restituições Trabalhistas				500,00	
(1000)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.105-0069	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				500,00	
(1001)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.105-0069	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				500,00	
Total Suplementação:						1.503.000,00	

DECRETO Nº 000142/10 de 5 de Março de 2010

ABRE CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 1.503.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei Nº 002222/10 de 25 de Fevereiro de 2010;

Art. 2º - O Crédito Especial aberto pelo artigo anterior será coberto nos termos do item III, parágrafo primeiro do A. 4.320 de 17 de março de

01	-	CAMARA				MUNICIPAL	
01.10	-	CAMARA				MUNICIPAL	
(421)	3.3.60.41.00.00.00.00.2.005-0006	- Contribuições				8.000,00	
(272)	3.3.60.41.00.00.00.00.1.006-0006	- Contribuições				160.000,00	
03	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	GOVERNO		
03.10	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	GOVERNO		
(444)	3.3.90.94.00.00.00.00.2.009-0000	- Indenizações Restituições Trabalhistas				10.900,00	
05	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	FINANÇAS		
05.10	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	FINANÇAS		
(185)	3.3.90.94.00.00.00.00.2.019-0000	- Indenizações Restituições Trabalhistas				1.300,00	
(487)	3.3.90.94.00.00.00.00.2.018-0000	- Indenizações Restituições Trabalhistas				4.200,00	
06	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	SAUDE		
06.10	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	SAUDE		
(197)	3.3.90.94.00.00.00.00.2.023-0004	- Indenizações Restituições Trabalhistas				7.900,00	
06.20	-	FUNDO	MUNICIPAL	DE	SAUDE		
(211)	3.3.90.94.00.00.00.00.2.025-0004	- Indenizações Restituições Trabalhistas				7.900,00	
08	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
08.10	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
(608)	3.3.90.94.00.00.00.00.2.065-0000	- Indenizações Restituições Trabalhistas				4.800,00	
(316)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.037-0125	- Obras e Instalações				50.000,00	
(316)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.037-0125	- Obras e Instalações				250.000,00	
(316)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.037-0125	- Obras e Instalações				50.000,00	
(316)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.037-0125	- Obras e Instalações				50.000,00	
(316)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.037-0125	- Obras e Instalações				230.000,00	
(315)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.037-0000	- Obras e Instalações				1.200,00	
(316)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.037-0125	- Obras e Instalações				900,00	
(316)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.037-0125	- Obras e Instalações				500,00	
(316)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.037-0125	- Obras e Instalações				60.000,00	
(316)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.037-0125	- Obras e Instalações				60.000,00	
(316)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.037-0125	- Obras e Instalações				120.000,00	
(316)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.037-0125	- Obras e Instalações				5.000,00	
(316)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.037-0125	- Obras e Instalações				5.000,00	
(316)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.037-0125	- Obras e Instalações				55.000,00	
(316)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.037-0125	- Obras e Instalações				2.500,00	
(316)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.037-0125	- Obras e Instalações				500,00	
(316)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.037-0125	- Obras e Instalações				500,00	
(316)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.037-0125	- Obras e Instalações				1.000,00	
(316)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.037-0125	- Obras e Instalações				120.000,00	

DECRETO Nº 000142/10 de 5 de Março de 2010

ABRE CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 1.503.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei Nº 002222/10 de 25 de Fevereiro de 2010;

Art. 2º - O Crédito Especial aberto pelo artigo anterior será coberto nos termos do item III, parágrafo primeiro do Ar 4.320 de 17 de março de

08	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	OBRAS	E	SERVIÇOS	URBANOS
08.10	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	OBRAS	E	SERVIÇOS	URBANOS
(316)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.037-0125	- Obras e Instalações						15.000,00
(316)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.037-0125	- Obras e Instalações						150.000,00
(316)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.037-0125	- Obras e Instalações						30.000,00
(315)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.037-0000	- Obras e Instalações						500,00
(315)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.037-0000	- Obras e Instalações						6.000,00
(315)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.037-0000	- Obras e Instalações						2.000,00
(315)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.037-0000	- Obras e Instalações						500,00
(315)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.037-0000	- Obras e Instalações						500,00
(315)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.037-0000	- Obras e Instalações						500,00
(315)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.037-0000	- Obras e Instalações						20.000,00
(316)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.037-0125	- Obras e Instalações						2.000,00
(316)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.037-0125	- Obras e Instalações						3.500,00
08.20	-	COORDENADORIA			EXECUTIVA		DE	TRANSITO
(651)	3.3.90.94.00.00.00.00.2.071-0000	- Indenizações Trabalhista						300,00
08.30	-	SANEAMENTO				BÁSICO		MUNICIPAL
(662)	3.3.90.94.00.00.00.00.2.072-0001	- Indenizações Trabalhista						1.100,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DE MEIO AMBIENTE E TURISMO								
09.10	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	MEIO	AMBIENTE	E	TURISMO
(673)	3.3.90.94.00.00.00.00.2.073-0000	- Indenizações Trabalhista						700,00
10	-	SECRETARIA		MUNICIPAL		DE		PLANEJAMENTO
10.10	-	SECRETARIA		MUNICIPAL		DE		PLANEJAMENTO
(696)	3.3.90.94.00.00.00.00.2.077-0000	- Indenizações Trabalhista						300,00
11	-	SECRETARIA		MUNICIPAL		DE		AGRICULTURA
11.10	-	SECRETARIA		MUNICIPAL		DE		AGRICULTURA
(705)	3.3.90.94.00.00.00.00.2.078-0000	- Indenizações Trabalhista						500,00
12	-	SECRETARIA		MUNICIPAL	DE		AÇÃO	SOCIAL
12.20	-	FUNDO		MUNICIPAL	DE		ASSISTENCIA	SOCIAL
(806)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.094-0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica						1.900,00

DECRETO Nº 000142/10 de 5 de Março de 2010

ABRE CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 1.503.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei Nº 002222/10 de 25 de Fevereiro de 2010;

Art. 2º. O Crédito Especial aberto pelo artigo anterior será coberto nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 4.320 de 17 de março de

13	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	ESPORTE,	CULTURA	E	LAZER
13.10	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	ESPORTE,	CULTURA	E	LAZER

(860) 3.3.90.94.00.00.00.2.104-0000 - Indenizações Trabalhista

500,00

Total Excesso: 1.503.000,00

Art. 3º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, 5 de Março de 2010

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

AVISO DE LICITAÇÃO—PREGÃO PRESENCIAL N.º-002/2010

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-Estado de Mato Grosso, através da de seu Pregoeiro oficial, designado pela portaria N.º-013/2010 de 15.01.2010, comunica aos interessados que será aberta a licitação na modalidade de Pregão presencial, tipo menor preço por item nº-002/2010, no dia 05.04.2010 as 15:00-horas(**Horário de Brasília**) com o objetivo de: **Aquisição de material de Expediente, Material de Informática e Material Permanente**, conforme **Decreto Municipal N.º.-283/2010**, e **Lei Federal 10.520/2002** e **Lei 8.666 de 21/06/1993** e suas alterações posteriores, O Edital Completo estará a Disposição para consulta no setor de compras e licitações em horário comercial das **14:00 a 18:00** horas, apartir do dia **25.03.2010**, na sede da Prefeitura, sito a praça Frederico de Souza Brito Centro, informações pelo fone: **66.3577-1152** .

CANABRAVA DO NORTE-MT, 19/03/2010.

ANTONIO ALVES FERREIRA
Pregoeiro Oficial
portaria N.º-013/2010

DECRETONº293/2010 DE: 16/03/2010

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2010, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE – MT, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte – MT, Estado de Mato Grosso, Sr. **Lourival Martins Araújo**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando os critérios administrativos da oportunidade e conveniência, bem como a necessidade de atendermos a lista de convocados as reais necessidades da Administração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocado o candidato constante do Anexo I desde Decreto para que em conformidade com o **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2010**, tomarem posse individual, o candidato convocado conforme o Anexo Único deste Decreto, a serem nomeado e empossado deverão atender os seguintes procedimentos no prazo de cinco dias:

Art.2º. O candidato a ser nomeado e empossado deverão atender os seguintes procedimentos:

I. Para tomar posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar a documentação no original ou fotocópia autenticada, que compreve:

- Cédula de Identidade;
- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos (se for o caso);
- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederam a posse;
- Título de Eleitor;
- Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho;
- Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;
- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- Comprovante de Escolaridade;
- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- Não ter infringido as leis que fundamentaram este Edital;
- Cartão do PIS/PASEP (se houver);
- Cópia onde consta o número da Carteira de Trabalho.

Art. 3º - A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário;

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LOURIVAL MARTINSARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publique –se
Registre – se
Cumpra – se

ANEXO I DO DECRETO Nº 293/2010

<u>CANDIDATO</u>	<u>CARGO</u>	<u>LOCAL DE TRABALHO</u>
AMAURY DA SILVA GLORIA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	SECRETARIA DE SAÚDE
OLIDAIR JOSE BECKER	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	SECRETARIA DE SAÚDE
JOÃO GOMES DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	SECRETARIA DE SAÚDE

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

**COMUNICADO DE ABANDONO DE EMPREGO
DE SERVIDOR PUBLICO**

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, representada pelo seu representante legal O **Sr. Lourival Martins Araújo**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade N°. 118.835, SSP/MT E CPF N° 495702341-72 residente e domiciliado neste Município, torna - se público para os devidos fins de direito, a;

CONVOCAÇÃO da servidora a **Srª RAMILA NUNES DOS ANJOS**, portado da Cédula de Identidade nº 18612287 SSP/MT e CPF nº 018.980.541-26, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura deste Município, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo de 03 (Três) dias úteis a partir da data de publicação, para justificar a sua ausência do serviço desde o dia 08 de Fevereiro de 2010, até a presente data.

Em conformidade com a **Lei Municipal nº 252/2005 de 15 de Dezembro de 2005, Art. 176 Inciso II e §§ 2º e 3º**, o não comparecimento da servidor acarretará na sua demissão na qualidade de abandono de emprego.

Canabrava do Norte – MT, 19 de Março de 2010.

LOURIVAL MARTINS ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Canarana

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, através da sua Comissão Permanente de Licitação e Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento de interessados que realizará Licitação para o seguinte objeto:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2010
Tipo: Menor Preço

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS GRÁFICOS

Data de Abertura: 31/03/2010

Local: Sala de Licitações - Sede da Secretaria Municipal de Administração – Rua Ijuí nº 73 – Centro – Canarana-MT.

Horário: 09hs:00 (Horário de Brasília)

Recursos: Tesouro Municipal.

Informações: (66) 3478-1215 ou na Rua Ijuí, 73, Centro, Canarana-MT.

Canarana-MT, 19 de março de 2010.

ORLANDO DA SILVA ORUÊ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2010

APREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT, situada à Rua Tiradentes, 166 – Centro – Chapada dos Guimarães – MT, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que CANCELOU a abertura do Processo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2010, cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”** conforme Lei nº 8.666/93.

CHAPADA DOS GUIMARAES – MT, 19 DE MARÇO DE 2010.

JOSÉ SEBASTIAO CHAVES
Presidente da CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2010
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 005/2010

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARAES, Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que fará realizar às **09:00 HORA DO DIA 22 DE ABRIL DE 2010** licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à **Comissão Permanente de Licitações** em horário normal de expediente das **12:00 às 18:00 horas** nos dias úteis, através do fone (65) 3301-1570 ou e-mail pmchapada.licitacao@hotmail.com.

As propostas deverão ser entregues na Sala de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARAES**, até às **09:00 horas do dia 22 DE ABRIL DE 2010**.

Edifício da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARAES-MT**, em 22 de março de 2010.

JOSE SEBASTIÃO CHAVES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Colíder

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 024/2010

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2010

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para reposição nos veículos, caminhões e maquinas do município de Colíder/MT.

ERRATA AO EDITAL

No Edital da licitação em epígrafe, introduzir a seguinte alteração no ANEXO I e ANEXO II:

Onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
20	Pneu 14.9.29 c/ 08 Lonas (Primeira Linha)

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
20	Pneu 14.9.28 c/ 08 Lonas (Primeira Linha)

A alteração acima não prejudica a data prevista para abertura da licitação e os demais itens do edital permanecem inalterados, inclusive quantidades e valores.

Colíder/MT, 22 de Março de 2010

VIVIANE C. GONÇALVES RIBEIRO
Pregoeira

Publique-se

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

PORTARIA Nº 034/2010

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, ALESSANDRO SERAFIM, para exercer o Cargo de Agente Administrativo II, referencia 04, grau "A", lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Fevereiro de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de Fevereiro de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 035/2010

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, ALESSANDRO SERAFIM, Agente Administrativo II, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Tributação, DAI III, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Fevereiro de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de Fevereiro de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 036/2010

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, MEIRIELEN CRISTINA DE LIMA, para exercer o Cargo de Agente Administrativo II, referencia 04, grau "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Fevereiro de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de Fevereiro de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 037/2010

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, TANIA MARA SALGUEIRO CARVALHO, para exercer o Cargo de Agente Administrativo II, referencia 04, grau "A", lotada na

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Fevereiro de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de Fevereiro de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 038/2010

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, TANIA MARA SALGUEIRO CARVALHO, Agente Administrativo II, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão Urbana, DAI II, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Fevereiro de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de Fevereiro de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 039/2010

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, ANGELO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Marketing, DAI II, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Fevereiro de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de Fevereiro de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 040/2010

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, LUCIANA DA SILVA SANT ANA, Técnico Administrativo Educacional, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Organização do Quadro Pessoal e Arquivo, DAI II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Fevereiro de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de Fevereiro de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

PORTARIA Nº 041/2010

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, EDSON RODRIGUES LOPES CAVALHEIRO, para Professor, Classe C, Nível 6, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Fevereiro de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de Fevereiro de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 042/2010

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, EVA MARIA DE OLIVEIRA, para Professor, Classe C, Nível 9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Fevereiro de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de Fevereiro de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 043/2010

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, GENI DIAS JACOME, para Apoio Administrativo Educacional, Classe A, Nível 6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Fevereiro de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de Fevereiro de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 024/2010

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, ILSO MOREIRA, para exercer o Cargo de Agente Administrativo II, referencia 04, grau "A", lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Fevereiro de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de Fevereiro de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 025/2010

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, ILSO MOREIRA, Agente Administrativo II, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Orçamento, DAI II, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Fevereiro de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de Fevereiro de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 026/2010

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, GLAUCIA SOUZA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo Telefonista, referencia 01, grau "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Fevereiro de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de Fevereiro de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 027/2010

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, MARCIA DAS CHAGAS, para exercer o Cargo de Agente Administrativo II, referencia 04, grau "A", lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Fevereiro de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de Fevereiro de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 028/2010

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, MARCIA DAS CHAGAS, Agente Administrativo II, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Serviços Comunitários, DAI II, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Fevereiro de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de Fevereiro de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 029/2010

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, MARGARIDA GAONA PINAFFO, para exercer o Cargo de Agente Administrativo II, referencia 04, grau "A", lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Emprego e Renda, Cultura e Turismo, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Fevereiro de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de Fevereiro de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 030/2010

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, MARGARIDA GAONA PINAFFO, Agente Administrativo II, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Biblioteca e Arquivos, DAI II, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Emprego e Renda, Cultura e Turismo, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Fevereiro de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de Fevereiro de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 031/2010

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Agente Administrativo II, referencia 04, grau "A", lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Fevereiro de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de Fevereiro de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 032/2010

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, DEVANIL DE OLIVEIRA DA SILVA, Agente Administrativo II, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Tesouraria, DAI II, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Fevereiro de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de Fevereiro de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 033/2010

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, REGINALDO RUEDA, para exercer o Cargo de Agente Administrativo II, referencia 04, grau "A", lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Fevereiro de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de Fevereiro de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Colniza

ATA DE REGISTO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº1066/2010

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 026/2010 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 09 (nove) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Colniza/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sr^a. Nelci Capitani, RESOLVE registrar os preços da empresa **P. dos Santos Correia Moveis - ME**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 160/2009, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por **Objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisições de moveis de fabricação em madeira de primeira qualidade para suprir necessidades das escolas do município de Colniza/MT (armários, escrivaninha, cadeiras adulto e infantil, berços, mesas, parques infantis e outros)** conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para prestação dos Serviços do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de 09 (nove) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DAGERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens e materiais de consumo registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	UN	VL UNIT.	VL.TOTAL
01	ARMARIO EM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE, CEREJEIRA, MEDINDO 1,70X0,94X0,50, C/ DUAS PORTAS, C/CHAVES E C/TRES DIVISOES INTERNAS.	120	UN.	430,00	51.600,00
02	ARMARIO EM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE, CEREJEIRA, MEDINDO 1,70X1,80X0,50, C/QUATRO PORTAS, C/CHAVE E TRES DIVISOES INTERNAS	10	UN.	1.100,00	11.000,00
03	ARMARIO EM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE, CEREJEIRA, MEDINDO 1,70X1,80X0,40, ABERTO NA FRENTE (S/PORTAS) E C/VINTE DIVISOES MEDINDO 0,37X0,40	01	UN.	900,00	900,00
04	ESCRIVANINHA EM MADEIRA 1ª QUALIDADE, CEREJEIRA, MEDINDO 1,5X0,80X0,60, C/TRES GAVETAS E C/CHAVE NA PRIMEIRA GAVETA.	120	UN.	390,00	46.800,00
05	CADEIRAS SIMPLES EM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE, CEREJEIRA, MEDINDO 0,95 CM DE ALTURA (ENCOSTO) E O ASSENTO 0,44X0,37.	100	UN.	40,00	4.000,00
06	CADEIRAS INFANTIS SIMPLES EM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE, CEREJEIRA, MEDINDO 0,60CM ALTURA (ENCOSTO) E O ASSENTO 0,30X0,30.	120	UN.	27,00	3.240,00
07	BERÇO SIMPLES EM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE, CEREJEIRA, MEDINDO 0,92 DE ALTURA 1,67 LATERAL E 1,34 DE COMPRIMENTO E GRADES VERTICAIS.	30	UN.	140,00	4.200,00
08	MESA PARA REFEITORIO (INFANTIL) EM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE, CEREJEIRA, MEDINDO 2,00X0,70X0,51 ALTURA.	07	UN.	270,00	1.890,00
09	MESAS P/REFEITORIO C/DOIS BANCOS EM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE, CEREJEIRA, A MESA MEDINDO 3,00X0,70X0,80 E OS BANCOS MEDINDO 3,00X0,30X0,50.	14	UN.	850,00	11.900,00
10	JOGOS DE CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE, CEREJEIRA, A CARTEIRA MEDINDO 0,79 DE ALTURA C/TAMPO DE 0,72X0,40 E A CADEIRA 0,95 DE ALTURA (ENCOSTO) E O ASSENTO DE 0,44X0,37.	500	JG	120,00	60.000,00

11	PRATELEIRA C/CINCO DIVISOES EM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE, CEREJEIRA, MEDINDO 2,07 DE ALTURA POR 1,87 DE COMPRIMENTO E 0,35 LATERAL.	12	JG	690,00	8.280,00
12	PARQUE CONFECCIONADO EM MADEIRA C/ESCORREGADOR E BALANÇO E GANGORRA CONFORME O MODELO EM ANEXO.	03	UN.	3.200,00	9.600,00

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o Período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida.

5.2. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Colniza, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.3. Os materiais e produtos deverão ser entregues nos locais a ser definidos pela Prefeitura Municipal de Colniza, da forma como forem solicitados pelo setor competente.

5.3.1. A entrega dos itens poderá ser diariamente, de segunda a sexta feira;

5.4. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

5.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os Serviços entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectivas proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

5.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

5.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.8. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.9. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

5.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.12. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.13. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.13.1. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.14. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos Serviços;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

6.5. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados, em média, até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e/ou materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

7.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por

cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que o contratado possuir com a Prefeitura Municipal de Colniza/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos Serviços, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Colniza/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Colniza, o respectivo valor será descontado dos créditos que o contratado possuir com esta Prefeitura;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

14. DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Colniza/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ata, em 3 vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Colniza - MT, 18 de Março de 2010.

Antonio Apolinário

Pregoeiro

Giselli Santos de Paiva

Equipe de Apoio

Iara Maria Bahls

Assessora Jurídica

Eliane de Moraes Rebordões

Diretora da Escola Raio de Sol

Elvira Mund

Representante Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Ádina da Silva

Suplente

Cristiane P. de S.S. Dorneles

Equipe de Apoio

Pedro dos Santos Correia

P. dos Santos Correia Moveis - ME

Marines Tonet

Diretora da Creche Pequenos Passos

Edna Pereira Santana

Administradora da Empresa P. dos Santos Correia Moveis - ME

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

PORTARIA Nº 001 DE 18 DE MARÇO DE 2010.

Srª **NELCI CAPITANI**, Prefeita Municipal de Colniza /MT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art.184 da Lei nº de 110 de 09 de abril, de 2003-Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

DESIGNAR OS SERVIDORES;

1. SILVIA RENATA MARTINOVISK DA CONCEIÇÃO
2. ELIZEU VAZ DA SILVA
3. ROGERIO ALEXANDRE DA SILVA,

Para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito, com sede em Colniza- Mato Grosso, incumbida de apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que caracterizam Descumprimento dos deveres previstos no Art. 139 incisos I e VII e de Inobservância ao dever funcional da lei 110/2003, contra o servidor, **Valdeir Ramos Martins** com a instauração de processo Administrativo, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.


NELCI CAPITANI
PREFEITA MUNICIPAL

AVENIDA TARUMÃ Nº 116 –CENTRO COLNIZA MT- TEL. 35871 1000

Prefeitura Municipal de Comodoro

DECRETO N.º 023/2010 DE: 16.03.2010

“Dispõe sobre a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2010 da Secretaria Municipal de Educação e Esportes e da outras providências.”

MARCELO BEDUSCHI, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Comodoro e,

Considerando, que todas as exigências contidas no Edital n.º 019, de 26 de fevereiro de 2010 do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, foram cumpridas,

Considerando, que não houve recursos ao Edital de Resultado n.º 026, de 11 de março de 2010,

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2010, conforme Anexo I, que faz parte integrante deste Decreto, da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, realizado entre os dias 01 a 03 de março de 2010, conforme Edital de Resultado n.º 026, de 11 de março de 2010, tendo em vista que o mesmo foi publicado no Jornal 'O Diário', Jornal Oficial da AMM, SITE Oficial da Prefeitura e afixado no átrio desta municipalidade no dia 11 de março de 2010.

Art. 2º. A classificação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Administração Pública.

Art. 3º. No caso de haver desistências ou não comparecimento no prazo da convocação por parte dos candidatos classificados, serão

convocados novos candidatos obedecendo a ordem decrescente da classificação.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 16 dias do mês de março de 2010.

Marcelo Beduschi
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO NOMINAL DE CLASSIFICAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2010

Professor PI	Nome	Pontos
Classificação		
1º	Laurinda Nambiquara	8,5
2º	Carlos Sul Kithãulu	5,5
3º	Wanilson Souza Lima	5,0

Professor PII	Nome	Pontos
Classificação		
1º	Lusiane do Socorro Costa Reis	10,0

Professor PIII	Nome	Pontos
Classificação		
1º	Suzana Ferreira de Souza	4,0

Monitor de Educação Básica	Nome	Pontos
Classificação		
1º	Walber Kithãulu	7,5
2º	Rafael Alantesu	7,0
3º	Jonatan Waikisu	6,5
4º	Rosana Wasusu	6,5
5º	Ben Hur Hahaintesu	6,0
6º	Fabiana Mendonça Hegner	5,0
7º	Guilherme Hahaintesu	5,0
8º	Adriana Negarotê	5,0
9º	Liliane Gonçalves Moreira	2,7

Prefeitura Municipal de Conquista D' Oeste

CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SMEC) localizada na Rua das Laranjeiras nº 1160, Bairro Centro, município de Conquista D'Oeste, atendendo a Lei nº. 11.947 / 2009 e Resolução/FNDE/ CD nº. 038/2009, realiza chamada pública para aquisição pelas Escolas de Ensino Fundamental, Educação Indígena e Centro de Educação Infantil Municipal, de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural.

Data de divulgação dos projetos de venda selecionados: 12/ 03/2010.

O objetivo dessa chamada pública é o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas Escolas de Ensino Fundamental, Educação Indígena e Centro de Educação Infantil Municipal, da Rede Pública Municipal de Conquista D'Oeste, MT.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu**PORTARIA Nº. 055/2010**

Ementa: Dispõe sobre a Exoneração de servidor..

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, DAMIÃO CARLOS DE LIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar a pedido, a Srª DAIENE BIONDI DA SILVA, do cargo de Diretora de Departamento, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu -MT, em 19 de Março de 2010.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA

KIKO

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**TOMADA DE PREÇO Nº 005/2010**

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público que realizará nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 005/2010, tendo como Objeto: **"Aquisição de Material elétrico"**, com abertura no dia 08 de abril de 2010, às 08:00 horas, em sua sede na Av. 20 de dezembro, nº 725, centro, na cidade de Cotriguaçu-MT., na sala de Licitações, podendo os interessados adquirirem pastas e informações no horário de expediente da Prefeitura, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$20,00 (Vinte reais).

Cotriguaçu/MT, 16 de março de 2010.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO Nº 005/2010

Encontra-se aberta, na Comissão Especial de Licitação, situada à AV. 20 de Dezembro, nº 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, com a finalidade de selecionar propostas para **Fornecimento de material de LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 09 (nove) de abril de 2010, às 08:00 (oito horas)**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CEL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou via fax – (66)35551224 ou 1621.

Cotriguaçu, 22 de março de 2010.

Roseli Inês Lusa

Pregoeira da Comissão Especial de Licitação

Prefeitura Municipal de General Carneiro**PORTARIA Nº. 078/2010.**

"Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, em favor da Srª. **Sonia Maria Fonseca Vigato**, servidora pública deste município."

O Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do art. 78 da Lei nº. 539 de 28 de setembro de 2005;

RESOLVE:

Art.1º - Averbar os tempos de contribuição não concomitante conforme certidões e parecer jurídico em nome da Sra. **Sonia Maria Fonseca Vigato**.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente há 5079 dias líquido, correspondente á 13 (treze) anos e 11 (onze) meses, 04 (quatro) dias, prestados aos seguintes órgãos:

Período	Órgão	Dias Líquidos
01/04/1970 à 30/06/1970	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS	121
17/08/1972 à 16/12/1972	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS	137
23/08/1975 à 01/07/1976	PARAGUAÇU TÊXTIL SA	309
04/08/1976 à 01/04/1978	PARAGUAÇU TÊXTIL SA	603
01/05/1978 à 31/07/1984	LATICINIOS PARAGUAÇU LTDA	2280
01/06/1987 à 01/09/1987	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO	93
22/02/1988 à 31/01/1991	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO	1075
17/02/1992 à 19/12/1992	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GRO	307
01/03/1993 à 01/08/1993	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GRO	154

Art.3º - Compete ao Prefeito Municipal, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.**Art.4º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

General Carneiro - MT, 02 de março de 2010.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 079/2010

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria Por Tempo De Contribuição à servidora Sra. Sonia Maria Fonseca Vigato ."

O Prefeito do Município de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com art. 78 da Lei nº. 539 de 28 de setembro de 2005, que rege a previdência municipal, Art. 198da Lei Municipal n.º 274/1992, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, anexo I, da Lei Municipal n.º 595/2009, que dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores públicos;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria Por Tempo De Contribuição**, à servidora Sra. **Sonia Maria Fonseca Vigato**, Casada, portadora do RG n.º 687028 e do CPF n.º 341.944.286-68, residente e domiciliada neste município, servidora Efetiva, no cargo Auxiliar De Contabilidade, nível "V", classe "H", lotada na Departamento de Administração e Finanças, devidamente matriculada sob o n.º 100051, com proventos Integral, conforme processo administrativo do PREVI-GEN, n.º **2010.04.0001P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

GENERAL CARNEIRO - MT, 02 de março de 2010.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2008

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Concurso Público realizado no dia 11 de maio de 2008, CONVOCA pelo presente edital a candidata aprovada para o preenchimento da vaga abaixo relacionada:

TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
04º	JOSIANE CARVALHO DE SOUZA	00388	

II. A candidata convocada terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de 22 de março de 2010, para tomar posse no referido cargo, conforme edital. A candidata deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais:

- a. Carteira de Identidade;
- b. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c. Título de Eleitor e Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d. Certificado de Reservista das Forças Armadas, quando for o caso;

e. Comprovante de escolaridade necessário para o exercício do cargo, na forma do Edital do Concurso Público nº. 001/2008;

· Originais:

- a. Atestado de aptidão física e mental para o cargo, assinado por junta médica oficial do município, no qual deverá constar se o candidato possui condições de exercício do cargo para o qual foi aprovado;
- b. Duas fotos 3X4 recentes;
- c. Declaração de que não exerce função pública ou que a acumulação é permitida pela Constituição Federal;
- d. Certidão Negativa do Cartório Distribuidor ou Cartório Criminal do Município onde reside.

Guarantã do Norte/MT, 22 de março de 2010.

MERCIDIO PANOSSO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 03/2010

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Processo Seletivo Público nº 03/2010, realizado no dia 08 de fevereiro de 2010, CONVOCA pelo presente edital o candidato aprovado para o preenchimento da vaga abaixo relacionada:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MA
02º	CLAUDINEI DE CAMPOS	64	

II. O candidato convocado terá um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar de 22 de março de 2010, para tomar posse no referido cargo, conforme edital. O candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

· Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais:

- a. Carteira de Identidade;
- b. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c. Título de Eleitor e Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d. Certificado de Reservista das Forças Armadas, quando for o caso;
- e. Comprovante de escolaridade necessário para o exercício do cargo, na forma do Edital do Processo Seletivo Público nº 03/2010;

· Originais:

- a. Atestado de aptidão física e mental para o cargo, assinado por junta médica oficial do município, no qual deverá constar se o candidato possui condições de exercício do cargo para o qual foi aprovado;
- b. Duas fotos 3X4 recentes;
- c. Declaração de que não exerce função pública ou que a acumulação é permitida pela Constituição Federal;
- d. Certidão Negativa do Cartório Distribuidor ou Cartório Criminal do Município onde reside.

Guarantã do Norte/MT, 22 de março de 2010.

MERCIDIO PANOSSO
PREFEITO MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 48/2010

OBJETO: Realização de atividades da Oficina de Geração de Renda para atender o Projeto aprovado pelo Ministério da saúde em relação ao CAPS-Centro de Atendimento Psicossocial.

DATA: 15/03/2010

CONTRATADA: CREUZA ROSA DE ARAUJO

VALOR GLOBAL R\$ 5.200,00

CONTRATO Nº 49/2010

OBJETO: Aquisição de peças e lubrificantes automotivos para manutenção de veículos alocados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT

DATA: 15/03/2010

CONTRATADA: AUTO PEÇAS TAMOIOS LTDA

VALOR GLOBAL R\$ 55.489,38

CONTRATO Nº 50/2010

OBJETO: Aquisição de peças e lubrificantes automotivos para manutenção de veículos alocados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT

DATA: 15/03/2010

CONTRATADA: GALEÃO DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA

VALOR GLOBAL R\$ 61.000,00

CONTRATO Nº 51/2010

OBJETO: Aquisição de peças e lubrificantes automotivos para manutenção de veículos alocados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT

DATA: 15/03/2010

CONTRATADA: M. P. MAGALHÃES COMÉRCIO DE PEÇAS – ME

VALOR GLOBAL R\$ 3.200,59

CONTRATO Nº 52/2010

OBJETO: Aquisição de peças e lubrificantes automotivos para manutenção de veículos alocados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT

DATA: 15/03/2010

CONTRATADA: NAF PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

VALOR GLOBAL R\$ 30.005,00

CONTRATO Nº 53/2010

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos padronizados para atender o Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT

DATA: 15/03/2010

CONTRATADA: LUIZ CARLOS CECCHIN - ME

VALOR GLOBAL R\$ 4.284,50

CONTRATO Nº 54/2010

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos padronizados para atender o Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT

DATA: 15/03/2010

CONTRATADA: J.T CICHELERO - ME

VALOR GLOBAL R\$ 2.644,00

CONTRATO Nº 55/2010

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de material hospitalar, material farmacológico, material químico, material laboratorial, material de proteção e segurança, material de limpeza, produção de higienização, para atender necessidades operacionais do laboratório municipal, dos PSFs- Unidades de Saúde da Família, Vigilância sanitária, Vigilância Ambiental e Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário de Guarantã do Norte/MT

DATA: 18/03/2010

CONTRATADA: ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP

VALOR GLOBAL R\$ 85.336,25

CONTRATO Nº 56/2010

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de material hospitalar, material farmacológico, material químico, material laboratorial, material de proteção e segurança, material de limpeza, produção de higienização, para atender necessidades operacionais do laboratório municipal, dos PSFs- Unidades de Saúde da Família, Vigilância sanitária, Vigilância Ambiental e Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário de Guarantã do Norte/MT

DATA: 18/03/2010

CONTRATADA: DIPROLMEDI – MEDICAMENTOS LTDA

VALOR GLOBAL R\$ 83.676,64

CONTRATO Nº 57/2010

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de material hospitalar, material farmacológico, material químico, material laboratorial, material de proteção e segurança, material de limpeza, produção de higienização, para atender necessidades operacionais do laboratório municipal, dos PSFs- Unidades de Saúde da Família, Vigilância sanitária, Vigilância Ambiental e Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário de Guarantã do Norte/MT

DATA: 18/03/2010

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA

VALOR GLOBAL R\$ 77.161,85

CONTRATO Nº 58/2010

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de material hospitalar, material farmacológico, material químico, material laboratorial, material de proteção e segurança, material de limpeza, produção de higienização, para atender necessidades operacionais do laboratório municipal, dos PSFs- Unidades de Saúde da Família, Vigilância sanitária, Vigilância Ambiental e Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário de Guarantã do Norte/MT

DATA: 18/03/2010

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA EPP

VALOR GLOBAL R\$ 138.059,04

CONTRATO Nº 59/2010

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de material hospitalar, material farmacológico, material químico, material laboratorial, material de proteção e segurança, material de limpeza, produção de higienização, para atender necessidades operacionais do laboratório municipal, dos PSFs- Unidades de Saúde da Família, Vigilância sanitária, Vigilância Ambiental e Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário de Guarantã do Norte/MT

DATA: 18/03/2010

CONTRATADA: DUOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

VALOR GLOBAL R\$ 31.435,50

CONTRATO Nº 60/2010

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de material hospitalar, material farmacológico, material químico, material laboratorial, material de proteção e segurança, material de limpeza, produção de higienização, para atender necessidades operacionais do laboratório municipal, dos PSFs- Unidades de Saúde da Família, Vigilância sanitária, Vigilância Ambiental e Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário de Guarantã do Norte/MT

DATA: 18/03/2010

CONTRATADA: M. S. DIAGNOSTICA LTDA

VALOR GLOBAL R\$ 21.070,70

CONTRATO Nº 61/2010

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de material hospitalar, material farmacológico, material químico, material laboratorial, material de proteção e segurança, material de limpeza, produção de higienização, para atender necessidades operacionais do laboratório municipal, dos PSFs- Unidades de Saúde da Família, Vigilância sanitária, Vigilância Ambiental e Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário de Guarantã do Norte/MT

DATA: 18/03/2010

CONTRATADA: SULMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VALOR GLOBAL R\$ 417.271,20

CONTRATO Nº 62/2010

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de material hospitalar, material farmacológico, material químico, material laboratorial, material de proteção e segurança, material de limpeza, produção de higienização, para atender necessidades operacionais do laboratório municipal, dos PSFs- Unidades de Saúde da Família, Vigilância sanitária, Vigilância Ambiental e Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário de Guarantã do Norte/MT

DATA: 18/03/2010

CONTRATADA: TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA

VALOR GLOBAL R\$ 55.638,00

CONTRATO Nº 63/2010

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de material hospitalar, material farmacológico, material químico, material laboratorial, material de proteção e segurança, material de limpeza, produção de higienização, para atender necessidades operacionais do laboratório municipal, dos PSFs- Unidades de Saúde da Família, Vigilância sanitária, Vigilância Ambiental e Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário de Guarantã do Norte/MT

DATA: 18/03/2010

CONTRATADA: UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

VALOR GLOBAL R\$ 169.333,77

CONTRATO Nº 64/2010

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de material hospitalar, material farmacológico, material químico, material laboratorial, material de proteção e segurança, material de limpeza, produção de higienização, para atender necessidades operacionais do laboratório municipal, dos PSFs- Unidades de Saúde da Família, Vigilância sanitária, Vigilância Ambiental e Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário de Guarantã do Norte/MT

DATA: 18/03/2010

CONTRATADA: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

VALOR GLOBAL R\$ 185.409,16

Guarantã do Norte/MT, 22 de março de 2010

Mercidio Panosso
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

MATO GROSSO

Betha Sistemas

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Exercício de 2009

Balanço Orçamentário - Anexo 12 - Administração Direta

RECEITA				DESPESA			
Titulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$	Titulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$
RECEITAS CORRENTES	33.018.576,22	35.989.210,82	2.970.634,60	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	41.005.768,00	37.544.547,76	-3.461.220,24
RECEITA TRIBUTARIA	1.446.318,34	2.087.034,52	640.716,18	CRÉDITOS ESPECIAIS	1.337.747,00	987.286,49	-350.460,51
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	575.000,00	620.444,91	45.444,91	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	200.000,00	804.090,68	604.090,68	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS PASSIVAS	1.440.000,00	1.440.000,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	12.000,00	802,00	-11.198,00	CONCEDIDAS CÂMARA	1.440.000,00	1.440.000,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	54.000,00	42.034,75	-11.965,25				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.202.457,88	31.724.906,24	1.522.448,36				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	528.800,00	709.897,72	181.097,72				
RECEITAS DE CAPITAL	7.377.463,78	1.997.257,65	-5.380.206,13				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	117.660,00	0,00	-117.660,00				
ALIENAÇÃO DE BENS	85.000,00	110.711,34	25.711,34				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.174.803,78	1.886.546,31	-5.288.257,47				
DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.170.040,00	-3.181.168,46	-11.128,46				
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-3.170.040,00	-3.181.168,46	-11.128,46				
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS ATIVAS	0,00	178.127,68	178.127,68				
RECEBIDAS CÂMARA	0,00	178.127,68	178.127,68				
Soma	37.226.000,00	34.983.427,69	-2.242.572,31	Soma	43.783.515,00	39.971.834,25	-3.811.680,75
Déficits	6.557.515,00	4.988.406,56	-1.569.108,44	Superávits	0,00	0,00	0,00
TOTAL	43.783.515,00	39.971.834,25	-3.811.680,75	TOTAL	43.783.515,00	39.971.834,25	-3.811.680,75

GUARANTA DO NORTE , 05/02/2010

MERCIDIO PANOSSO

AUREO SOARES FRUTUOSO

EVANDRO ROGERIO ESPERANÇA

Prefeito Municipal

Secretario de Administração e Finanças

T.C. C.R.C.- MT-005.217/O-4

MATO GROSSO

Betha Sistemas

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Exercício de 2009

Balanço Orçamentário - Anexo 12 - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

RECEITA				DESPESA			
Titulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$	Titulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$
RECEITAS CORRENTES	34.348.576,22	37.572.956,43	3.224.380,21	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	44.431.368,00	39.436.976,30	-4.994.391,70
RECEITA TRIBUTARIA	1.446.318,34	2.087.034,52	640.716,18	CRÉDITOS ESPECIAIS	1.342.147,00	991.286,49	-350.860,51
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.375.000,00	1.468.102,99	93.102,99	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	730.000,00	1.539.662,92	809.662,92	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS PASSIVAS	1.440.000,00	1.618.127,68	178.127,68
RECEITA AGROPECUARIA	12.000,00	802,00	-11.198,00	CONCEDIDAS CÂMARA	1.440.000,00	1.618.127,68	178.127,68
RECEITA DE SERVIÇOS	54.000,00	42.034,75	-11.965,25				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.202.457,88	31.724.906,24	1.522.448,36				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	528.800,00	710.413,01	181.613,01				
RECEITAS DE CAPITAL	7.377.463,78	1.997.257,65	-5.380.206,13				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	117.660,00	0,00	-117.660,00				
ALIENAÇÃO DE BENS	85.000,00	110.711,34	25.711,34				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.174.803,78	1.886.546,31	-5.288.257,47				
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAME	800.000,00	847.452,14	47.452,14				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INT	800.000,00	847.452,14	47.452,14				
DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.170.040,00	-3.181.168,46	-11.128,46				
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-3.170.040,00	-3.181.168,46	-11.128,46				
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS ATIVAS	0,00	1.618.127,68	1.618.127,68				
RECEBIDAS CÂMARA	0,00	1.618.127,68	1.618.127,68				
Soma	39.356.000,00	38.854.625,44	-501.374,56	Soma	47.213.515,00	42.046.390,47	-5.167.124,53
Déficits	7.857.515,00	3.191.765,03	-4.665.749,97	Superávits	0,00	0,00	0,00
TOTAL	47.213.515,00	42.046.390,47	-5.167.124,53	TOTAL	47.213.515,00	42.046.390,47	-5.167.124,53

GUARANTA DO NORTE , 05/02/2010

MERCIDIO PANOSSO

AUREO SOARES FRUTUOSO

EVANDRO ROGERIO ESPERANÇA

Prefeito Municipal

Secretario de Administração e Finanças

T.C. C.R.C.- MT-005.217/O-4

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

MATO GROSSO

Exercício de 2009

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Anexo - 13

Balanço Financeiro - Anexo 13 - Administração Direta

Receita		Despesa	
Titulos	Valor	Titulos	Valor
Receita Orçamentária	34.805.300,01	Despesa Orçamentária	38.531.834,25
RECEITA TRIBUTARIA	2.087.034,52	Administração	7.313.727,50
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	620.444,91	Segurança Pública	11.418,66
RECEITA PATRIMONIAL	804.090,68	Assistência Social	820.840,77
RECEITA AGROPECUARIA	802,00	Saúde	9.935.645,55
RECEITA DE SERVIÇOS	42.034,75	Educação	10.363.616,94
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.724.906,24	Cultura	234.773,48
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	709.897,72	Urbanismo	1.338.665,00
ALIENAÇÃO DE BENS	110.711,34	Habitação	4.874,90
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.886.546,31	Saneamento	120.032,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-3.181.168,46	Gestão Ambiental	4.300,00
		Agricultura	365.181,76
		Comércio e Serviços	171.543,73
		Energia	433.385,30
		Transporte	6.680.256,57
		Desporto e Lazer	351.640,08
		Encargos Especiais	381.932,01
Interferências Financeiras Ativas	178.127,68	Interferências Financeiras Passivas	1.440.000,00
Recebidas Câmara	178.127,68	Concedidas Câmara	1.440.000,00
Receita Extraorçamentária	6.173.208,88	Despesa Extraorçamentária	4.578.314,22
PAGAMENTOS ANTECIPADOS	304.619,55	PAGAMENTOS ANTECIPADOS	304.619,55
RESTOS A PAGAR	2.516.841,93	RESTOS A PAGAR	923.881,02
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	2.967.881,64	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	2.967.881,64
SERVICOS DA DIVIDA A PAGAR	381.932,01	SERVICOS DA DIVIDA A PAGAR	381.932,01
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR	1.933,75		
Saldo Exercício Anterior	11.771.006,40	Saldo para o Exercício Seguinte	8.377.494,50
APLICACOES NO MERCADO ABERTO	10.854.562,08	APLICACOES NO MERCADO ABERTO	7.332.189,55
BANCO C/ MOVIMENTO	422.912,12	BANCO C/ MOVIMENTO	350.704,40
BANCOS C/ VINCULADA	493.532,20	BANCOS C/ VINCULADA	694.600,55
CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
Total	52.927.642,97	Total	52.927.642,97

GUARANTA DO NORTE , 05/02/2010

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

ÁUREO SOARES FRUTUOSO

Secretario de Administração e Finanças

EVANDRO ROGERIO ESPERANÇA

T.C. C.R.C.- MT-005.217/O-4

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MATO GROSSO

Exercício de 2009

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Anexo - 13

Balanco Financeiro - Anexo 13 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	37.236.497,76	Despesa Orçamentária	40.428.262,79
RECEITA TRIBUTARIA	2.087.034,52	Legislativa	1.261.872,32
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.468.102,99	Administração	7.480.399,71
RECEITA PATRIMONIAL	1.539.662,92	Segurança Pública	11.418,66
RECEITA AGROPECUARIA	802,00	Assistência Social	820.840,77
RECEITA DE SERVIÇOS	42.034,75	Previdência Social	467.884,01
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.724.906,24	Saúde	9.935.645,55
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	710.413,01	Educação	10.363.616,94
ALIENAÇÃO DE BENS	110.711,34	Cultura	234.773,48
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.886.546,31	Urbanismo	1.338.665,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENT.	847.452,14	Habitação	4.874,90
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-3.181.168,46	Saneamento	120.032,00
		Gestão Ambiental	4.300,00
		Agricultura	365.181,76
		Comércio e Serviços	171.543,73
		Energia	433.385,30
		Transporte	6.680.256,57
		Desporto e Lazer	351.640,08
		Encargos Especiais	381.932,01
Interferências Financeiras Ativas	1.618.127,68	Interferências Financeiras Passivas	1.618.127,68
Recebidas Câmara	1.618.127,68	Concedidas Câmara	1.618.127,68
Receita Extraorçamentária	6.400.221,41	Despesa Extraorçamentária	5.403.721,20
PAGAMENTOS ANTECIPADOS	307.735,99	PAGAMENTOS ANTECIPADOS	307.735,99
RESTOS A PAGAR	2.517.793,94	RESTOS A PAGAR	925.260,68
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	3.190.825,72	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	3.190.825,72
SERVICOS DA DIVIDA A PAGAR	381.932,01	SERVICOS DA DIVIDA A PAGAR	381.932,01
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR	1.933,75	RESULTADO FINANCEIRO	597.966,80
Saldo Exercício Anterior	17.954.229,72	Saldo para o Exercício Seguinte	16.441.372,34
APLICACOES NO MERCADO ABERTO	17.034.099,26	APLICACOES NO MERCADO ABERTO	15.283.526,11
BANCO C/ MOVIMENTO	426.048,26	BANCO C/ MOVIMENTO	463.245,68
BANCOS C/ VINCULADA	494.082,20	BANCOS C/ VINCULADA	694.600,55
CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
Total	63.891.484,01	Total	63.891.484,01

GUARANTA DO NORTE , 05/02/2010

MERCIDIO PANOSSO

ÁUREO SOARES FRUTUOSO

EVANDRO ROGERIO ESPERANÇA

Prefeito Municipal

Secretario de Administração e Finanças

T.C. C.R.C.- MT-005.217/O-4

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

MATO GROSSO

Exercício de 2009

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Balanço Patrimonial - Anexo 14

Administração Direta

Ativo		Passivo	
Títulos	Valor R\$	Títulos	Valor R\$
ATIVO FINANCEIRO	8.377.494,50	PASSIVO FINANCEIRO	3.485.408,25
DISPONIVEL	350.704,40	RESTOS A PAGAR	3.485.408,25
BANCO C/ MOVIMENTO	350.704,40		
VINCULADO EM CONTA CORRENTE BANCARIA	694.600,55		
BANCOS C/ VINCULADA	694.600,55		
APLICACOES FINANCEIRAS	7.332.189,55		
APLICACOES NO MERCADO ABERTO	7.332.189,55		
ATIVO PERMANENTE	25.318.285,90	PASSIVO PERMANENTE	2.804.456,87
BENS MOVEIS	10.090.560,93	DIVIDA FUNDADA INTERNA	2.622.078,30
MOVEIS	10.090.560,93	DEBITOS CONSOLIDADOS	182.378,57
BENS IMOVEIS	12.615.348,74		
IMOVEIS	12.615.348,74		
CREDITOS	2.608.278,40		
DIVIDA ATIVA	2.608.278,40		
VALORES	1.769,79		
PARTICIPACOES SOCIETARIAS	1.769,79		
DIVERSOS	2.328,04		
ALMOXARIFADO	2.328,04		
Soma do Ativo Real	33.695.780,40	Soma do Passivo Real	6.289.865,12
SALDO PATRIMONIAL	0,00	SALDO PATRIMONIAL	27.405.915,28
Passivo Real Descoberto	0,00	Ativo Real Líquido	27.405.915,28
ATIVO COMPENSADO	1.962.207,22	PASSIVO COMPENSADO	1.962.207,22
VALORES DE TERCEIROS	1.959.707,22	CONTRAPARTIDAS	2.500,00
CARTAS DE FIANCA RECEBIDAS EM GARANTIA	1.392.122,47	CONTRAPARTIDAS SINTETICAS	2.500,00
CONVENIO C/UNIAO,ESTADO,OUTROS MUNICIP.	567.584,75	RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA	1.959.707,22
DIVERSOS	2.500,00	BENS RECEBIDOS EM COMODATO	524.124,75
RESPONSAVEIS POR ADIANTAMENTOS	2.500,00	GARANTIAS DIVERSAS	1.392.122,47
		BENS RECEBIDOS EM CESSAO DE USO	43.460,00
TOTAL GERAL	35.657.987,62	TOTAL GERAL	35.657.987,62

GUARANTA DO NORTE , 05/02/2010

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

ÁUREO SOARES FRUTUOSO

Secretario de Administração e Finanças

EVANDRO ROGERIO ESPERANÇA

T.C. C.R.C. - MT-005.217/O-4

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Itanhanga**EXTRATO DE CONVENIO**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITANHANGA**, torna público que efetivou convenio com Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Teles Pires, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dia 01/02/2010, referente a consecução das ações previstas na Lei Municipal nº.17/2005, o qual terá sua vigência de 01/02/2010 a 31/12/2010.

Itanhanga – MT 19 de Março de 2010

Vanderlei Proenço Ribeiro
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº. 027/2010 de 10 de março de 2010

“Dispõe Sobre Criação Da Estrutura Organizacional, As Diretrizes De Gestão E O Funcionamento Da Prefeitura Municipal De Itanhanga-MT, E Dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Itanhanga, Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR**CAPÍTULO I****DOS OBJETIVOS.**

Art. 1º A presente Lei Complementar tem por objetivos:

I — a criação da Estrutura Organizacional do Executivo Municipal com ênfase na distribuição harmônica de papéis entre as diferentes áreas setoriais, buscando a otimização de processos, produtos e serviços com vistas a uma atuação gerencialmente mais eficiente e socialmente mais eficaz;

II — a introdução de um modelo gerencial de administração pública alicerçado nos princípios da Gestão pela Qualidade, centrado na excelência dos serviços prestados ao público, assim como, na redução de custos e de desperdício de fatores;

III — o aperfeiçoamento gradativo da cultura político-institucional harmonizante com os objetivos acima, buscando a implantação de uma ação co-participada de valorização do Servidor Público Municipal, com base na exaltação do mérito profissional e humano, no mister de bem servir;

IV — a efetivação de amplitude sistêmica e integrada às ações de Governo, tendo por meta permanente a promoção do desenvolvimento sócio-econômico-ambiental do município de Itanhanga;

V—a promoção de um planejamento governamental estratégico voltado para a integração regional de Itanhanga, no âmbito de influência do Corredor Centro-Sul, em parceria com os outros municípios da Região.

CAPÍTULO II**DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Art. 2º O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal com auxílio dos Secretários Municipais e dos órgãos que os compõem.

Art. 3º A Administração Pública Municipal compreende os órgãos da administração direta e os da indireta.

Art. 4º Respeitada a competência constitucional dos outros poderes, o poder executivo disporá sobre a estrutura, as atribuições e o funcionamento dos órgãos da administração pública municipal.

Art. 5º A administração direta constitui-se dos órgãos integrantes da estrutura administrativa de assessoramento direto ao Prefeito, dos órgãos de natureza estratégico/instrumental e dos órgãos de natureza finalística.

Art. 6º A administração indireta, a ser demandada em função da adesão do município ao programa nacional de municipalização de Políticas Públicas e por outras razões, será constituída por Agências Governamentais Autônomas, a serem criadas por leis específicas segundo os princípios da Administração Pública Gerencial.

Art. 7º As Entidades da administração indireta criadas, serão vinculadas à Secretaria Municipal em cuja área de competência estiver enquadrada sua atividade principal, ressalvadas aquelas que, por uma singularidade, devam ser vinculadas diretamente ao Gabinete do Prefeito.

CAPÍTULO III**DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA.**

Art.8º A estrutura básica da Administração Municipal compreende o seguinte agrupamento de órgãos:

I — **Gabinete do Prefeito, GAPRE**, o qual contará com as seguintes Unidades internas, de nível gerencial:

- a) Controlador Interno;
- b) Assessor Jurídico;
- c) Assessores do Gabinete;
- d) Junta de Serviço Militar;
- e) Unidade Municipal de Cadastro;
- 1) Divisão de Imprensa e Comunicação Social;

II - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEAD, a qual contará com as seguintes Unidades internas, de nível gerencial:

- a) Departamento de Recursos Humanos, que se organiza com duas Unidades internas de nível operacional:
- 1) Divisão de Pessoal;
- 2) Divisão de Valorização de Recursos Humanos;
- b) Departamento de Administração, que conta com duas unidades internas de nível operacional:
- 1) Divisão de Material e Patrimônio;
- 2) Divisão de Expediente;
- 3) Divisão de Almoxarifado.

III — Secretaria Municipal de Finanças - SEF, a qual contará com as seguintes Unidades internas, de nível gerencial:

- a) Agente de Finanças
- b) Departamento de Planejamento e Gestão;
- c) Departamento de Tributação e Fiscalização, que se organiza com duas Unidades internas de nível operacional:
- 1) Divisão de Fiscalização;
- 2) Divisão de Tributos;
- d) Departamento de Contabilidade e Controle, que se organiza com duas Unidades internas de nível operacional:
- 1) Divisão de Contabilidade e Controle;
- 2) Divisão de Tesouraria.
- e) Departamento de Compras.

IV - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, SESAN, a qual contará com as seguintes Unidades internas, de nível gerencial:

- a) Departamento de Serviços de Saúde, que se organiza com uma unidade interna de nível operacional:
- 1) Divisão de Administração Hospitalar.
- b) Departamento de Saneamento, que se organiza com duas unidades interna de nível operacional:
- 1) Divisão de Saneamento;
- 2) Divisão de Faturamento e Controle.
- c) Departamento de Vigilância Sanitária, que se organiza com duas unidades interna de nível operacional:
- Divisão de Vigilância Sanitária.
- Divisão de Endemias.

V — Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, SEDST, a qual contará com as seguintes Unidades internas, de nível gerencial:

- a) Departamento de Assistência Social, que se organiza com duas unidades interna de nível operacional:
- 1) Divisão de Programas e Projetos;
- 2) Divisão de Conselhos e Cidadania.
- b) - Departamento de Trabalho e Emprego, que se organiza com duas unidades interna de nível operacional:
- 1) Divisão de Cursos Profissionalizantes e Educacionais.
- 2) Divisão de Emprego e Renda.

VI - Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio, Meio Ambiente, SAICMA, a qual contará com as seguintes Unidades internas, de nível gerencial:

- a) Departamento de Agricultura; que conta com três unidades internas de nível operacional:
- 1) Divisão de Agricultura;
- 2) Divisão de Pesquisa e Fomento;
- 3) Divisão de Meio Ambiente.
- b) Departamento de Indústria e Comércio;
- c) - Departamento de Turismo.

VII - Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, SETOP, a qual contará com as seguintes Unidades internas, de nível gerencial:

- a) Departamento de Obras, que conta com duas unidades internas de nível operacionais:
- 1) Divisão de Infra-estrutura Rodoviária
- 2) Divisão de Obras.
- b) Departamento de Infra-estrutura Urbana.
- c) Departamento Municipal de Trânsito, que conta com uma unidade interna de nível operacional:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

1) Divisão de Trânsito.

d) Departamento de Engenharia, Estudos e Projetos, que conta com uma unidade interna de nível operacional:

1) Divisão de desenho.

e) Departamento de Oficina e manutenção, que conta com uma unidade interna de nível operacional:

1) Divisão de Garagem e controle de almoxarifado;

f) Departamento de Transportes, que conta com uma unidade interna de nível operacional:

1) Divisão de Transportes.

VIII - Secretaria Municipal de Educação, Cultura SEC, a qual contará com as seguintes Unidades internas, de nível gerencial:

1 – Departamento da Educação Básica – DEB

1.1 – Assessoria Pedagógica – APED

1.2 – Gestão Escolar – GESC

1.3 – Coordenadoria Pedagógica – CPED

1.4 – Orientação Educacional – ORIEDU

2 – Departamento de Educação – DE

2-1 – Divisão Técnico Administrativo Educacional – TAE

2-2 – Divisão da Merenda Escolar – CME

2-3 – Divisão de Transporte Escolar – CTE

2-4 – Divisão de Compras e Almoxarifado – DECA

3 – Departamento de Cultura – DC

3.1 – Divisão de Projetos Culturais – CPC

3.2 – Divisão de Banda e Fanfarra – CBF

3.3 – Divisão das Bibliotecas Municipal e Escolares – CBME

VIX – Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo – SELT, representada

pelo organograma constante do Anexo IX:

1 – Supervisão de Esportes e Turismo

1.1 – Coordenadoria de Competições

1.2 – Coordenadoria de Escolinhas

1.2.1 – Departamento de Esportes Coletivos

1.2.1.1 – Divisão de Atletismo

1.3 – Coordenadoria de Turismo

1.3.1 – Departamento de Turismo

§ 1º - As demais Secretarias constituem os órgãos de natureza finalística, cabendo-lhes a execução programática das ações de Governo, nos termos dos instrumentos aprovados e negociados em cada período orçamentário.

SEÇÃO I

DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS

Art. 9º - Aos ocupantes de cargos de chefia, em qualquer nível, compete, além das responsabilidades específicas de supervisão das unidades e programas sob sua direção, o seguinte:

I — Observar as diretrizes governamentais para a prestação eficiente dos serviços de interesse da comunidade;

II — planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades de sua área de competência;

III — compatibilizar ações de maneira a evitar atividades conflitantes, dispersão de esforços e desperdício de recursos públicos;

IV — propor programas de capacitação em função de programas em andamento, de forma a proporcionar qualidade de desempenho e de resultados;

V — acompanhar e avaliar permanentemente o desempenho das unidades e dos programas sob sua direção, inclusive na apreciação dos subordinados quanto ao mérito para promoções.

SEÇÃO II

DAS ATRIBUIÇÕES DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Art. 10 - Aos titulares das Secretarias Municipais, compete:

I — elaborar Programa de Trabalho, definindo objetivos e metas do órgão e compatibilizando-o com as diretrizes oficialmente estabelecidas;

II — referendar atos normativos baixados pelo Prefeito Municipal;

III — encaminhar a proposta programática e orçamentária do órgão, participando do seu ajustamento à Lei Orçamentária do município;

IV — propor o preenchimento de cargos em comissão e funções gratificadas dos órgãos e entidades sob sua jurisdição;

V — promover as medidas delegatórias indispensáveis à atuação descentralizada da administração, bem como a sua reversão nos casos em que esta medida se justificar;

VI — convocar e presidir reuniões periódicas de coordenação;

VII — participar de conselhos e comissões, ou indicar representantes, fixando-lhes os poderes de representação;

VIII — homologar decisões de órgãos colegiados, pertinentes a sua Secretaria;

IX — propor a auditoria de qualquer ato de seus subordinados nos órgãos e entidades de Administração Direta e Indireta, observando o que dispuser a legislação;

X — Comunicar à Secretaria Municipal de Administração para promover a abertura de inquéritos administrativos nos termos da legislação;

XI — Aplicar punições disciplinares a seus subordinados;

XII — propor alterações de estrutura e funcionamento dos órgãos e entidades sob sua jurisdição, exigindo do setor competente o devido Parecer Técnico;

XIII — aprovar normas internas;

XIV — aprovar e encaminhar prestações de contas;

XV — opinar sobre tabelas de preços e tarifas de prestação de serviços de órgãos e entidades sob sua jurisdição;

XVI — prestar esclarecimentos relativos a atos sujeitos ao controle interno e externo da Administração Pública Municipal;

XVII — propor a lotação ideal de pessoal do órgão;

XVIII — outras atividades correlatas.

Art. 11 — O Chefe do Poder Executivo poderá atribuir a qualquer Secretário Municipal, missões especiais ou complementares às atribuições constantes do artigo anterior.

SEÇÃO III

DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS CENTRAIS DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

Art. 12 — O Secretário Municipal de Administração e o de Finanças e Planejamento, terão além das atribuições anteriormente fixadas, responsabilidades especiais conforme estabelecem as subseções a seguir.

SUBSEÇÃO I

DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Art. 13 — Ao Secretário Municipal de finanças na qualidade de titular do órgão central do Sistema Municipal de Finanças, compete:

I — orientar e supervisionar a elaboração do planejamento geral e setorial do Governo, bem como de estudos e projetos especiais;

II — coordenar a elaboração da proposta orçamentária do Município, acompanhar, controlar e avaliar a execução do orçamento aprovado;

III — elaborar a programação orçamentária do Município e propor alterações na sua execução;

IV — consolidar a proposta do Plano Plurianual de Investimentos do município juntamente com a Secretaria de Administração e Planejamento

V — gerir o programa de modernização institucional e dar Parecer conclusivo sobre alterações organizacionais nos órgãos de Administração;

VI — emitir parecer conclusivo sobre a conveniência de criação ou extinção de entidades de Administração Indireta;

VII — aprovar normas gerais e exercer as atribuições que competem ao Sistema Municipal de Planejamento;

VIII — orientar a locação de recursos oriundos de transferências federais, estaduais, convênios, contratos e outros ajustes e aqueles provenientes de fontes municipais destinados a despesas de capital;

IX — assinar como interveniente, convênios, contratos e outros ajustes firmados pelos órgãos e entidades da Administração Municipal;

X — emitir parecer sobre a aplicação dos capitais do Município que tenham repercussões sobre a programação financeira ou o Plano de Governo;

XI — gerir, diretamente ou por meio de ação descentralizada, o Sistema de Informações Técnicas da Prefeitura, mantendo banco de dados com informações gerenciais, dados sócio-econômico-ambientais do município e indicadores de Qualidade;

XII — organizar e gerir o sistema de custos dos programas, elaborando indicadores de Qualidade, como base para ações gerenciais e políticas de aperfeiçoamento da gestão econômico-financeira do Município;

XIII — aprovar normas gerais, orientar e supervisionar a elaboração da programação financeira dos órgãos e entidades públicas municipais, relativamente às atividades objeto do Sistema Municipal de Finanças;

XIV — autorizar e orientar estudos especiais destinados à melhoria dos métodos e técnicas de arrecadação e dispêndios das receitas públicas;

XV — aprovar os programas de aperfeiçoamento dos recursos na área do fisco;

XVI — promover as medidas necessárias ao controle interno e externo da Administração Municipal do ponto de vista financeiro;

XVII — elaborar e aprovar o Balanço Geral do Município;

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

XVIII — opinar sobre a forma de amortização de dívidas;
XIX — organizar e manter em pleno funcionamento o sistema de controle da execução orçamentária segundo os projetos, programas e centros de custos;
XX — elaborar e executar a programação financeira do Município, opinando sobre reprogramações eventualmente propostas no decorrer do processo de execução orçamentária;
XXI — opinar sobre propostas de endividamento e solicitação de financiamentos internos e externos;
XXII — exercer o controle do endividamento do município;
XXIII — manter os sistemas de contabilidade e de custos dos programas desenvolvidos com recursos orçamentários;
XXIV — executar outras atividades correlatas

SUBSEÇÃO II

DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Art. 14. Ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento na qualidade de titular do órgão central do Sistema Municipal de Administração, compete:

- I** — aprovar normas gerais, orientar e supervisionar a elaboração da programação dos órgãos e entidades públicas relativamente à área meio, compreendidos, no Sistema Municipal de Administração;
- II** — orientar e supervisionar a elaboração de estudos especiais destinados à racionalização dos serviços-meio, com o fim de reduzir seus custos e aumentar sua eficiência;
- III** — coordenar a elaboração da proposta orçamentária da Secretaria;
- IV** — praticar todos os atos relativos a pessoal, insuscetíveis de delegação, e que não lhes sejam vedados pela legislação em vigor;
- V** — assinar a emissão de certificados de registro ou certidões para fins de licitação e elaborar editais de licitações, qualquer que seja a sua finalidade ou modalidade, instruindo os processos respectivos com elementos básicos previstos na legislação correspondente;
- VI** — aprovar a programação para treinamento sistemático dos recursos humanos do Município, de acordo com a necessidade dos projetos e atividades em andamento;
- VII** — oferecer proposta de lotação ideal, o cronograma de seu preenchimento e o remanejamento de pessoal;
- VIII** — emitir normas e exercer o controle pertinente ao patrimônio mobiliário e à prestação de serviços auxiliares;
- XVI** — orientar e supervisionar a execução da política de previdência e assistência aos servidores municipais;
- X** — homologar as licitações de equipamentos, obras, objetos e serviços, propondo aperfeiçoamentos necessários;
- XI** — preparar e encaminhar os contratos, convênios, acordos e instrumentos similares, coordenando o fluxo dos processos para coleta de parecer, instrução e coleta de assinaturas do setor competente;
- XII** — manter sistema de controle de estoques e de movimentações de materiais do almoxarifado geral da Prefeitura;
- XIII** — determinar a abertura de sindicâncias, inquéritos administrativos e processos disciplinares ou qualquer outra medida cabível nos termos da Legislação Municipal;
- XIV** — executar outras atividades correlatas.

SEÇÃO IV

DO GABINETE

Art. 15. Ao Gabinete do Prefeito compete:

- I** — coordenar a prestação de serviços e apoio administrativo aos titulares dos cargos comissionados integrantes da estrutura organizacional do Gabinete: Controlador Interno, Assessor Jurídico, Assessores do Gabinete, Junta do Serviço Militar e Unidade Municipal de Cadastro.
 - II** — demais atividades correlatas.
- Art. 16.** Ao Controlador Interno compete:
- I** — prestar assessoramento imediato ao Prefeito no âmbito do controle interno de Administração pública municipal;
 - II** — zelar preventivamente pela qualidade dos processos e produtos intermediários e finais que compõem as atividades de Prefeitura, comparando-os com os padrões formalmente estabelecidos pelo programa municipal de qualidade;
 - III** — zelar preventivamente pela probidade administrativa, coletando e analisando indicadores de regularidade financeira, fidelidade orçamentária, correção processual e a regularidade de atos, contratos e convênios;
 - IV** — exercer outras atividades correlatas.

Art. 17. A Assessoria Jurídica do Município compete:

- I** — representar a Prefeitura em qualquer foro ou Juízo, por delegação específica do Prefeito;
- II** — prestar assessoramento às unidades da Prefeitura, em assuntos de natureza jurídica;
- III** — proceder à análise e preparação de contratos convênios e acordos em que a Prefeitura seja parte;
- IV** — elaborar minutas de decretos, projetos de Lei, razões de veto e textos para publicação de atos oficiais;
- V** — organizar e manter atualizado o Centro de Documentação Jurídica da Prefeitura nas áreas: Fiscal, Legislativa, Administrativa, Fundiária e Assuntos complementares;
- VI** — outras atividades correlatas.

Art. 18. As atribuições dos Assessores do Gabinete serão definidas no Ato de suas respectivas nomeações.

SESSÃO V

DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

Art. 19. Os órgãos municipais de execução programática do Executivo Municipal são as Secretarias que exercem as atividades-fim integrantes da missão social do Governo Municipal.

Art. 20. Os órgãos referidos no artigo anterior são a seguir, definidos:

- I** - Sec. Mun. De Administração e Planejamento;
- II** - Sec. Mun. Finanças;
- III** - Sec. Mun. de Saúde e Saneamento;
- IV** - Sec. Mun. de Desenvolvimento Social e Trabalho;
- V** - Sec. Mun. de Agricultura, Indústria, Comércio, Meio Ambiente;;
- VI** - Sec. Mun. de Transportes Obras e Serviços Públicos;
- VII** - Sec. Mun. De Educação e Cultura;
- VIII** - Sec. Mun. de Esportes, Lazer e Turismo;

SUBSEÇÃO II

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Art. 21. À Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, compete:

- I** - executar os programas integrantes da Política Municipal de Saúde e Saneamento, nos termos dos artigos nº 79 a 83 da Lei Orgânica Municipal, assim como, do Plano Integrado de Desenvolvimento do Município, e da Lei Orçamentária em vigor;
- II** - realizar, em parceria com a SEFIP, estudos básicos nas áreas de Saúde Pública, medicina alternativa, fitoterapia com base na biodiversidade amazônica, entre outros, visando fundamentar a proposição e o desenvolvimento de atividades promotoras de melhoria dos indicadores de Saúde e de Qualidade de Vida da população;
- III** - coordenar, com apoio instrumental do Conselho Municipal de Saúde, a execução da Política Municipal de Saúde e Saneamento, no contexto do plano integrado e dos instrumentos programáticos e orçamentários aprovados em Lei;
- IV** - exercer, privativamente, a direção do Sistema Único de Saúde do Município, tendo por diretrizes básicas a descentralização operativa, a participação comunitária e o atendimento integral;
- V** - dedicar prioridade crescente para as atividades educativo-preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;
- VI** - exercer outras funções correlatas.

SUBSEÇÃO III

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA

Art. 22. À Secretaria Municipal de Educação, Cultura compete:

- I** - coordenar a execução da Política Municipal de Educação e Cultura,
- II** - realizar, em parceria com a SEAD e SEF com os órgãos governamentais do setor, estudos básicos e levantamentos de dados, visando ao constante monitoramento dos indicadores de desempenho gerencial e de resultados sociais alcançados;
- III** - Coordenar o processo de planejamento setorial de educação, buscando o funcionamento eficiente do Conselho Municipal de Educação e Cultura no contexto do Sistema Municipal de Planejamento e Desenvolvimento;
- IV** - promover a integração horizontal e vertical da rede municipal de ensino segundo os princípios da Qualidade, Participação e Descentralização da ação governamental no setor;
- V** - executar, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, o programa de educação física e iniciação desportiva, tendo por objetivo permanente a formação integral do educando e o pleno despertar de suas potencialidades físicas e humanísticas;
- VI** - coordenar, com o apoio do Conselho Municipal Do Desporto e do Lazer a execução da política municipal do Desporto e do Lazer como forma de integração social e como mecanismo de educação para a cidadania solidária e participante;

VII - participar do Sistema Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, promovendo junto à comunidade organizada, a concepção de projetos de construção e equipamento de parques, jardins, parques infantis, centros de juventude e de convergência comunitária;

VIII - Outras atividades correlatas.

SUBSEÇÃO IV

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E TURISMO

Art. 23. À Secretaria Municipal de Lazer e Turismo compete:

Promover os eventos esportivos oficiais;

Coordenar promoções objetivando do lazer junto à população.

Administrar e manter em ótimo estado de funcionamento a estrutura física e os equipamentos necessários para a prática esportiva.

Buscar apoio e patrocínio para os eventos esportivos a ser realizados. Estimular a prática de caminhada, atletismo, ciclismo e outros em nossa cidade.

Desenvolver e estimular a prática de esportes e pescas de lazer em nossos rios.

Promover a prática de caminhadas ecológicas em nossa comunidade.

Estimular a utilização de nossos parques e praças para atividade de esporte e lazer.

Permitir a utilização das áreas propícias para a prática de esportes nos finais de semana, principalmente aos domingos. (com a abertura de portões de quadras esportivas,

Ginásios e parques da cidade).

Incentivar às manifestações desportivas.

Determinar a educação física como disciplina de matrícula obrigatória, em todos os níveis e graus de ensino.

Desenvolver a prática desportiva voltada à participação das pessoas portadoras de deficiência.

Garantir espaço físico e material à prática de educação física nas escolas.

SUBSEÇÃO V

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

Secretaria de Desenvolvimento social e trabalhos, compete:

I - coordenar a execução da política municipal de desenvolvimento social, nos termos do artigo 125 da Lei Orgânica Municipal, mobilizando os segmentos organizados da sociedade civil, para a ação co-participada de planejamento e desenvolvimento;

II - coordenar o processo de planejamento setorial, promovendo o funcionamento eficiente do Conselho Municipal Social como um segmento do Sistema Municipal de Planejamento e Desenvolvimento;

III - coordenar o programa permanente de desenvolvimento comunitário, tendo por objetivos: o despertar da plena cidadania; a organização comunitária e a participação político-institucional das comunidades rurais e urbanas;

IV - executar, diretamente ou de forma descentralizada, ações de assistência social aos segmentos mais carentes da sociedade local, buscando realizar metas e atingir objetivos oficialmente estabelecidos;

V - organizar eventos e proceder a articulações, tendo por objetivo a promoção de projetos de desenvolvimento integrantes dos programas oficialmente instituídos no âmbito do Sistema Municipal de Planejamento e Desenvolvimento do Município;

VI - desenvolver treinamentos e outras ações que possibilitem o ingresso ao mercado de trabalho de jovens e adultos;

VII - outras atividades correlatas.

SUBSEÇÃO VI

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE

Art. 25. Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio, Meio Ambiente, compete:

I - realizar, em parceria com a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, estudos básicos de desenvolvimento sócio-econômico-ambiental de Itanhangá, nos termos dos artigos 84 a 100 e 140 da Lei Orgânica, propondo programas e projetos que engendrem a diversificação produtiva da agropecuária, da Indústria, do Comércio, do Turismo e de Meio Ambiente do município;

II - promover a educação agroambiental dos pequenos produtores, orientando o setor produtivo rural para a agricultura familiar, diversificada e em bases.

III - organizar eventos e proceder a articulações, tendo por objetivo a promoção de projetos de desenvolvimento agroambientais, com prioridade para as microbacias hidrográficas que e apresentam maior densidade de uso atual;

IV - Realizar, em parceria com a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, estudos básicos de desenvolvimento agro-industrial do município, propondo e promovendo programas e projetos que engremem a agregação de valores aos produtos primários de exportação do município e da região;

V - promover a atração do capital privado nacional, visando à concretização de iniciativas empresariais condizentes com a potencialidade econômica do município;

VI - detectar as áreas e pontos turísticos do município;

VII - desenvolver campanhas de divulgação dos potenciais turísticos do município, com a finalidade de atrair investimentos e visitantes;

VIII - organizar eventos e proceder articulações, tendo por objetivo a promoção de projetos de desenvolvimento integrantes dos programas oficialmente instituídos no âmbito do Sistema Municipal de Planejamento e Desenvolvimento do Município;

IX - outras atividades correlatas.

SUBSEÇÃO VII

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art. 26. À Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos, compete:

I - executar, diretamente ou por contratação de serviços de terceiros, os projetos e as atividades definidas no plano municipal de desenvolvimento e seus instrumentos programáticos e orçamentários, relativo à zona urbana.

II - observar os aspectos ambientais de todos os projetos infra-estruturais em execução, assim como, todos os projetos que demandem alterações do meio ambiente, a fim de que seus impactos negativos sejam minimizados ou eliminados, dentro do espaço urbano;

III - normatizar, executar, controlar e fiscalizar os serviços públicos municipais e os de infra-estrutura;

IV - dar apoio ao pleno funcionamento do Conselho Municipal de Trânsito, definindo a política municipal de desenvolvimento infra-estrutural e de serviços urbanos;

V - propor instrumentos legais e fiscalizar a sua aplicação nas áreas de ordenamento e uso do solo urbano e contribuir para a constante atualização dos Códigos Municipais correspondentes;

VI - executar, diretamente ou por contratação de serviços de terceiros, os projetos e as atividades definidas no plano municipal de desenvolvimento e seus instrumentos programáticos e orçamentários, relacionados à zona rural;

VII - observar os aspectos ambientais de todos os projetos infra-estruturais em execução, assim como, todos os projetos que demandem alterações do meio ambiente, a fim de que seus impactos negativos sejam minimizados ou eliminados, referente ao espaço rural;

VIII - propor instrumentos legais e fiscalizar a sua aplicação nas áreas de ordenamento e uso do solo;

IX - Gerenciar as atividades de Oficina e Garagem;

X - Gerenciar as ações de manutenção e apoio à frota municipal.

XI - outras atividades correlatas.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a criação da estrutura e as adequações no orçamento de 2010, criando os órgãos e as unidades orçamentárias, seus respectivos programas de trabalho, e realizando as transferências, os remanejamentos e as transposições de recursos necessários para a aplicação da presente Lei.

Parágrafo Único. As alterações a que se refere o caput não onerarão o limite de abertura de crédito adicional previsto na lei orçamentária anual.

Art. 28. A presente Lei será regulamentada por Decreto do Executivo, no que couber.

Art. 29. Esta lei entrará em vigor retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Fevereiro de 2010

Art. 30. Ficam revogadas as disposições em contrário especialmente a Lei Complementar nº01/2005, de 11 de Janeiro de 2005.

Vanderlei Proença Ribeiro

Prefeito Municipal.

LEI COMPLEMENTAR Nº. 028/2010 de 10 de março de 2010

“Dispõe Sobre a Alteração da Lei Complementar Nº 24/2009 de 15 de Dezembro de 2009, e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Sr. Vanderlei Proença Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR

Art.1º – Fica alterada a Lei Complementar nº 24/2009, de 15 de dezembro de 2009, e passa a ter as seguintes alterações:

I- Acrescenta dois parágrafos no art. 1º, passando a vigorar a seguinte redação:

Parágrafo Primeiro: Poderá ser concedido, G.F. - Gratificação de Função, até o limite de 100% do vencimento básico do cargo, desde que o montante das gratificações concedidas, não ultrapasse a 25% da somatória de todos os vencimentos básicos em folha de pagamento para os servidores efetivos

Parágrafo Segundo: Poderá ser concedido, G.F. - Gratificação de Função, até o limite de 100% do vencimento básico do cargo, desde que o montante das gratificações concedidas, não ultrapasse o limite 30% (trinta por cento) aos servidores providos em cargos em comissão, quando em dedicação exclusiva assim defina em decreto pelo Chefe do Poder Executivo.

Exclui o Anexo V “TABELA DE GRATIFICAÇÕES PARA FUNÇÕES DE CONFIANÇAS”;

II- Exclui da tabela III do Artigo 27 o cargo de Agente Comunitário de Saúde e inclui o referido cargo no Artigo 3º do quadro de cargos de provimento efetivo Anexo III “Tabela Funcional Nível /Ensino Médio Completo.

III- Cria o cargo de Arquivista de Documentos, com 02 (dois) vagas no Artigo. 3º do quadro de cargos de provimento efetivo e Anexo II “Tabela Funcional Nível Médio/Ensino Médio Completo”.

IV- Aumentar para 07 (sete) vagas no cargo de Motorista de Ambulância, no Artigo. 3º do quadro de cargos de provimento efetivo e Anexo II “Tabela Funcional Nível Médio/Ensino Médio Completo”.

V- Aumentar para 04 (quatro) vagas no cargo de Motorista de Caminhão, no Artigo. 3º do quadro de cargos de provimento efetivo e Anexo II “Tabela Funcional Nível Médio/Ensino Médio Completo”.

VI- Aumentar para 04 (quatro) vagas no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, no Artigo. 3º do quadro de cargos de provimento efetivo e Anexo I “Tabela Funcional Nível Médio/Ensino Médio Completo”.

VII- Aumentar para 04 (quatro) vagas no cargo de Operador de Máquinas Motoniveladora, no Artigo. 3º do quadro de cargos de provimento efetivo e Anexo I “Tabela Funcional Nível Médio/Ensino Médio Completo”.

VIII- Aumentar para 04 (quatro) vagas no cargo de Operador de Retro Escavadeira/Pá Carregadeira, no Artigo. 3º do quadro de cargos de provimento efetivo e Anexo I “Tabela Funcional Nível Médio/Ensino Médio Completo”.

IX- Aumentar para 02 (duas) vagas no cargo de Psicólogo 40 Horas, no Artigo. 3º do quadro de cargos de provimento efetivo e Anexo IV “Tabela Funcional Nível Superior/Ensino Superior Completo.”

X- Aumentar para 02 (duas) vagas o cargo de Recepcionista, no art. 3º do quadro de cargos de provimento efetivo e Anexo II “Tabela Funcional Nível Auxiliar/Ensino Fundamental”.

XI- Cria o cargo de Técnico em Operações e Monitoração de Computadores com 01(um) vaga, no art. 3º do quadro de cargos de provimento efetivo e Anexo III “Tabela Funcional Nível Médio / Ensino Médio Completo”.

XII- Cria o cargo de Contador, com 01 (uma) vaga, no Artigo. 3º do quadro de cargos de provimento efetivo com padrão 42 coeficiente 17.5 CC-1.

XIII- Inclui o cargo de Técnico Sanitário, no Anexo III “Tabela Funcional Nível Médio / Ensino Médio Completo .

XIV- REJEITADO -

XV- REJEITADO -

XVII - Altera a tabela III do art. 27º dos Cargos em Comissão:

a) Altera o a remuneração do cargo de tesoureiro para o valor de R\$: 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais), padrão 27 coeficiente 9.0 CC-4;

b) Cria 02 (duas) vagas para o cargo de Enfermeiro (a) PSF, cargo em comissão, padrão 34 coeficiente 12.5 CC-3;c) Exclui 12 vagas do cargo em comissão de Agente Comunitário de Saúde;

Nº cargos	Denominação	Padrão Referencial	Coefficiente	Símbolo	Valor
08	Secretários	42	17,5	CC-1	3.500,00
01	Assessor Jurídico	42	17,5	CC-1	3.500,00
01	Subsecretário De Obras	39	15,0	CC-2	3.000,00
02	Enfermeiro PSF	34	12,5	CC-3	2.500,00
01	Agente De Finanças	27	9,0	CC-4	1.800,00
10	Chefe De Departamento	27	9,0	CC-4	1.800,00
01	Assessor De Comunicação Social	27	9,0	CC-4	1.800,00
01	Tesoureiro	23	9,0	CC-4	1.800,00
06	Assessor De Gabinete	16	5,0	CC-5	1.000,00
01	Encarregado Da Unidade Municipal De Cadastro E Junta Do Serviço Militar	11	4,0	CC-6	800,00
10	Encarregado De Divisão	11	4,0	CC-6	800,00

Altera os anexos LIIII e IV das tabelas das categorias funcionais adequando-as ao Artigo 3º Lei Complementar nº 24/2009, de 15 de Dezembro de 2009.

CATEGORIA FUNCIONAL NÍVEL ELEMENTAR ALFABETIZADO/ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Referência	Cargos	Hs/Sem	Vencimento Padrão - R\$	Vagas
101-NE	Auxiliar de Serviços Gerais	40	700,00	20
102-NE	Borracheiro	40	700,00	01
103-NE	Carpinteiro	40	880,00	01
104-NE	Coveiro	40	700,00	01
105-NE	Cozinheira	40	700,00	03
106-NE	Eletricista	40	1.500,00	01
107-NE	Guarda de Patrimônio	40	700,00	05
108-NE	Jardineiro	40	660,00	01
109-NE	Lavador/Lubrificador	40	660,00	01
110-NE	Mecânico de Máquinas e Veículos Pesados	40	1.500,00	01
111-NE	Mecânico de Máquinas e Veículos Leves	40	800,00	02
112-NE	Merendeira	40	700,00	10
113-NE	Operador de Máquinas	40	880,00	02
114-NE	Operador de Máquinas Pesadas	40	1.200,00	02
115-NE	Operador de Motoniveladora	40	1.200,00	02
116-NE	Operador de Retro Escavadeira/ Pá Carregadeira	40	1.200,00	02
117-NE	Pedreiro	40	800,00	01
118-NE	Pintor	40	800,00	01
119-NE	Vigia	40	700,00	03
120-NE	Zelador	40	700,00	19
121-NE	Gari	40	700,00	10
TOTAL				89

ANEXO - II

CATEGORIA FUNCIONAL NÍVEL AUXILIAR/ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Referencia	Cargos	Hs/Sem	Vencimento Padrão - R\$	Vagas
150-NA	Assistente Administrativo	40	660,00	03
151-NA	Assistente de Comunicação	40	660,00	01
152-NA	Auxiliar de Saúde	40	660,00	05
153-NA	Auxiliar de Laboratório	40	700,00	01
154-NA	Motorista de Ambulância	40	1.300,00	07
155-NA	Motorista de Caminhão	40	960,00	06
156-NA	Motorista de Ônibus	40	960,00	15
157-NA	Motorista de Veículos Leves	40	900,00	06

158-NA	Recepcionista	40	660,00	02
159-NA	Telefonista	40	660,00	01
160-NA	Arquivista de documentos	40	660,00	02
TOTAL CORRETO				49

ANEXO - III

CATEGORIA FUNCIONAL NÍVEL MÉDIO/ ENSINO MÉDIO COMPLETO

Referencia	Cargos	Hs/Sem	Vencimento Padrão - R\$	Vagas
201-NM	Agente Administrativo	40	700,00	10
202-NM	Agente de Combate as Endemias	40	700,00	10
203-NM	Agente de Fiscalização	40	700,00	01
204-NM	Agente de Saúde Ambiental	40	800,00	02
205-NM	Agente Comunitário de Saúde	40	600,00	12
206-NM	Atendente de Consultório Dentário	40	600,00	03
207-NM	Almoxarife	40	600,00	01
208-NM	Fiscal Meio Ambiente	40	820,00	06
209-NM	Fiscal Tributário	40	820,00	01
210-NM	Auxiliar de Enfermagem	40	820,00	01
211-NM	Técnico de Contabilidade	40	1.200,00	01
212-NM	Técnico em Enfermagem	40	1.000,00	10
213-NM	Técnico Agrícola	40	1.700,00	02
214-NM	Técnico Em Vigilância Sanitária	40	800,00	01
215-NM	Técnico Em Segurança do Trabalho	40	1.200,00	02
216-NM	Técnico Operações e Monitoramento de Computadores	40	1.200,00	01
217-NM	Topógrafo	40	2.300,00	01
TOTAL				65

ANEXO - IV

CATEGORIA FUNCIONAL NÍVEL SUPERIOR /ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Referencia	Cargos	Hs/Sem	Vencimento Padrão - R\$	Vagas
301-NS	Assistente Social	20	1.000,00	01
302-NS	Assistente Social	40	2.000,00	02
303-NS	Contador	40	3.500,00	01
304-NS	Controlador Interno	40	3.500,00	01
304-NS	Biólogo	40	2.300,00	01
306-NS	Bioquímico	40	2.300,00	01
307-NS	Enfermeiro	40	2.500,00	02
308-NS	Engenheiro Agrônomo	40	2.500,00	01
309-NS	Engenheiro Civil	40	2.500,00	01
310-NS	Engenheiro Sanitarista	40	2.300,00	01
311-NS	Geólogo	40	2.300,00	01
312-NS	Farmacêutico	40	2.000,00	02
313-NS	Fisioterapeuta	20	1.160,00	01
314-NS	Fisioterapeuta	40	2.300,00	01
315-NS	Fonoaudiólogo	20	1.000,00	01
316-NS	Fonoaudiólogo	40	2.000,00	01
317-NS	Médico Clínico Geral	20	4.800,00	03
318-NS	Médico Clínico Geral	40	10.000,00	02
319-NS	Médico Veterinário	40	2.500,00	01
320-NS	Nutricionista	40	2.000,00	01
321-NS	Odontólogo	22	1.400,00	02
322-NS	Odontólogo	40	2.800,00	02
323-NS	Psicólogo	40	2.000,00	02
324-NS	Psicólogo	20	1.000,00	01
326-NS	Turismólogo	40	2.300,00	01
327-NS	Zootecnista	40	2.300,00	01

TOTAL				37
-------	--	--	--	----

XVIII - Exclui o anexo V, tabela das gratificações para funções de confiança.

XIX - Inclui as atribuições do cargo de Arquivista de Documentos.

XX - Inclui as atribuições do cargo de Técnico em Operação e Monitoramento de Computadores.

XXI - Inclui as atribuições do cargo de Contador.

XXII – A lotação do Cargo de Controlador Interno passa a ser do Gabinete do Prefeito.

CARGO: ARQUIVISTA DE DOCUMENTOS

REFERÊNCIA: 160-NA

Categoria Funcional: NIVEL MÉDIO

Vencimento Padrão: 07 - 3.3 R\$ 660,00

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Ensino Fundamental Completo. Conhecimentos necessários para o desenvolvimento de suas tarefas .

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

SERVIÇO: Controle de arquivos, orientar usuários, recuperar dados e informações, disponibilizar fonte de dados para usuários , providenciar aquisição de material para acervo, incorporar material de acervo, organizar acervo, alimentar base de dados, elaborar estatísticas e demonstrar competência pessoais.

SINTESE DOS DEVERES: Organizam documentos e informações. Orientam usuários e os auxiliam na recuperação de dados e informações. Disponibilizam fonte de dados para usuários. Providenciam aquisição de material e incorporam material ao acervo. Arquivam documentos, classificando-os segundo critérios apropriados para armazená-los e conservá-los. Prestam serviço de comutação, alimentam base de dados e elaboram estatísticas. Executam tarefas relacionadas com a elaboração e manutenção de arquivos, podendo ainda, operar equipamentos reprográficos, recuperar e preservar as informações por meio digital, magnético ou papel..

Especificações:

Requisito(s) da Função: A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo concurso.

Iniciativa/complexidade: executa tarefas de natureza complexa e burocrática, que exigem iniciativa própria.

Esforço físico: nenhum.

Esforço mental: constante.

Esforço visual: constante.

Responsabilidade/dados confidenciais: eventualmente, lida com informações, dados e documentos de caráter sigiloso.

LOTAÇÃO: em todas as Secretarias que houver necessidade.

Inclui as atribuições do cargo de Técnico em Operação e monitoramento de computadores.

CARGO: TECNICO EM OPERAÇÃO E MONITORAMENTO DE COPUTADORES
REFERÊNCIA: 217-NM

Categoria Funcional: NIVEL MÉDIO

Vencimento Padrão: 19 - 6.0 R\$ 1.200,00

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: 2º Grau Completo. Conhecimentos necessários para o desenvolvimento de suas tarefas Curso Técnico e Operações e Monitoramento de Computadores.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento a todas as secretarias que se fizerem necessidade também é obrigado o uso de uniforme.

Atribuições:

- Monitorar Sistemas
- Administrar Processamento de Dados
- Assegurar Funcionamento do Hardware e Software
- Garantir Segurança das Informações

- Atender Cliente e Usuário
- Inspecionar Ambiente Físico de Trabalho
- Comunicar-se
- Demonstrar Competências Pessoais

Descrição Detalhada

Operam sistemas de computadores e microcomputadores, monitorando o desempenho dos aplicativos, recursos de entrada e saída de dados, recursos de armazenamento de dados, registros de erros, consumo da unidade central de processamento (cpu), recursos de rede e disponibilidade dos aplicativos. Asseguram o funcionamento do hardware e do software; garantem a segurança das informações, por meio de cópias de segurança e armazenando-as em local prescrito, verificando acesso lógico de usuário e destruindo informações sigilosas descartadas. Atendem clientes e usuários, orientando-os na utilização de hardware e software; inspecionam o ambiente físico para segurança no trabalho.

LOTAÇÃO: Secretaria da Administração.

Responsabilidade/dados confidenciais: eventualmente, lida com informações, dados e documentos de caráter sigiloso, quando sabedor de descumprimento a legislação deve comunicar o fato ao seu chefe imediato.

Especificações:

Requisito(s) da Função: A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo concurso.

Escolaridade: ensino médio técnico e registro no Conselho Regional de Contabilidade -CRC.

Esforço físico: normal.

Esforço mental: constante.

Esforço visual: constante.

Responsabilidade/dados confidenciais: eventualmente, lida com informações, dados caráter sigiloso, quando sabedor de descumprimento a legislação deve comunicar o fato ao seu chefe imediato.

CARGO: CONTADOR

REFERÊNCIA: 303-NS

Categoria Funcional: NIVEL SUPERIOR

Vencimento Padrão: 42 - 17.5 R\$ 3.500,00

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Curso Superior Completo de Ciências Contábeis, Registro no Conselho Regional de Contabilidade. Ter experiência mínima de dois anos, na área de Contabilidade Publica

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

Atribuições:

- Fazer a escrituração sintética e analítica dos fatos de natureza Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- Elaborar balancetes, o balanço geral e outros relatórios contábeis, inclusive a prestação de contas;
- Colaborar na formulação da Proposta Orçamentária;
- Acompanhar a Execução Orçamentária;
- Processar os empenhos de despesas autorizadas;
- Prestar informações sobre saldos de dotações orçamentárias e créditos;
- Tomar as contas responsáveis pelos adiantamentos;
- Proceder aos registros contábeis dos bens patrimoniais, tanto móveis como imóveis, acompanhando as variações havidas;
- Realizar pagamentos e dar quitações;
- Proceder à análise de contas.
- Assessorar sobre problemas contábeis especializados da instituição, dando pareceres sobre a ciência às práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação dos setores.
- Realizar trabalhos de auditoria contábil.
- Elaborar balancetes e balanços, aplicando normas contábeis e organizado demonstrativos relatórios de comportamento das dotações orçamentárias.
- Participar de projetos multidisciplinares que visem o aperfeiçoamento da gestão econômico-financeiro da Instituição.

- Sugerir mudanças com base em seus conhecimentos profissionais.
- Ordenar demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias, preparando a documentação comprobatória, obtendo aprovações e enviá-las aos órgãos competentes para apreciação.
- Emitir Parecer Técnico Contábil sobre matérias encaminhadas pelo Executivo ao Legislativo e que estejam relacionadas com as Leis Orçamentárias (PPA, LDO e LOA).
- Assinar em conjunto com o Prefeito e Secretario de Finanças, balancetes mensais e balanço geral anual do Poder Legislativo, devendo para tanto, estar cadastrado devidamente junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Descrição:

O contador, é o responsável por toda a rotina de organizar e dirigir os serviços de contabilidade da instituição, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas.

LOTAÇÃO: Secretaria de Finanças.

· **Requisito(s) da Função:** A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo concurso.

· **Iniciativa/complexidade:** executa tarefas de natureza complexa e burocrática, que exigem iniciativa própria.

· **Esforço físico:** nenhum.

· **Esforço mental:** constante.

· **Esforço visual:** constante.

· **Responsabilidade/dados confidenciais:** eventualmente, lida com informações, dados e documentos de caráter sigiloso, quando sabedor de descumprimento a legislação deve comunicar o fato ao seu chefe imediato.

Art. 02- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 01 de Fevereiro de 2010, revogados as disposições em contrário.

Vanderlei Proença Ribeiro
Prefeito Municipal.

LEI COMPLEMENTAR Nº. 029/2010 de 10 de março de 2010

"Dispõe Sobre a Alteração da Lei Complementar Nº 23/2009 de 14 de Dezembro de 2009, e dá Outras Providências".

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Sr. Vanderlei Proença Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR

Art.1º –Fica alterada a Lei Complementar nº 23/2009, de 14 de dezembro de 2009, e passa a ter as seguintes alterações:

I - Acrescenta o parágrafo único no artigo 6º, item II da Lei Complementar 23/2009.

Parágrafo Único: A função de Assessor Pedagógico será designada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e nomeado pelo Chefe do Poder Executivo.

II - Acrescenta o parágrafo único no artigo 6, item V da Lei Complementar 23/2009.

Parágrafo Único : A função de Orientador Educacional será designado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e nomeado pelo Chefe do Poder Executivo.

III – **REJEITADO** -

IV – **REJEITADO**

V - O **Art. 73º** passa a ter a seguinte redação:

Da Licença de Natureza Técnico-Pedagógica ou da Mesma Natureza

Art. 73 Ao profissional da educação básica será concedida licença para exercer função de natureza técnico-pedagógica ou da mesma Natureza em órgão da União, do Estado ou Município conveniado com o Estado de

Mato Grosso, sem ônus para o órgão de origem, com remuneração a cargo do órgão favorecido. Não ultrapassando o limite de 02 (dois) anos.

Inclui a seguinte tabela na Lei complementar 23/2009, de 14 de dezembro de 2009:

TABELA V - VENCIMENTOS E REMUNERAÇÕES DOS PROFISSIONAIS DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – 30 HORAS

NÍVEL CLASSE	PADRÃO	COEFICIENTE	A	B	C	D	E	F	G	H	I
II - Ensino Médio	15	3,6	720,00	4%	3%						
III- Pró-Funcionário	16	4,5	900,00	4%	3%						

I - Altera o anexo II da tabela de gratificação para funções de confiança.

a) Gestor(a) escolar (diretor de escola), acima de 500 alunos altera percentual de gratificação para 90% sobre o vencimento básico.

b) Coordenador(a) Pedagógico, escola com 301 a 500 alunos altera o percentual da gratificação para 70% sobre o vencimento básico.

VII - Altera o anexo III do quadro dos cargos de provimento efetivo.

a) Exclui 08 (oito) cargos de monitor de creche.

b) Alterar o numero de vagas de Professor Magistério de 20 (vinte) para 28 (vinte e oito).

c) Aumentar para 17 (dezesete) vagas o Cargo de Zelador 30 hs.

ANEXO III

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nº. Cargos	Denominação	Carga Horária	Padrão	Coefficiente	Remuneração Inicial
28	Professor Magistério	30	09	4.1	820,00
42	Professor Graduação (Lic.Pl)	30	17	6.1	1220,00
25	Professor Especialização	30	19	6.7	1.340,00
10	Merendeira	30	1	2.7	540,00
05	Merendeira	40	9	3.5	700,00
04	Auxiliar de Serviços Gerais	30	1	2.7	540,00
04	Auxiliar de Serviços Gerais	40	9	3.5	700,00
17	Zeladores	30	1	2.7	540,00
03	Vigia	30	1	2.7	540,00
05	Guarda de Patrimônio	40	9	3.5	700,00
05	Técnico Administrativo Educacional	40	15	4.8	960,00
03	Técnico Administrativo Educacional	30	15	3.6	720,00

VIII - Cria as tabelas dos cargos de provimento eletivo anexo IV e cargos de provimento comissionado anexo V.

ANEXO IV

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO ELETIVO

Referencia	Denominação	Remuneração Inicial	Nº. Cargos
CPE-I	GESTOR(A) ESCOLAR (Diretor de Escola)	Conforme Formação Acadêmica	05
CPE-II	COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO	Conforme Formação Acadêmica	08

ANEXO V

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO

Referencia	Denominação	Remuneração Inicial	Nº. Cargos
DAC-I	ORIENTADOR (A) EDUCACIONAL	Conforme Formação Acadêmica	03
DAC-II	ASSESSOR (A) PEDAGÓGICO	Conforme Formação	02

IX – Altera nomenclatura do anexo IV que passa a ser VI

X - Altera nomenclatura do anexo V que passa a ser VII

XI - Das atribuições anexo V que passa ser VII.

- a) Exclui as atribuições do cargo de guarda de patrimônio (30 horas).
b) Exclui as atribuições do cargo de monitor de creche (40 horas).

Art.2º - Altera Artigo 88 § 8º da Lei Complementar 23/2009, passa a ter a seguinte Redação:

§ 8º. É Facultado ao Servidor da Educação, fracionar a licença que trata este artigo em até 03 (três) parcelas, desde que previamente definido os meses para o gozo da licença.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 01 de Fevereiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itanhanga – MT, 10 de março de 2010

Vanderlei Proenço Ribeiro
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Itaúba

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 016/2010 MODALIDADE LICITAÇÃO: Pregão Presencial

TIPO: Menor Preço por lote global.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material de Construção, Elétrico, Hidráulico e Iluminação Pública, visando o suprimento das necessidades das diversas Secretarias da Administração Pública do Município de Itaúba, Estado de Mato Grosso Abertura das Propostas e Início da seção de disputa de preços: dia 05 de Abril de 2010 as 09:00h (oito horas) Horário de Mato Grosso.

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba – MT.

Aquisição do Edital e Informações: O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser fornecido mediante pagamento correspondente ao custo da cópia reprográfica (R\$ 0,50 por folha), a ser recolhido aos cofres públicos, através Documento de Arrecadação do Município de Itaúba – DAM, que será fornecido pelo Departamento de Arrecadação, situada na Avenida Tancredo Neves, n.º 799, Centro, em Itaúba/MT, das 07:30 horas às , maiores informações pelo Fone 3561-1196 das 7:30 horas as 11:30 horas, até o terceiro dia útil anterior a abertura.

Itaúba – MT 19 de Março de 2010

Zenilda Alves da Silva
Pregoeira

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 017/2010

MODALIDADE LICITAÇÃO: Pregão Presencial

TIPO: Menor Preço por lote global.

OBJETO: Contratação de Empresa para Confecção de Prótese Dentária, para o Município de Itaúba-MT.

Abertura das Propostas e Início da seção de disputa de preços: dia 05 de Abril de 2010 as 10:00h (dez horas) Horário de Mato Grosso.

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba – MT.

Aquisição do Edital e Informações: O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser fornecido mediante pagamento correspondente ao custo da cópia reprográfica (R\$ 0,50 por folha), a ser recolhido aos cofres públicos, através Documento de Arrecadação do Município de Itaúba – DAM, que será fornecido pelo Departamento de Arrecadação, situada na Avenida Tancredo Neves, n.º 799, Centro, em Itaúba/MT, das 07:30 horas às , maiores informações pelo Fone 3561-1196 das 7:30 horas as 11:30 horas, até o terceiro dia útil anterior a abertura.

Itaúba – MT 19 de Março de 2010

Zenilda Alves da Silva
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Juína

LEI Nº 1.147/2010

SÍNULA: Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos vencimentos e subsídios dos Servidores Públicos Municipais de Juína, Estado de Mato Grosso, a teor do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, referente ao Exercício de 2010, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL (INTERINA) DE JUÍNA**, Estado de Mato Grosso, **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º Em cumprimento ao disposto no inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, ficam revisados em **9,68% (nove virgula sessenta e oito pontos percentuais)** os vencimentos e subsídios dos Servidores Públicos Municipais de Juína, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Único. O percentual referido no caput deste artigo incidirá sobre os valores constantes das **TABELAS dos ANEXOS** das Leis Complementares Municipais n.º 1.012, 1.013 e 1.016/2008 e Leis Municipais n.º 644/2002 e 728/2003 e suas alterações posteriores.

Art. 2.º Ficam alterados:

I – o **ANEXO I**, da Lei Complementar Municipal n.º 1.145/2009, conforme estabelecido pelo **ANEXO I**, da presente Lei Complementar, que passa a ser desta parte integrante;

II – o **ANEXO II**, da Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008, conforme estabelecido pelo **ANEXO II**, da presente Lei Complementar, que passa a ser desta parte integrante;

III – o **ANEXO III**, da Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008, conforme estabelecido pelo **ANEXO III**, da presente Lei Complementar, que passa a ser desta parte integrante;

IV – o **ANEXO IV**, da Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008, conforme estabelecido pelo **ANEXO IV**, da presente Lei Complementar, que passa a ser desta parte integrante;

V – o **ANEXO V**, da Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008, conforme estabelecido pelo **ANEXO V**, da presente Lei Complementar, que passa a ser desta parte integrante;

VI – o **ANEXO III**, da Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008, conforme estabelecido pelo **ANEXO VI**, da presente Lei Complementar, que passa a ser desta parte integrante;

VII – o **ANEXO II**, da Lei Municipal n.º 644/2002, conforme estabelecido pelo **ANEXO VII**, da presente Lei Complementar, que passa a ser desta parte integrante; e

VIII – o **ANEXO I**, da Lei Municipal n.º 728/2003, conforme estabelecido pelo **ANEXO VIII**, da presente Lei Complementar, que passa a ser desta parte integrante;

Art. 3.º Ficam igualmente revisadas as pensões e os proventos dos inativos, a partir de 1.º (primeiro) de janeiro de 2010, no mesmo percentual a base estabelecida pelo art. 1.º, da presente Lei Complementar, observada a legislação do regime.

Art. 4.º O piso remuneratório dos servidores ocupantes de cargos no âmbito do Poder Executivo Municipal, será, a partir da vigência da presente Lei Complementar, de **R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)**.

Art. 5.º As omissões e erros de natureza materiais ocorridos na elaboração das **TABELAS dos ANEXOS** da presente Lei Complementar serão corrigidos por Decreto do Executivo.

Art. 6.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei Complementar, caso necessário, no prazo de **60 (sessenta)** dias a partir de sua publicação.

Art. 7.º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementá-las, caso necessário, respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 8.º Fica autorizado a inclusão das eventuais despesas mencionadas no artigo anterior nos instrumentos de planejamento municipal exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (PPA, LDO e LOA).

Art. 9.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º (primeiro) de janeiro de 2010.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Juína - MT, em 09 de fevereiro de 2010.

JOSELINA A. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

ANEXO I
Lei Complementar n.º 1.147/2010

ANEXO IV
Lei Complementar n.º 1.145/2009

TABELA DE VENCIMENTOS

30 HORAS					
PROFESSOR					
NÍVEL/CLASSE	A - 1,00	B - 1,50	C - 1,75	D - 2,00	E - 2,25
I - 1.000 - 00 ANOS	950,00	1.425,00	1.662,50	1.900,00	2.137,50
II - 1.046 - 03 ANOS	993,7	1.490,55	1.738,98	1.987,40	2.235,83
III - 1.094 - 06 ANOS	1.039,30	1.558,95	1.818,78	2.078,60	2.338,43
IV - 1.145 - 09 ANOS	1.087,75	1.631,63	1.903,56	2.175,50	2.447,44
V - 1.1967 - 12 ANOS	1.136,87	1.705,30	1.989,51	2.273,73	2.557,95
VI - 1.253 - 15 ANOS	1.190,35	1.785,53	2.083,11	2.380,70	2.678,29

NÍVEL/CLASSE	A - 1,00	B - 1,50	C - 1,75	D - 2,00	E - 2,25
VII - 1.310 - 18 ANOS	1.244,50	1.866,75	2.177,88	2.489,00	2.800,13
VIII - 1.370 - 21 ANOS	1.301,50	1.952,25	2.277,63	2.603,00	2.928,38
IX - 1.433 - 24 ANOS	1.361,35	2.042,03	2.382,36	2.722,70	3.063,04
X - 1.499 - 27 ANOS	1.424,05	2.136,08	2.492,09	2.848,10	3.204,11
XI - 1.568 - 30 ANOS	1.489,60	2.234,40	2.606,80	2.979,20	3.351,60
XII - 1.640 - 33 ANOS	1.558,00	2.337,00	2.726,50	3.116,00	3.505,50

20 HORAS					
PROFESSOR - EXTINÇÃO (PROPORCIONAL AO PISO NACIONAL)					
NÍVEL/CLASSE	A - 1,00	B - 1,50	C - 1,75	D - 2,00	E - 2,25
01 - 1.000 - 00 ANOS	633,33	950,00	1.108,33	1.266,66	1.424,99
02 - 1.046 - 03 ANOS	662,46	993,69	1.159,31	1.324,93	1.490,54
03 - 1.094 - 06 ANOS	692,86	1.039,29	1.212,51	1.385,73	1.558,94
04 - 1.145 - 09 ANOS	725,16	1.087,74	1.269,03	1.450,33	1.631,62
05 - 1.1967 - 12 ANOS	757,91	1.136,66	1.326,34	1.515,81	1.705,29
06 - 1.253 - 15 ANOS	793,56	1.190,34	1.388,73	1.587,12	1.785,52
07 - 1.310 - 18 ANOS	829,66	1.244,49	1.451,91	1.659,32	1.866,74
08 - 1.370 - 21 ANOS	867,66	1.301,49	1.518,41	1.735,32	1.952,24
09 - 1.433 - 24 ANOS	907,56	1.361,34	1.588,23	1.815,12	2.042,01
10 - 1.499 - 27 ANOS	949,36	1.424,04	1.661,38	1.898,72	2.136,06
11 - 1.568 - 30 ANOS	993,06	1.489,59	1.737,86	1.986,12	2.234,39
12 - 1.640 - 33 ANOS	1.038,66	1.557,99	1.817,66	2.077,32	2.336,99

40 HORAS					
PROFESSOR - EXTINÇÃO					
NÍVEL/CLASSE	A - 1,00	B - 1,50	C - 1,75	D - 2,00	E - 2,25
I - 1.000 - 00 ANOS	1.074,80	1.612,20	1.880,90	2.149,60	2.418,30
II - 1.046 - 03 ANOS	1.124,24	1.686,36	1.967,42	2.248,48	2.529,54
III - 1.094 - 06 ANOS	1.175,83	1.763,75	2.057,70	2.351,66	2.645,62
IV - 1.145 - 09 ANOS	1.230,65	1.845,97	2.153,63	2.461,29	2.768,95
V - 1.1967 - 12 ANOS	1.286,21	1.929,32	2.250,87	2.572,43	2.893,98
VI - 1.253 - 15 ANOS	1.346,72	2.020,09	2.356,77	2.693,45	3.030,13
VII - 1.310 - 18 ANOS	1.407,99	2.111,98	2.463,98	2.815,98	3.167,97
VIII - 1.370 - 21 ANOS	1.472,48	2.208,71	2.576,83	2.944,95	3.313,07
IX - 1.433 - 24 ANOS	1.540,19	2.310,28	2.695,33	3.080,38	3.465,42
X - 1.499 - 27 ANOS	1.611,13	2.416,69	2.819,47	3.222,25	3.625,03
XI - 1.568 - 30 ANOS	1.685,29	2.527,93	2.949,25	3.370,57	3.791,89
XII - 1.640 - 33 ANOS	1.762,67	2.644,01	3.084,68	3.525,34	3.966,01

20 HORAS			
AUXILIAR DE SALA DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
NÍVEL/CLASSE	A - 1,00	B - 1,50	C - 1,75
I - 1.000 - 00 ANOS	510,00	765,00	892,50
II - 1.046 - 03 ANOS	533,46	800,19	933,56
III - 1.094 - 06 ANOS	557,94	836,91	976,40
IV - 1.145 - 09 ANOS	583,95	875,93	1.021,91
V - 1.1967 - 12 ANOS	610,32	915,48	1.068,05
VI - 1.253 - 15 ANOS	639,03	958,55	1.118,30
VII - 1.310 - 18 ANOS	668,10	1.002,15	1.169,18
VIII - 1.370 - 21 ANOS	698,70	1.048,05	1.222,73
IX - 1.433 - 24 ANOS	730,83	1.096,25	1.278,95
X - 1.499 - 27 ANOS	764,49	1.146,74	1.337,86
XI - 1.568 - 30 ANOS	799,68	1.199,52	1.399,44

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

XII - 1.640 - 33 ANOS	836,40	1.254,60	1.463,70
40 HORAS			
TÉCNICO DE GESTÃO ESCOLAR E MULTIMÉDIAS DIDÁTICAS SEM ESPECIALIZAÇÃO			
NÍVEL/CLASSE	A - 1,00	B - 1,50	C - 1,75 D - 2,05
I - 1.000 - 00 ANOS	670,25	1.005,36	1.172,94 1.374,01
II - 1.046 - 03 ANOS	701,08	1.051,62	1.226,89 1.437,22
III - 1.094 - 06 ANOS	733,25	1.099,88	1.283,19 1.503,17
IV - 1.145 - 09 ANOS	767,44	1.151,15	1.343,01 1.573,24
V - 1.1967 - 12 ANOS	802,69	1.203,13	1.403,65 1.644,28
VI - 1.253 - 15 ANOS	839,82	1.259,73	1.469,69 1.721,64
VII - 1.310 - 18 ANOS	878,03	1.317,04	1.536,55 1.799,96
VIII - 1.370 - 21 ANOS	918,24	1.377,36	1.606,92 1.882,40
IX - 1.433 - 24 ANOS	960,47	1.440,70	1.680,82 1.968,96
X - 1.499 - 27 ANOS	1.004,70	1.507,06	1.758,23 2.059,64
XI - 1.568 - 30 ANOS	1.050,95	1.576,43	1.839,17 2.154,45
XII - 1.640 - 33 ANOS	1.099,21	1.648,82	1.923,62 2.253,38

TÉCNICO DE GESTÃO ESCOLAR E MULTIMÉDIAS DIDÁTICAS COM ESPECIALIZAÇÃO			
NÍVEL/CLASSE	A - 1,00	B - 1,50	C - 1,75 D - 2,05
I - 1.000 - 00 ANOS	938,35	1.407,53	1.642,11 1.923,62
II - 1.046 - 03 ANOS	981,51	1.472,27	1.717,65 2.012,10
III - 1.094 - 06 ANOS	1.026,55	1.539,83	1.796,47 2.104,44
IV - 1.145 - 09 ANOS	1.074,41	1.611,62	1.880,22 2.202,54
V - 1.1967 - 12 ANOS	1.122,92	1.684,39	1.965,12 2.301,99
VI - 1.253 - 15 ANOS	1.175,75	1.763,63	2.057,57 2.410,29
VII - 1.310 - 18 ANOS	1.229,24	1.843,86	2.151,17 2.519,94
VIII - 1.370 - 21 ANOS	1.285,54	1.928,31	2.249,69 2.635,36
IX - 1.433 - 24 ANOS	1.344,66	2.016,98	2.353,15 2.756,54
X - 1.499 - 27 ANOS	1.406,59	2.109,88	2.461,53 2.863,50
XI - 1.568 - 30 ANOS	1.471,33	2.207,00	2.574,83 3.016,23
XII - 1.640 - 33 ANOS	1.538,89	2.308,34	2.693,06 3.154,73

TÉCNICO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E TÉCNICO DE INFRA-ESTRUTURA			
NÍVEL/CLASSE	A - 1,00	B - 1,40	C - 1,50 D - 1,75
I - 1.000 - 00 ANOS	565,45	791,63	848,15 969,54
II - 1.046 - 03 ANOS	591,46	828,04	887,19 1.035,06
III - 1.094 - 06 ANOS	618,67	866,14	928,01 1.082,67
IV - 1.145 - 09 ANOS	647,10	905,94	970,65 1.132,43
V - 1.1967 - 12 ANOS	676,87	947,62	1.015,31 1.184,52
VI - 1.253 - 15 ANOS	706,00	991,20	1.062,00 1.239,00
VII - 1.310 - 18 ANOS	740,57	1.036,80	1.110,86 1.296,00
VIII - 1.370 - 21 ANOS	774,64	1.084,50	1.161,96 1.355,62
IX - 1.433 - 24 ANOS	810,27	1.134,38	1.215,41 1.417,97
X - 1.499 - 27 ANOS	847,54	1.186,56	1.271,31 1.483,20
XI - 1.568 - 30 ANOS	886,53	1.241,14	1.329,80 1.551,43
XII - 1.640 - 33 ANOS	927,31	1.298,23	1.390,97 1.622,70

BORRACHEIRO DE AUTOS ESCOLARES - EXTINÇÃO			
NÍVEL/CLASSE	A - 1,00	B - 1,40	C - 1,50 D - 1,75
I - 1.000 - 00 ANOS	570,23	798,32	855,35 997,90

II - 1.046 - 03 ANOS	596,46	835,04	894,69 1.043,81
III - 1.094 - 06 ANOS	623,90	873,46	935,85 1.091,83
IV - 1.145 - 09 ANOS	652,60	913,64	978,90 1.142,05
V - 1.1967 - 12 ANOS	682,26	955,16	1.023,39 1.193,96
VI - 1.253 - 15 ANOS	713,65	999,11	1.070,48 1.248,89
VII - 1.310 - 18 ANOS	746,48	1.045,07	1.119,72 1.306,34
VIII - 1.370 - 21 ANOS	780,81	1.093,13	1.171,22 1.366,42
IX - 1.433 - 24 ANOS	816,73	1.143,42	1.225,10 1.429,28
X - 1.499 - 27 ANOS	854,30	1.196,02	1.281,45 1.495,03
XI - 1.568 - 30 ANOS	890,77	1.250,08	1.291,16 1.506,35
XII - 1.640 - 33 ANOS	930,37	1.260,52	1.350,56 1.575,65

MECÂNICO DE AUTOS ESCOLARES - EXTINÇÃO			
NÍVEL/CLASSE	A - 1,00	B - 1,25	C - 1,40 D - 1,75
I - 1.000 - 00 ANOS	807,00	1.006,75	1.129,80 1.412,25
II - 1.046 - 03 ANOS	844,122	1.055,15	1.181,77 1.477,21
III - 1.094 - 06 ANOS	882,86	1.103,57	1.236,00 1.545,00
IV - 1.145 - 09 ANOS	924,02	1.155,02	1.293,62 1.617,03
V - 1.1967 - 12 ANOS	965,74	1.207,17	1.352,03 1.690,04
VI - 1.253 - 15 ANOS	1.011,17	1.263,96	1.415,64 1.769,55
VII - 1.310 - 18 ANOS	1.057,17	1.321,46	1.480,04 1.850,05
VIII - 1.370 - 21 ANOS	1.105,59	1.381,99	1.547,83 1.934,78
IX - 1.433 - 24 ANOS	1.156,43	1.445,54	1.619,00 2.023,75
X - 1.499 - 27 ANOS	1.209,69	1.512,12	1.693,57 2.116,96
XI - 1.568 - 30 ANOS	1.265,38	1.581,72	1.771,53 2.214,41
XII - 1.640 - 33 ANOS	1.323,48	1.654,35	1.852,87 2.316,09

CARPinteIRO, ELETRICISTA DE AUTOS ESCOLARES, ELETRICISTA DE ESTRUTURA ESCOLARES E MARCINEIRO ESCOLAR - EXTINÇÃO			
NÍVEL/CLASSE	A - 1,00	B - 1,25	C - 1,40 D - 1,75
I - 1.000 - 00 ANOS	768,83	961,04	1.076,36 1.345,45
II - 1.046 - 03 ANOS	804,19	1.005,25	1.125,87 1.407,34
III - 1.094 - 06 ANOS	841,10	1.051,38	1.177,54 1.471,93
IV - 1.145 - 09 ANOS	880,31	1.100,39	1.232,43 1.540,54
V - 1.1967 - 12 ANOS	920,06	1.150,07	1.288,08 1.610,10
VI - 1.253 - 15 ANOS	963,34	1.204,18	1.348,68 1.685,85
VII - 1.310 - 18 ANOS	1.007,17	1.258,96	1.410,03 1.762,54
VIII - 1.370 - 21 ANOS	1.053,30	1.316,62	1.474,62 1.843,27
IX - 1.433 - 24 ANOS	1.101,73	1.377,17	1.542,43 1.928,03
X - 1.499 - 27 ANOS	1.152,48	1.440,60	1.613,47 2.016,83
XI - 1.568 - 30 ANOS	1.205,53	1.506,91	1.687,74 2.109,67
XII - 1.640 - 33 ANOS	1.260,88	1.576,10	1.765,23 2.206,54

TÉCNICO EM TRANSPORTE			
NÍVEL/CLASSE	A - 1,00	B - 1,25	C - 1,40 D - 1,75
I - 1.000 - 00 ANOS	768,83	961,04	1.076,36 1.345,45
II - 1.046 - 03 ANOS	804,19	1.005,25	1.125,87 1.407,34
III - 1.094 - 06 ANOS	841,10	1.051,38	1.177,54 1.471,93
IV - 1.145 - 09 ANOS	880,31	1.100,39	1.232,43 1.540,54
V - 1.1967 - 12 ANOS	920,06	1.150,07	1.288,08 1.610,10
VI - 1.253 - 15 ANOS	963,34	1.204,18	1.348,68 1.685,85
VII - 1.310 - 18 ANOS	1.007,17	1.258,96	1.410,03 1.762,54
VIII - 1.370 - 21 ANOS	1.053,30	1.316,62	1.474,62 1.843,27
IX - 1.433 - 24 ANOS	1.101,73	1.377,17	1.542,43 1.928,03
X - 1.499 - 27 ANOS	1.152,48	1.440,60	1.613,47 2.016,83

XI - 1.568 - 30 ANOS	1.205,53	1.506,91	1.687,74 2.109,67
XII - 1.640 - 33 ANOS	1.260,88	1.576,10	1.765,23 2.206,54

ANEXO II
Lei Complementar n.º 1.147/2010

ANEXO I
Lei Complementar n.º 1.013/2008

A) CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO			
GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL R\$	VAGAS
PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS	Biólogo	3.483,29	02
	Bioquímico	3.483,29	10
	Enfermeiro	3.483,29	10
	Engenheiro Sanitarista	3.483,29	02
	Farmacêutico	3.483,29	08
	Fisioterapia	3.483,29	05
	Fonoaudiólogo	3.483,29	03
	Medico	3.483,29	08
	Nutricionista	3.483,29	05
	Odontólogo	3.483,29	06
	Psicólogo	3.483,29	04
	Terapeuta Ocupacional	3.483,29	03
	Assistente Social	3.483,29	04
TOTAL DE VAGAS			70

GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL R\$	VAGAS
PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS	Biólogo	1.741,65	02
	Bioquímico	1.741,65	15
	Enfermeiro	1.741,65	10
	Engenheiro Sanitarista	1.741,65	02
	Farmacêutico	1.741,65	05
	Fisioterapia	1.741,65	08
	Fonoaudiólogo	1.741,65	03
	Medico	1.741,65	08
	Nutricionista	1.741,65	03
	Odontólogo	1.741,65	06
	Psicólogo	1.741,65	04
	Terapeuta Ocupacional	1.741,65	03
	Assistente Social	1.741,65	04
TOTAL DE VAGAS			75

GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL R\$	VAGAS
TÉCNICO DO SUS NÍVEL MÉDIO	Microscopista	574,00	10
	Técnico de Enfermagem	574,00	110
	Técnico de Higiene Dental	574,00	10
	Técnico de Laboratório	580,00	10
TOTAL DE VAGAS			140

GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL R\$	VAGAS
TÉCNICO DO SUS NÍVEL MÉDIO	Técnico de Radiologia	580,90	10
	PROFISSIONALIZANTE		10
TOTAL DE VAGAS			10

GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL R\$	VAGAS
NÍVEL MÉDIO (EMC) E NÍVEL ENS. FUND. COMPLETO (EFC)	Auxiliar de Consultório Dentário (EFC)	510,00	10
	Atendente de Recepção Hospitalar (EFC)	510,00	35
	Auxiliar de Enfermagem (EMC)	510,00	35
	Fiscal Sanitário (EMC)	840,87	10
	Operador de Raios X (EMC)	510,00	03
	Borrifador	510,00	10
TOTAL DE VAGAS			103

GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL R\$	VAGAS
APOIO À PREVENÇÃO DE DOENÇAS	Agente Comunitário de Saúde	510,00	110
	Agente de Combate às Endemias	606,64	30
TOTAL DE VAGAS			140

B) CARGOS DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO

GRUPO OCUPACIONAL PARA ATENDER CONVENIOS E PROGRAMAS DE SAÚDE			
PERFIL PROFISSIONAL	CONVENIO/PROGRAMA	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO R\$ VAGAS
MEDICO	PSF	40 HORAS	9.340,64 13

ENFERMEIRO	PSF	40 HORAS	3.792,92 15
MEDICO	CAPS	40 HORAS	9.340,64 01
ENFERMEIRO	CAPS	40 HORAS	3.792,92 01
ASSISTENTE SOCIAL	CAPS	40 HORAS	3.483,31 01
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CAPS	40 HORAS	510,00 01
ARTESÃO	CAPS	40 HORAS	589,45 01
ENFERMEIRO	PACS	40 HORAS	3.792,92 01
ODONTOLOGO	SAUDE BUCAL	40 HORAS	3.483,31 13
AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	SAUDE BUCAL	40 HORAS	510,00 13
MEDICO	PSF INDIGENA	40 HORAS	9.871,20 02
ODONTOLOGO	PSF INDIGENA	40 HORAS	4.935,60 02
ENFERMEIRO	PSF INDIGENA	40 HORAS	3.838,80 01
COORDENADOR DO POLO	PSF INDIGENA	40 HORAS	4.935,60 03
ENFERMEIRO	PSF INDIGENA	40 HORAS	2.990,97 13
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PSF INDIGENA	40 HORAS	1.645,20 13
TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO POLO	PSF INDIGENA	40 HORAS	1.096,80 13
AGENTE INDIGENA DE SAUDE	PSF INDIGENA	40 HORAS	510,00 35
AGENTE INDIGENA DE SAQUEAMENTO	PSF INDIGENA	40 HORAS	510,00 20

ANEXO III
Lei Complementar n.º 1.147/2010

ANEXO II
Lei Complementar n.º 1.013/2008

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS

20 HORAS					
BIOLOGO, BIOQUIMICO, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO SANITARISTA, FARMACEUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIOLOGO, MEDICO, NUTRICIONISTA, ODONTOLOGO, PSICOLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL, ASSISTENTE SOCIAL					
CLASSE	A	B	C	D	E
	Ens. Superior Completo	Especialista	Especialista/ 360hs	Mestrado	Doutorado
NIVEL	Vencimento RS	Vencimento RS	Vencimento RS	Vencimento RS	Vencimento RS
1	1.741,65	1.828,74	1.915,82	2.002,90	2.089,98
2	1.776,49	1.865,31	1.954,13	2.042,96	2.131,78
3	1.812,02	1.902,62	1.993,22	2.083,82	2.174,42
4	1.848,26	1.940,67	2.033,06	2.125,49	2.217,91
5	1.885,22	1.979,46	2.073,34	2.168,00	2.262,26
6	1.922,93	2.019,07	2.115,22	2.211,36	2.307,51
7	1.961,38	2.059,45	2.157,52	2.255,59	2.353,66
8	2.000,61	2.100,64	2.200,67	2.300,70	2.400,73
9	2.040,62	2.142,65	2.244,69	2.346,72	2.448,75
10	2.081,44	2.185,51	2.289,58	2.393,65	2.497,72
11	2.123,06	2.229,22	2.335,37	2.441,52	2.548,68
12	2.165,33	2.273,80	2.382,08	2.490,36	2.598,63
13	2.208,84	2.319,28	2.429,72	2.540,16	2.650,60
14	2.253,01	2.365,66	2.478,31	2.590,97	2.703,62
15	2.298,07	2.412,98	2.527,68	2.642,78	2.757,69
16	2.344,04	2.461,24	2.576,44	2.695,64	2.812,84
17	2.390,92	2.510,46	2.630,01	2.749,55	2.869,10
18	2.438,73	2.560,61	2.682,67	2.804,54	2.926,48
19	2.487,51	2.611,88	2.736,26	2.860,64	2.985,01
20	2.537,26	2.664,12	2.790,08	2.917,85	3.044,71
21	2.588,00	2.717,40	2.846,60	2.976,26	3.105,60
22	2.639,02	2.771,75	2.903,74	3.035,73	3.167,72
23	2.690,26	2.827,19	2.961,62	3.096,44	3.231,07
24	2.746,41	2.883,73	3.021,05	3.158,37	3.295,69
25	2.801,34	2.941,41	3.081,47	3.221,54	3.361,61
26	2.857,37	3.000,23	3.143,10	3.285,97	3.428,64
27	2.913,51	3.060,24	3.205,96	3.351,69	3.497,42
28	2.970,80	3.121,44	3.271,08	3.418,72	3.567,28
29	3.032,26	3.183,67	3.335,49	3.487,10	3.638,71
30	3.092,90	3.247,55	3.402,19	3.556,64	3.711,49
31	3.154,76	3.312,50	3.470,24	3.627,98	3.785,72
32	3.217,66	3.378,75	3.539,64	3.700,54	3.861,43
33	3.282,22	3.446,33	3.610,44	3.774,55	3.938,66
34	3.347,96	3.515,25	3.682,65	3.850,04	4.017,83
35	3.414,82	3.585,56	3.756,30	3.927,04	4.097,78

40 HORAS

BIOLOGO, BIOQUIMICO, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO SANITARISTA, FARMACEUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIOLOGO, MEDICO, NUTRICIONISTA, ODONTOLOGO, PSICOLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL, ASSISTENTE SOCIAL					
CLASSE	A	B	C	D	E
	Ens. Superior Completo	Especialista	Especialista/ 360hs	Mestrado	Doutorado
NÍVEL	Vencimento R\$	Vencimento R\$	Vencimento R\$	Vencimento R\$	Vencimento R\$
1	3483,29	3657,45	3831,62	4005,78	4179,95
2	3552,96	3730,60	3908,25	4085,90	4263,55
3	3624,01	3805,22	3986,42	4167,62	4348,82
4	3696,50	3881,32	4066,14	4250,97	4435,79
5	3770,43	3958,95	4147,47	4335,99	4524,51
6	3845,83	4038,13	4230,42	4422,71	4615,00
7	3922,75	4118,89	4315,03	4511,16	4707,30
8	4001,21	4201,27	4401,33	4601,39	4801,45
9	4081,23	4285,29	4489,35	4693,41	4897,48
10	4162,85	4371,00	4579,14	4787,28	4995,42
11	4246,11	4458,42	4670,72	4883,03	5095,33
12	4331,03	4547,58	4764,14	4980,69	5197,24
13	4417,65	4638,54	4859,42	5080,30	5301,18
14	4506,01	4731,31	4956,61	5181,91	5407,21
15	4596,13	4825,93	5055,74	5285,55	5515,35
16	4688,05	4922,45	5156,85	5391,26	5625,66
17	4781,81	5020,90	5259,99	5499,08	5738,17
18	4877,45	5121,32	5365,19	5609,06	5852,94
19	4975,00	5223,75	5472,50	5721,25	5970,00
20	5074,50	5328,22	5581,95	5835,67	6089,39
21	5175,99	5434,78	5693,58	5952,38	6211,18
22	5279,51	5543,48	5807,46	6071,43	6335,41
23	5385,10	5654,35	5923,61	6192,86	6462,11
24	5492,80	5767,44	6042,08	6316,72	6591,36
25	5602,65	5882,79	6162,92	6443,05	6723,18
26	5714,71	6000,44	6286,18	6571,91	6857,65
27	5829,00	6120,45	6411,90	6703,35	6994,80
28	5945,58	6242,86	6540,14	6837,42	7134,70
29	6064,49	6367,72	6670,94	6974,17	7277,39
30	6185,78	6495,07	6804,36	7113,65	7422,94
31	6309,50	6624,97	6940,45	7255,92	7571,40
32	6435,69	6757,47	7079,26	7401,04	7722,83
33	6564,40	6892,62	7220,84	7549,06	7877,28
34	6695,69	7030,47	7365,26	7700,04	8034,83
35	6829,60	7171,08	7512,56	7854,04	8195,52

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO DO SUS DE NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE

24 HORAS

TÉCNICO DE RADIOLOGIA					
CLASSE	A	B	C	D	E
	Ens.Méd.Completo	Ens.Méd.Comp+260hs	EMC+360h/Esp.nt	Ens.Sup. Comp.	Mestr./Doutorado
NÍVEL	Vencimento R\$	Vencimento R\$	Vencimento R\$	Vencimento R\$	Vencimento R\$
1	580,90	609,95	638,99	668,04	697,08
2	592,52	622,14	651,77	681,40	711,02
3	604,37	634,59	664,81	695,02	725,24
4	616,46	647,28	678,10	708,92	739,75
5	628,78	660,22	691,66	723,10	754,54
6	641,36	673,43	705,50	737,56	769,63
7	654,19	686,90	719,61	752,32	785,03
8	667,27	700,64	734,00	767,36	800,73
9	680,62	714,65	748,68	782,71	816,74
10	694,23	728,94	763,65	798,36	833,08
11	708,11	743,52	778,93	814,33	849,74
12	722,28	758,39	794,50	830,62	866,73
13	736,72	773,56	810,39	847,23	884,07
14	751,46	789,03	826,60	864,17	901,75

15	766,49	804,81	843,13	881,46	919,78
16	781,81	820,91	860,00	899,09	938,18
17	797,45	837,32	877,20	917,07	956,94
18	813,40	854,07	894,74	935,41	976,08
19	829,67	871,15	912,64	954,12	995,60
20	846,26	888,57	930,89	973,20	1015,51
21	863,19	906,35	949,51	992,66	1035,82
22	880,45	924,47	968,50	1012,52	1056,54
23	898,06	942,96	987,87	1032,77	1077,67
24	916,02	961,82	1007,62	1053,42	1099,22
25	934,34	981,06	1027,78	1074,49	1121,21
26	953,03	1000,68	1048,33	1095,98	1143,63
27	972,09	1020,69	1069,30	1117,90	1166,51
28	991,53	1041,11	1090,68	1140,26	1189,84
29	1011,36	1061,93	1112,50	1163,07	1213,63
30	1031,59	1083,17	1134,75	1186,33	1237,91
31	1052,22	1104,83	1157,44	1210,05	1262,66
32	1073,26	1126,93	1180,59	1234,25	1287,92
33	1094,73	1149,47	1204,20	1258,94	1313,68
34	1116,62	1172,46	1228,29	1284,12	1339,95
35	1138,96	1195,90	1252,85	1309,80	1366,75

40 HORAS

MICROSCOPISTA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL					
CLASSE	A	B	C	D	E
	Ens.Méd.Completo	Ens.Méd.Comp+260hs	EMC+360h/Esp.nt	Ens.Sup. Comp.	Mestr./Doutorado
NÍVEL	Vencimento R\$	Vencimento R\$	Vencimento R\$	Vencimento R\$	Vencimento R\$
1	574,00	602,70	631,40	660,10	688,80
2	585,48	614,75	644,03	673,30	702,58
3	597,19	627,05	656,91	686,77	716,63
4	609,13	639,59	670,05	700,50	730,96
5	621,32	652,38	683,45	714,51	745,58
6	633,74	665,43	697,12	728,80	760,49
7	646,42	678,74	711,06	743,38	775,70
8	659,35	692,31	725,28	758,25	791,21
9	672,53	706,16	739,79	773,41	807,04
10	685,98	720,28	754,58	788,88	823,18
11	699,70	734,69	769,67	804,66	839,64
12	713,70	749,38	785,07	820,75	856,44
13	727,97	764,37	800,77	837,17	873,56
14	742,53	779,66	816,78	853,91	891,04
15	757,38	795,25	833,12	870,99	908,86
16	772,53	811,15	849,78	888,41	927,03
17	787,98	827,38	866,78	906,18	945,57
18	803,74	843,93	884,11	924,30	964,49
19	819,81	860,80	901,79	942,79	983,78
20	836,21	878,02	919,83	961,64	1003,45
21	852,93	895,58	938,23	980,87	1023,52
22	869,99	913,49	956,99	1000,49	1043,99
23	887,39	931,76	976,13	1020,50	1064,87
24	905,14	950,40	995,65	1040,91	1086,17
25	923,24	969,41	1015,57	1061,73	1107,89
26	941,71	988,79	1035,88	1082,96	1130,05

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

27	960,54	1008,57	1056,60	1104,62	1152,65
28	979,75	1028,74	1077,73	1126,72	1175,70
29	999,35	1049,32	1099,28	1149,25	1199,22
30	1019,33	1070,30	1121,27	1172,24	1223,20
31	1039,72	1091,71	1143,69	1195,68	1247,67
32	1060,52	1113,54	1166,57	1219,59	1272,62
33	1081,73	1135,81	1189,90	1243,99	1298,07
34	1103,36	1158,53	1213,70	1268,86	1324,03
35	1125,43	1181,70	1237,97	1294,24	1350,51

TÉCNICO DE LABORATÓRIO					
CLASSE	A	B	C	D	E
	Ens. Médio Completo	Ens. Méd. Comp.+260hs	EMC+360h/Esp.	Ens. Sup. Comp	Mestr./Doutorado
NÍVEL	Vencimento R\$	Vencimento R\$	Vencimento R\$	Vencimento R\$	Vencimento R\$
1	580,90	609,94	638,99	668,03	697,08
2	592,52	622,14	651,77	681,39	711,02
3	604,37	634,58	664,80	695,02	725,24
4	616,45	647,28	678,10	708,92	739,74
5	628,78	660,22	691,66	723,10	754,54
6	641,36	673,43	705,49	737,56	769,63
7	654,19	686,89	719,60	752,31	785,02
8	667,27	700,63	734,00	767,36	800,72
9	680,61	714,65	748,68	782,71	816,74
10	694,23	728,94	763,65	798,36	833,07
11	708,11	743,52	778,92	814,33	849,73
12	722,27	758,39	794,50	830,61	866,73
13	736,72	773,56	810,39	847,23	884,06
14	751,45	789,03	826,60	864,17	901,74
15	766,48	804,81	843,13	881,46	919,78
16	781,81	820,90	859,99	899,08	938,17
17	797,45	837,32	877,19	917,07	956,94
18	813,40	854,07	894,74	935,41	976,08
19	829,67	871,15	912,63	954,12	995,60
20	846,26	888,57	930,88	973,20	1.015,51
21	863,18	906,34	949,50	992,66	1.035,82
22	880,45	924,47	968,49	1.012,52	1.056,54
23	898,06	942,96	987,86	1.032,77	1.077,67
24	916,02	961,82	1.007,62	1.053,42	1.099,22
25	934,34	981,06	1.027,77	1.074,49	1.121,21
26	953,03	1.000,68	1.048,33	1.095,98	1.143,63
27	972,09	1.020,69	1.069,29	1.117,90	1.166,50
28	991,53	1.041,10	1.090,68	1.140,26	1.189,83
29	1.011,36	1.061,93	1.112,49	1.163,06	1.213,63
30	1.031,58	1.083,16	1.134,74	1.186,32	1.237,90
31	1.052,22	1.104,83	1.157,44	1.210,05	1.262,66
32	1.073,26	1.126,92	1.180,59	1.234,25	1.287,91
33	1.094,73	1.149,46	1.204,20	1.258,94	1.313,67
34	1.116,62	1.172,45	1.228,28	1.284,11	1.339,94
35	1.138,95	1.195,90	1.252,85	1.309,80	1.366,74

GRUPO OCUPACIONAL ASSISTENTE DO SUS DE NÍVEL MÉDIO (EMC) E DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO (EFC)

40 HORAS

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, ATENDENTE RECEPÇÃO HOSPITALAR E BORRIFADOR					
CLASSE	A	B	C	D	E
	Ens. Fund. Completo	Ens. F. Comp.+120hs	Ens. F. Comp.+200hs	E.F.C.+280hs/EMC	Ens. Sup. Completo
NÍVEL	Vencimento R\$	Vencimento R\$	Vencimento R\$	Vencimento R\$	Vencimento R\$
1	510,00	535,50	561,00	586,50	612,00
2	520,20	546,21	572,22	598,23	624,24
3	530,60	557,13	583,66	610,19	636,72
4	541,22	568,28	595,34	622,40	649,46
5	552,04	579,64	607,24	634,85	662,45
6	563,08	591,24	619,39	647,54	675,70
7	574,34	603,06	631,78	660,49	689,21

8	585,83	615,12	644,41	673,70	703,01
9	597,55	627,42	657,30	687,18	717,04
10	609,50	639,97	670,45	700,92	731,41
11	621,69	652,77	683,86	714,94	746,02
12	634,12	665,83	697,53	729,24	760,92
13	646,80	679,14	711,48	743,82	776,11
14	659,74	692,73	725,71	758,70	791,61
15	672,93	706,58	740,23	773,87	807,52
16	686,39	720,71	755,03	789,35	823,67
17	700,12	735,13	770,13	805,14	840,14
18	714,12	749,83	785,54	821,24	856,92
19	728,41	764,83	801,25	837,67	874,01
20	742,97	780,12	817,27	854,42	891,57
21	757,83	795,72	833,62	871,51	909,41
22	772,99	811,64	850,29	888,94	927,51
23	788,45	827,87	867,29	906,72	946,11
24	804,22	844,43	884,64	924,85	965,01
25	820,30	861,32	902,33	943,35	984,31
26	836,71	878,54	920,38	962,22	1.004,02
27	853,44	896,12	938,79	981,46	1.024,12
28	870,51	914,04	957,56	1.001,09	1.044,62
29	887,92	932,32	976,71	1.021,11	1.065,52
30	905,68	950,96	996,25	1.041,53	1.086,82
31	923,79	969,98	1.016,17	1.062,36	1.108,52
32	942,27	989,38	1.036,50	1.083,61	1.130,72
33	961,12	1.009,17	1.057,23	1.105,28	1.153,32
34	980,34	1.029,35	1.078,37	1.127,39	1.176,42
35	999,94	1.049,94	1.099,94	1.149,94	1.199,92

AUXILIAR DE ENFERMAGEM E OPERADOR DE RAO X

CLASSE	A	B	C	D	E
	Ens. Méd. Completo	Ens. Méd. Comp.+200hs	EMC+300h/Esp.nt	C400h/Ens.S.Cp	C.Especialização
NÍVEL	Vencimento R\$	Vencimento R\$	Vencimento R\$	Vencimento R\$	Vencimento R\$
1	510,00	535,50	561,00	586,50	612,00
2	520,20	546,21	572,22	598,23	624,24
3	530,60	557,13	583,66	610,19	636,72
4	541,22	568,28	595,34	622,40	649,46
5	552,04	579,64	607,24	634,85	662,45
6	563,08	591,24	619,39	647,54	675,70
7	574,34	603,06	631,78	660,49	689,21
8	585,83	615,12	644,41	673,70	703,00
9	597,55	627,42	657,30	687,18	717,06
10	609,50	639,97	670,45	700,92	731,40
11	621,69	652,77	683,86	714,94	746,02
12	634,12	665,83	697,53	729,24	760,95
13	646,80	679,14	711,48	743,82	776,16
14	659,74	692,73	725,71	758,70	791,69
15	672,93	706,58	740,23	773,87	807,52
16	686,39	720,71	755,03	789,35	823,67
17	700,12	735,13	770,13	805,14	840,14
18	714,12	749,83	785,54	821,24	856,95
19	728,41	764,83	801,25	837,67	874,09
20	742,97	780,12	817,27	854,42	891,57
21	757,83	795,72	833,62	871,51	909,40

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

22	772,99	811,64	850,29	888,94	927,59
23	788,45	827,87	867,29	906,72	946,14
24	804,22	844,43	884,64	924,85	965,06
25	820,30	861,32	902,33	943,35	984,36
26	836,71	878,54	920,38	962,22	1004,05
27	853,44	896,12	938,79	981,46	1024,13
28	870,51	914,04	957,56	1001,09	1044,61
29	887,92	932,32	976,71	1021,11	1065,51
30	905,68	950,96	996,25	1041,53	1086,82
31	923,79	969,98	1016,17	1062,36	1108,55
32	942,27	989,38	1036,50	1083,61	1130,72
33	961,12	1009,17	1057,23	1105,28	1153,34
34	980,34	1029,35	1078,37	1127,39	1176,41
35	999,94	1049,94	1099,94	1149,94	1199,93

FISCAL SANITÁRIO					
CLASSE	A	B	C	D	E
	Ens.Méd.Completo	Ens.Méd.Comp+200hs	EMC+300h Esp.nt	C400h Ens.S.Cp	C.Especialização
NÍVEL	Vencimento R\$	Vencimento R\$	Vencimento R\$	Vencimento R\$	Vencimento R\$
1	840,87	882,92	924,96	967,00	1.009,05
2	857,69	900,57	943,46	986,34	1.029,23
3	874,84	918,59	962,33	1.006,07	1.049,81
4	892,34	936,96	981,57	1.026,19	1.070,81
5	910,19	955,70	1.001,21	1.046,72	1.092,23
6	928,39	974,81	1.021,23	1.067,65	1.114,07
7	946,96	994,31	1.041,66	1.089,00	1.136,35
8	965,90	1.014,19	1.062,49	1.110,78	1.159,08
9	985,22	1.034,48	1.083,74	1.133,00	1.182,26
10	1.004,92	1.055,17	1.105,41	1.155,66	1.205,90
11	1.025,02	1.076,27	1.127,52	1.178,77	1.230,02
12	1.045,52	1.097,80	1.150,07	1.202,35	1.254,62
13	1.066,43	1.119,75	1.173,07	1.226,39	1.279,72
14	1.087,76	1.142,15	1.196,53	1.250,92	1.305,31
15	1.109,51	1.164,99	1.220,47	1.275,94	1.331,42
16	1.131,70	1.188,29	1.244,87	1.301,46	1.358,04
17	1.154,34	1.212,05	1.269,77	1.327,49	1.385,21
18	1.177,42	1.236,30	1.295,17	1.354,04	1.412,91
19	1.200,97	1.261,02	1.321,07	1.381,12	1.441,17
20	1.224,99	1.286,24	1.347,49	1.408,74	1.469,99
21	1.249,49	1.311,97	1.374,44	1.436,92	1.499,39
22	1.274,46	1.338,21	1.401,93	1.465,65	1.529,38
23	1.299,97	1.364,97	1.429,97	1.494,97	1.559,97
24	1.325,97	1.392,27	1.458,57	1.524,87	1.591,17
25	1.352,49	1.420,12	1.487,74	1.555,36	1.622,99
26	1.379,54	1.448,52	1.517,49	1.586,47	1.655,45
27	1.407,13	1.477,49	1.547,84	1.618,20	1.688,56
28	1.435,27	1.507,04	1.578,80	1.650,57	1.722,33
29	1.463,98	1.537,18	1.610,38	1.683,58	1.756,78
30	1.493,26	1.567,92	1.642,59	1.717,25	1.791,91
31	1.523,12	1.599,28	1.675,44	1.751,59	1.827,75
32	1.553,59	1.631,27	1.708,95	1.786,63	1.864,30
33	1.584,66	1.663,89	1.743,12	1.822,36	1.901,59
34	1.616,35	1.697,17	1.777,99	1.858,80	1.939,62
35	1.648,68	1.731,11	1.813,55	1.895,98	1.978,41

GRUPO OCUPACIONAL APOIO À PREVENÇÃO DE DOENÇAS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

40 HORAS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE					
CLASSE	A	B	C	D	E
	Ens.Méd.Completo	Ens.Méd.Comp+200hs	EMC+300h Esp.nt	C400h Ens.S.Cp	C.Especialização
NÍVEL	Vencimento R\$	Vencimento R\$	Vencimento R\$	Vencimento R\$	Vencimento R\$
1	510,00	535,50	561,00	586,50	612,00
2	520,20	546,21	572,22	598,23	624,24
3	530,60	557,13	583,66	610,19	636,72
4	541,22	568,28	595,34	622,40	649,46
5	552,04	579,64	607,24	634,85	662,45
6	563,08	591,24	619,39	647,54	675,70
7	574,34	603,06	631,78	660,49	689,21
8	585,83	615,12	644,41	673,70	703,00
9	597,55	627,42	657,30	687,18	717,06
10	609,50	639,97	670,45	700,92	731,40
11	621,69	652,77	683,86	714,94	746,02
12	634,12	665,83	697,53	729,24	760,95
13	646,80	679,14	711,48	743,82	776,16
14	659,74	692,73	725,71	758,70	791,69
15	672,93	706,58	740,23	773,87	807,52
16	686,39	720,71	755,03	789,35	823,67
17	700,12	735,13	770,13	805,14	840,14
18	714,12	749,83	785,54	821,24	856,95
19	728,41	764,83	801,25	837,67	874,09
20	742,97	780,12	817,27	854,42	891,57
21	757,83	795,72	833,62	871,51	909,40
22	772,99	811,64	850,29	888,94	927,59
23	788,45	827,87	867,29	906,72	946,14
24	804,22	844,43	884,64	924,85	965,06
25	820,30	861,32	902,33	943,35	984,36
26	836,71	878,54	920,38	962,22	1.004,05
27	853,44	896,12	938,79	981,46	1.024,13
28	870,51	914,04	957,56	1.001,09	1.044,61
29	887,92	932,32	976,71	1.021,11	1.065,51
30	905,68	950,96	996,25	1.041,53	1.086,82
31	923,79	969,98	1.016,17	1.062,36	1.108,55
32	942,27	989,38	1.036,50	1.083,61	1.130,72
33	961,12	1.009,17	1.057,23	1.105,28	1.153,34
34	980,34	1.029,35	1.078,37	1.127,39	1.176,41
35	999,94	1.049,94	1.099,94	1.149,94	1.199,93

CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS					
CLASSE	A	B	C	D	E
	Ens.Méd.Completo	Ens.Méd.Comp+200hs	EMC+300h Esp.nt	C400h Ens.S.Cp	C.Especialização
NÍVEL	Vencimento R\$	Vencimento R\$	Vencimento R\$	Vencimento R\$	Vencimento R\$
1	606,64	636,97	667,30	697,64	727,97
2	618,77	649,71	680,65	711,59	742,53
3	631,15	662,71	694,26	725,82	757,38
4	643,77	675,96	708,15	740,34	772,53
5	656,65	689,48	722,31	755,14	787,98

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

6	669,78	703,27	736,76	770,25	803,74
7	683,18	717,33	751,49	785,65	819,81
8	696,84	731,68	766,52	801,36	836,21
9	710,78	746,31	781,85	817,39	852,93
10	724,99	761,24	797,49	833,74	869,99
11	739,49	776,47	813,44	850,41	887,39
12	754,28	791,99	829,71	867,42	905,14
13	769,37	807,83	846,30	884,77	923,24
14	784,75	823,99	863,23	902,47	941,70
15	800,45	840,47	880,49	920,52	960,54
16	816,46	857,28	898,10	938,93	979,75
17	832,79	874,43	916,07	957,70	999,34
18	849,44	891,91	934,39	976,86	1.019,33
19	866,43	909,75	953,07	996,40	1.039,72
20	883,76	927,95	972,14	1.016,32	1.060,51
21	901,44	946,51	991,58	1.036,65	1.081,72
22	919,46	965,44	1.011,41	1.057,38	1.103,36
23	937,85	984,75	1.031,64	1.078,53	1.125,42
24	956,61	1.004,44	1.052,27	1.100,10	1.147,93
25	975,74	1.024,53	1.073,32	1.122,10	1.170,89
26	995,26	1.045,02	1.094,78	1.144,55	1.194,31
27	1.015,16	1.065,92	1.116,68	1.167,44	1.218,19
28	1.035,47	1.087,24	1.139,01	1.190,79	1.242,56
29	1.056,18	1.108,98	1.161,79	1.214,60	1.267,41
30	1.077,30	1.131,16	1.185,03	1.238,89	1.292,76
31	1.098,84	1.153,79	1.208,73	1.263,67	1.318,61
32	1.120,82	1.176,86	1.232,90	1.288,94	1.344,99
33	1.143,24	1.200,40	1.257,56	1.314,72	1.371,89
34	1.166,10	1.224,41	1.282,71	1.341,02	1.399,32
35	1.189,42	1.248,90	1.308,37	1.367,84	1.427,31

ANEXO IV
Lei Complementar n.º 1.147/2010

ANEXO I
Lei Complementar n.º 1.016/2008

A) CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO DE CATEGORIA FUNCIONAL DE CARREIRA

GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL R\$	VAGAS
TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR 40 HORAS	Arquiteto	3.483,29	02
	Assistente Social	3.483,29	10
	Economista	3.483,29	01
	Engenheiro Agrícola	3.483,29	02
	Engenheiro Agrônomo	3.483,29	03
	Engenheiro Civil	3.483,29	02
	Engenheiro Florestal	3.483,29	02
	Médico Veterinário	3.483,29	10
	Psicólogo	3.483,29	05
	Topógrafo	3.483,29	04
	Zootecnista	3.483,29	02
	TOTAL DE VAGAS		42

GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL R\$	VAGAS
TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR 20 HORAS	Arquiteto	1.741,65	01
	Assistente Social	1.741,65	10
	Economista	1.741,65	01
	Engenheiro Agrícola	1.741,65	02
	Engenheiro Agrônomo	1.741,65	03
	Engenheiro Civil	1.741,65	02
			13

	Engenheiro Florestal	1.741,65	02
	Médico Veterinário	1.741,65	10
	Psicólogo	1.741,65	04
	Topógrafo	1.741,65	04
	Zootecnista	1.741,65	02
TOTAL DE VAGAS			42

GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL R\$	VAGAS
TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR 40 HORAS	Agente de Arrecadação e Fiscalização	1.741,65	01
	Auditor de Controle Interno	4.905,07	01
	TOTAL DE VAGAS		02

GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL R\$	VAGAS
TÉCNICO NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE 40 HORAS	Técnico Agrícola	623,98	10
	Técnico de Controle Interno	1.630,15	02
	Técnico de Contabilidade	670,25	01
	TOTAL DE VAGAS		13

GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL R\$	VAGAS
SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO 40 HORAS	Fiscal de Obras	840,87	08
	Fiscal de Tributos	840,87	18
	Fiscal de Trânsito	840,87	02
	TOTAL DE VAGAS		28

GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL R\$	VAGAS
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 40 HORAS	Agente Administrativo II	670,25	55
	Agente Administrativo I	540,80	40
	Recepcionista	510,00	15
	Supervisor Escolar	580,90	01
TOTAL DE VAGAS			111

GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL R\$	VAGAS
SERVIÇOS OPERACIONAIS 40 HORAS	Auxiliar de Topografia	580,90	08
	Desenhista	510,00	06
	Mecânico	807,00	20
	Funileiro	807,00	04
	Operador de Motoniveladora	587,87	12
	Operador de Pá Carregadeira	587,87	12
	Operador de Trator de Esteiras	587,87	06
	Operador de Retroescavadeira de Pneu	587,87	02
	Operador de Retroescavadeira de Esteiras	587,87	02
	Operador de Moto Serra	587,87	02
	Operador de Rolo Compactador	587,87	03
	Pedreiro	587,87	10
	Soldador	807,00	02
	Torneiro Mecânico	807,00	02
	Borracheiro	540,80	05
	Lubrificador	540,80	05
	Vigia	510,00	50
	Eletricista Predial	549,17	03
	Eletricista de Veículos	549,17	02
	Operador de Trator Agrícola	549,17	07
	Carpinteiro	549,17	10
	Pintor	549,17	06
	Marceneiro	549,17	06
	Motorista I	540,80	25
	Motorista II	549,17	30
	TOTAL DE VAGAS		227

GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL R\$	VAGAS
SERVIÇOS ELEMENTARES 40 HORAS	Auxiliar de Serviços Gerais	510,00	250
	Contínuo	510,00	10
	Monitor de Cursos	510,00	10
TOTAL DE VAGAS			270

B) CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

GRUPO DE CATEGORIA FUNCIONAL DE CONFIANÇA

VAGAS	DESCRIÇÃO	CATEGORIA	JORNADA	REFERÊNCIA	GRATIFICAÇÃO
01	Chefe de Gabinete	Direção Geral	Dedicação integral	DAG	-
08	Secretário	Direção Geral	Dedicação integral	DAG	-
01	Chefe do Escritório de Apoio Administrativo - Cuiabá	Direção Geral	Dedicação integral	DAG	-
01	Chefe da Unidade de Controle Interno	Direção Geral	Dedicação integral	DAG	-

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

01	Assessor Jurídico	Direção Geral	20 horas Semanais	DAG	+ 20 horas/70%
06	Supervisor	Supervisão	Dedicação integral	DAS-6	20%
01	Administrador	Administração	Dedicação integral	DAS-5	20%
19	Assessor	Assessoria	Dedicação integral	DAS-4	20%
48	Diretor	Direção	Dedicação integral	DAS-3	20%
16	Chefe de Divisão	Chefia	Dedicação integral	DAS-2	20%
14	Coordenador	Coordenação	Dedicação integral	DAS-2	20%
10	Assistente	Assistência	Dedicação integral	DAS-1	20%

C) CARGOS DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO**GRUPO DE CATEGORIA FUNCIONAL PARA ATENDER CONVÊNIOS E PROGRAMAS**

PERFIL PROFISSIONAL	HABILITAÇÃO	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO R\$	VAGAS
Monitor de Serviços Sócio-Educativos para Crianças e Adolescentes	Superior Incompleto	20 Horas	510,00	08
Monitor de Serviços Sócio-Educativos para Crianças e Adolescentes	Superior Incompleto	40 Horas	1.020,02	16
Orientador Social	Superior Incompleto	20 Horas	548,40	10
Orientador Social	Superior Incompleto	40 Horas	1.096,80	05
Instrutor	Médio Completo	20 Horas	510,00	05
Instrutor	Médio Completo	30 Horas	658,08	08
Instrutor	Médio Completo	40 Horas	1.096,80	05

ANEXO V
Lei Complementar n.º 1.147/2010

ANEXO II
Lei Complementar n.º 1.016/2008

TABELA DE VENCIMENTOS - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**A) CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO GERAL**

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DO CARGO	SUBSÍDIO R\$
DAG	Secretário Municipal de Finanças e Administração	Lei Municipal n.º 1.030/2008
DAG	Secretário Municipal de Planejamento	Lei Municipal n.º 1.030/2008
DAG	Secretário Municipal de Assistência Social	Lei Municipal n.º 1.030/2008
DAG	Secretário Municipal de Educação e Cultura	Lei Municipal n.º 1.030/2008
DAG	Secretário Municipal de Infra-Estrutura	Lei Municipal n.º 1.030/2008
DAG	Secretário Municipal de Saúde	Lei Municipal n.º 1.030/2008
DAG	Secretário Municipal de Agricultura, Mineração e Meio Ambiente	Lei Municipal n.º 1.030/2008
DAG	Secretário Municipal de Desporto, Lazer e Turismo.	Lei Municipal n.º 1.030/2008
DAG	Chefe de Gabinete	Lei Municipal n.º 1.030/2008
DAG	Chefe do Escritório de Apoio Administrativo/Cuiabá	Lei Municipal n.º 1.030/2008
DAG	Chefe da Unidade de Controle Interno	Lei Municipal n.º 1.030/2008
DAG	Assessor Jurídico	Lei Municipal n.º 1.030/2008

B) CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO R\$
DAS-6	Supervisor à Nível de Cultura	3.929,34
DAS-6	Supervisor à Nível de Educação	3.929,34
DAS-6	Supervisor à Nível de Saúde	3.929,34
DAS-6	Supervisor à Nível de Tesouraria	3.929,34
DAS-6	Supervisor à Nível de Contabilidade	3.929,34
DAS-6	Supervisor à Nível de Recursos Humanos	3.929,34
DAS-6	Supervisor à Nível de Estradas e Rodagem	3.929,34
DAS-6	Supervisor à Nível de Oficinas	3.929,34
DAS-5	Administrador Hospitalar	2.848,73
DAS-4	Assessor do Departamento de Administração	2.106,01

DAS-4	Assessor do Departamento de Agricultura	2.106,01
DAS-4	Assessor do Departamento de Asfalto	2.106,01
DAS-4	Assessor do Departamento de Compras	2.106,01
DAS-4	Assessor do Departamento de Comunicação e Marketing	2.106,01
DAS-4	Assessor do Departamento de Contabilidade	2.106,01
DAS-4	Assessor do Departamento de Desporto	2.106,01
DAS-4	Assessor do Departamento de Estradas de Rodagem	2.106,01
DAS-4	Assessor do Departamento de Finanças e Tesouraria	2.106,01
DAS-4	Assessor do Departamento de Informática	2.106,01
DAS-4	Assessor do Departamento de Licitação	2.106,01
DAS-4	Assessor do Departamento de Limpeza Urbana	2.106,01
DAS-4	Assessor do Departamento de Oficinas	2.106,01
DAS-4	Assessor do Departamento de Promoção Social	2.106,01
DAS-4	Assessor do Departamento de Saúde	2.106,01
DAS-4	Assessor do Departamento de Topografia	2.106,01
DAS-4	Assessor do Departamento de Tributação	2.106,01
DAS-4	Assessor do Departamento de Fiscalização e dos Tributos Federais	2.106,01
DAS-4	Assessor Administrativo da Assessoria Jurídica	2.106,01
DAS-3	Diretor Administrativo de Gabinete	1.358,47
DAS-3	Diretor de Administração Hospitalar	1.358,47
DAS-3	Diretor de Alimentação Escolar	1.358,47
DAS-3	Diretor de Compras	1.358,47
DAS-3	Diretor do Departamento de Controle Rural	1.358,47
DAS-3	Diretor de Convênio	1.358,47
DAS-3	Diretor do Departamento de Administração	1.358,47
DAS-3	Diretor do Departamento de Agricultura	1.358,47
DAS-3	Diretor do Departamento de Almooxarifado	1.358,47
DAS-3	Diretor do Departamento de Apoio Administrativo/Cuiabá	1.358,47
DAS-3	Diretor do Departamento de Asfalto	1.358,47
DAS-3	Diretor do Departamento de Cerimonial	1.358,47
DAS-3	Diretor do Departamento de Comunicação e Marketing	1.358,47
DAS-3	Diretor do Departamento de Controle de Tratamento Fora do Domicílio	1.358,47
DAS-3	Diretor do Departamento de Contabilidade	1.358,47
DAS-3	Diretor do Departamento de Controle Administrativo	1.358,47
DAS-3	Diretor do Departamento de Controle Urbano	1.358,47
DAS-3	Diretor do Departamento de Cultura	1.358,47
DAS-3	Diretor do Departamento de Desportes	1.358,47
DAS-3	Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem	1.358,47
DAS-3	Diretor do Departamento de Finanças	1.358,47
DAS-3	Diretor do Departamento de Informática	1.358,47
DAS-3	Diretor do Departamento de Limpeza Urbana	1.358,47
DAS-3	Diretor do Departamento de Meio Ambiente	1.358,47
DAS-3	Diretor do Departamento de Mineração	1.358,47
DAS-3	Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos	1.358,47
DAS-3	Diretor do Departamento de Oficinas	1.358,47
DAS-3	Diretor do Departamento de Patrimônio	1.358,47
DAS-3	Diretor do Departamento de Planejamento	1.358,47
DAS-3	Diretor do Departamento de Políticas Públicas - Especial p/ Mulher	1.358,47
DAS-3	Diretor do Departamento de Previdência Social	1.358,47
DAS-3	Diretor do Departamento de Promoção Social	1.358,47
DAS-3	Diretor do Departamento de Saúde do FMS	1.358,47
DAS-3	Diretor do Departamento de Serviço Aéreo Portuário	1.358,47

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

DAS-3	Diretor do Departamento de Tesouraria	1.358,47
DAS-3	Diretor do Departamento de Topografia	1.358,47
DAS-3	Diretor do Departamento de Trânsito	1.358,47
DAS-3	Diretor do Departamento de Tributação	1.358,47
DAS-3	Diretor do Departamento de Vigilância e Inspeção Sanitária	1.358,47
DAS-3	Diretor de Licitações	1.358,47
DAS-3	Diretor de Materiais	1.358,47
DAS-3	Diretor do Programa Saúde	1.358,47
DAS-3	Diretor do Transporte Escolar	1.358,47
DAS-3	Diretor de Unidades de Assistência a Comunidade	1.358,47
DAS-3	Diretor do Departamento de Turismo	1.358,47
DAS-3	Diretor do Posto de Saúde	1.358,47
DAS-2	Chefe do Departamento de Planejamento	747,58
DAS-2	Chefe da Divisão Administrativa	747,58
DAS-2	Chefe da Divisão de Apoio ao Produtor	747,58
DAS-2	Chefe da Divisão de Coleta e Distribuição de Lixo	747,58
DAS-2	Chefe da Divisão de Compras	747,58
DAS-2	Chefe da Divisão de Controle e Execução Orçamentária	747,58
DAS-2	Chefe da Divisão de Cultura	747,58
DAS-2	Chefe da Divisão de Engenharia e Arquitetura	747,58
DAS-2	Chefe da Divisão de Esporte	747,58
DAS-2	Chefe da Divisão de Fiscalização	747,58
DAS-2	Chefe da Divisão de Fiscalização e controle	747,58
DAS-2	Chefe da Divisão de Protocolo e Serviços Gerais	747,58
DAS-2	Chefe da Divisão de Recursos Humanos	747,58
DAS-2	Chefe da Divisão de Reflorestamento	747,58
DAS-2	Chefe da Divisão de Serviços Congêneres	747,58
DAS-2	Chefe da Divisão de Serviços Urbanos	747,58
DAS-2	Chefe da Divisão de Titulação	747,58
DAS-2	Coordenador à Nivel de Cultura	747,58
DAS-2	Coordenador à Nivel de Desporto	747,58
DAS-2	Coordenador à Nivel de Educação	747,58
DAS-2	Coordenador à Nivel de Saúde	747,58
DAS-2	Coordenador à Nivel Hospitalar	747,58
DAS-2	Coordenador da Junta de Serviço Militar	747,58
DAS-2	Coordenador de Controle Administrativo	747,58
DAS-2	Coordenador de Gabinete	747,58
DAS-2	Coordenador de Políticas Públicas-Especial para Mulher	747,58
DAS-2	Coordenador de Promoção Social	747,58
DAS-2	Coordenador de Proteção à Criança e ao Adolescente	747,58
DAS-2	Coordenador de Tesouraria	747,58
DAS-2	Coordenador de Trânsito	747,58
DAS-1	Assistente à Nivel Hospitalar	554,63
DAS-1	Assistente do Departamento de Administração	554,63
DAS-1	Assistente do Departamento de Comunicação e Marketing	554,63
DAS-1	Assistente do Departamento de Cultura	554,63
DAS-1	Assistente do Departamento de Educação	554,63
DAS-1	Assistente do Departamento de Informática	554,63
DAS-1	Assistente do Departamento de Políticas Públicas-Especial para Mulher	554,63
DAS-1	Assistente do Departamento de Promoção Social	554,63
DAS-1	Assistente do Departamento de Saúde-FMS	554,63
DAS-1	Assistente do Departamento Financeiro	554,63

DAS-1	Assistente do Departamento de Vigilância e Inspeção Sanitária	554,63
-------	---	--------

ANEXO VI
Lei Complementar n.º 1.147/2010

ANEXO III
Lei Complementar n.º 1.016/2008

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR

20 HORAS

ARQUITETO, ASSISTENTE SOCIAL, ECONOMISTA, ENGENHEIRO AGRÍCOLA, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO FLORESTAL, MÉDICO VETERINÁRIO, PSICÓLOGO, TOPOGRAFO, ZOOTECNISTA					
CLASSE	A	B	C	D	E
	Ens. Superior Completo	Especialista	Especialista/ 360hs	Mestrado	Doutorado
NÍVEL	Vencimento R\$	Vencimento R\$	Vencimento R\$	Vencimento R\$	Vencimento R\$
1	1.741,65	1.828,74	1.915,82	2.002,90	2.089,98
2	1.776,49	1.865,31	1.954,13	2.042,96	2.131,78
3	1.812,02	1.902,62	1.993,22	2.083,82	2.174,42
4	1.848,26	1.940,67	2.033,08	2.125,49	2.217,91
5	1.885,22	1.979,48	2.073,74	2.168,00	2.262,26
6	1.922,93	2.019,07	2.115,22	2.211,36	2.307,51
7	1.961,38	2.059,45	2.157,52	2.255,59	2.353,66
8	2.000,61	2.100,64	2.200,67	2.300,70	2.400,73
9	2.040,62	2.142,65	2.244,69	2.346,72	2.448,75
10	2.081,44	2.185,51	2.289,58	2.393,65	2.497,72
11	2.123,06	2.229,22	2.335,37	2.441,52	2.547,68
12	2.165,53	2.273,80	2.382,08	2.490,36	2.598,63
13	2.208,84	2.319,28	2.429,72	2.540,16	2.650,60
14	2.253,01	2.365,66	2.478,31	2.590,97	2.703,62
15	2.298,07	2.412,98	2.527,88	2.642,78	2.757,69
16	2.344,04	2.461,24	2.578,44	2.695,64	2.812,84
17	2.390,92	2.510,46	2.630,01	2.749,55	2.869,10
18	2.438,73	2.560,67	2.682,61	2.804,54	2.926,48
19	2.487,51	2.611,88	2.736,26	2.860,64	2.985,01
20	2.537,26	2.664,12	2.790,98	2.917,85	3.044,71
21	2.588,00	2.717,40	2.846,80	2.976,20	3.105,60
22	2.639,76	2.771,75	2.903,74	3.033,73	3.167,72
23	2.692,56	2.827,19	2.961,82	3.096,44	3.231,07
24	2.746,41	2.883,73	3.021,05	3.158,37	3.295,69
25	2.801,34	2.941,41	3.081,47	3.221,54	3.361,61
26	2.857,37	3.000,23	3.143,10	3.285,97	3.428,84
27	2.914,51	3.060,24	3.205,96	3.351,69	3.497,42
28	2.972,80	3.121,44	3.270,08	3.418,72	3.567,36
29	3.032,26	3.183,87	3.335,49	3.487,10	3.638,71
30	3.092,90	3.247,55	3.402,19	3.556,84	3.711,49
31	3.154,76	3.312,50	3.470,24	3.627,98	3.785,72
32	3.217,86	3.378,75	3.539,64	3.700,54	3.861,43
33	3.282,22	3.446,33	3.610,44	3.774,55	3.938,66
34	3.347,86	3.515,25	3.682,65	3.850,04	4.017,43
35	3.414,82	3.585,56	3.756,30	3.927,04	4.097,78

40 HORAS

ARQUITETO, ASSISTENTE SOCIAL, ECONOMISTA, ENGENHEIRO AGRÍCOLA, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO FLORESTAL, MÉDICO VETERINÁRIO, PSICÓLOGO, TOPOGRAFO, ZOOTECNISTA					
CLASSE	A	B	C	D	E
	Ens. Superior Completo	Especialista	Especialista/ 360hs	Mestrado	Doutorado
NÍVEL	Vencimento R\$	Vencimento R\$	Vencimento R\$	Vencimento R\$	Vencimento R\$
1	3.483,29	3.657,46	3.831,62	4.005,79	4.179,95
2	3.552,96	3.730,61	3.908,26	4.085,90	4.263,55
3	3.624,02	3.805,22	3.986,42	4.167,62	4.348,82
4	3.696,50	3.881,32	4.066,15	4.250,97	4.435,80
5	3.770,43	3.958,95	4.147,47	4.335,99	4.524,52
6	3.845,84	4.038,13	4.230,42	4.422,71	4.615,01
7	3.922,76	4.118,89	4.315,03	4.511,17	4.707,31
8	4.001,21	4.201,27	4.401,33	4.601,39	4.801,45
9	4.081,23	4.285,30	4.489,36	4.693,42	4.897,48
10	4.162,86	4.371,00	4.579,14	4.787,29	4.995,43
11	4.246,12	4.458,42	4.670,73	4.883,03	5.095,34
12	4.331,04	4.547,59	4.764,14	4.980,69	5.197,25

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

13	4.417,66	4.638,54	4.859,43	5.080,31	5.301,19
14	4.506,01	4.731,31	4.956,61	5.181,91	5.407,21
15	4.596,13	4.825,94	5.055,75	5.285,55	5.515,36
16	4.688,06	4.922,46	5.156,86	5.391,26	5.625,67
17	4.781,82	5.020,91	5.260,00	5.499,09	5.738,18
18	4.877,45	5.121,33	5.365,20	5.609,07	5.852,94
19	4.975,00	5.223,75	5.472,50	5.721,25	5.970,00
20	5.074,50	5.328,23	5.581,95	5.835,68	6.089,40
21	5.175,99	5.434,79	5.693,59	5.952,39	6.211,19
22	5.279,51	5.543,49	5.807,46	6.071,44	6.335,41
23	5.385,10	5.654,36	5.923,61	6.192,87	6.462,12
24	5.492,80	5.767,44	6.042,08	6.316,72	6.591,36
25	5.602,66	5.882,79	6.162,93	6.443,06	6.723,19
26	5.714,71	6.000,45	6.286,18	6.571,92	6.857,66
27	5.829,01	6.120,46	6.411,91	6.703,36	6.994,81
28	5.945,59	6.242,87	6.540,15	6.837,43	7.134,71
29	6.064,50	6.367,72	6.670,95	6.974,17	7.277,40
30	6.185,79	6.495,08	6.804,37	7.113,66	7.422,95
31	6.309,51	6.624,98	6.940,46	7.255,93	7.571,41
32	6.435,70	6.757,48	7.079,26	7.401,05	7.722,83
33	6.564,41	6.892,63	7.220,85	7.549,07	7.877,29
34	6.695,70	7.030,48	7.365,27	7.700,05	8.034,84
35	6.829,61	7.171,09	7.512,57	7.854,05	8.195,53

AGENTE DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO					
CLASSE	A	B	C	D	E
	Ens. Superior Completo	Especialista	Especialista/ 360hs	Mestrado	Doutorado
NÍVEL	Vencimento R\$	Vencimento R\$	Vencimento R\$	Vencimento R\$	Vencimento R\$
1	1.741,65	1.828,74	1.915,82	2.002,90	2.089,98
2	1.776,49	1.865,31	1.954,13	2.042,96	2.131,78
3	1.812,02	1.902,62	1.993,22	2.083,82	2.174,42
4	1.848,26	1.940,67	2.033,08	2.125,49	2.217,91
5	1.885,22	1.979,48	2.073,74	2.168,00	2.262,26
6	1.922,93	2.019,07	2.115,22	2.211,36	2.307,51
7	1.961,38	2.059,45	2.157,52	2.255,59	2.353,66
8	2.000,61	2.100,64	2.200,67	2.300,70	2.400,73
9	2.040,62	2.142,65	2.244,69	2.346,72	2.448,75
10	2.081,44	2.185,51	2.289,58	2.393,65	2.497,72
11	2.123,06	2.229,22	2.335,37	2.441,52	2.547,68
12	2.165,53	2.273,80	2.382,08	2.490,36	2.598,63
13	2.208,84	2.319,28	2.429,72	2.540,16	2.650,60
14	2.253,01	2.365,66	2.478,31	2.590,97	2.703,62
15	2.298,07	2.412,98	2.527,88	2.642,78	2.757,69
16	2.344,04	2.461,24	2.578,44	2.695,64	2.812,84
17	2.390,92	2.510,46	2.630,01	2.749,55	2.869,10
18	2.438,73	2.560,67	2.682,61	2.804,54	2.926,48
19	2.487,51	2.611,88	2.736,26	2.860,64	2.985,01
20	2.537,26	2.664,12	2.790,98	2.917,85	3.044,71
21	2.588,00	2.717,40	2.846,80	2.976,20	3.105,60
22	2.639,76	2.771,75	2.903,74	3.035,73	3.167,72
23	2.692,56	2.827,19	2.961,82	3.096,44	3.231,07
24	2.746,41	2.883,73	3.021,05	3.158,37	3.295,69
25	2.801,34	2.941,41	3.081,47	3.221,54	3.361,61

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE

40 HORAS

TÉCNICO AGRÍCOLA					
CLASSE	A	B	C	D	E
	Ens. Médio Completo	Ens. Médio Completo+260h	360h/Esp.N.Téc.	Ens. Superior Completo	C.Especialização
NÍVEL	Vencimento R\$	Vencimento R\$	Vencimento R\$	Vencimento R\$	Vencimento R\$
1	623,98	655,18	686,38	717,58	748,78
2	636,46	668,28	700,11	731,93	763,75
3	649,19	681,65	714,11	746,57	779,03
4	662,17	695,28	728,39	761,50	794,61
5	675,42	709,19	742,96	776,73	810,50
6	688,92	723,37	757,82	792,26	826,71
7	702,70	737,84	772,97	808,11	843,24
8	716,76	752,59	788,43	824,27	860,11
9	731,09	767,65	804,20	840,76	877,31
10	745,71	783,00	820,29	857,57	894,86
11	760,63	798,66	836,69	874,72	912,75
12	775,84	814,63	853,42	892,22	931,01
13	791,36	830,93	870,49	910,06	949,63
14	807,18	847,54	887,90	928,26	968,62
15	823,33	864,49	905,66	946,83	987,99
16	839,79	881,78	923,77	965,76	1007,75
17	856,59	899,42	942,25	985,08	1027,91
18	873,72	917,41	961,09	1004,78	1048,47
19	891,20	935,76	980,32	1024,88	1069,44
20	909,02	954,47	999,92	1045,37	1090,83
21	927,20	973,56	1019,92	1066,28	1112,64
22	945,75	993,03	1040,32	1087,61	1134,89
23	964,66	1012,89	1061,13	1109,36	1157,59
24	983,95	1033,15	1082,35	1131,55	1180,74
25	1003,63	1053,81	1104,00	1154,18	1204,36
26	1023,71	1074,89	1126,08	1177,26	1228,45
27	1044,18	1096,39	1148,60	1200,81	1253,02
28	1065,06	1118,32	1171,57	1224,82	1278,08
29	1086,36	1140,68	1195,00	1249,32	1303,64
30	1108,09	1163,50	1218,90	1274,31	1329,71
31	1130,25	1186,77	1243,28	1299,79	1356,30
32	1152,86	1210,50	1268,14	1325,79	1383,43
33	1175,92	1234,71	1293,51	1352,30	1411,10
34	1199,43	1259,41	1319,38	1379,35	1439,32
35	1223,42	1284,59	1345,76	1406,94	1468,11

TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO					
CLASSE	A	B	C	D	E
	Ens. Médio Completo	Ensino Médio Completo+260h	360h/Esp.N.Téc.	Ens. Superior Completo	C.Especialização
NÍVEL	Vencimento R\$	Vencimento R\$	Vencimento R\$	Vencimento R\$	Vencimento R\$
1	1.630,15	1.711,66	1.793,17	1.874,67	1.956,18
2	1.662,75	1.745,89	1.829,03	1.912,17	1.995,31

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

3	1.696,01	1.780,81	1.865,61	1.950,41	2.035,21
4	1.729,93	1.816,43	1.902,92	1.989,42	2.075,92
5	1.764,53	1.852,76	1.940,98	2.029,21	2.117,43
6	1.799,82	1.889,81	1.979,80	2.069,79	2.159,78
7	1.835,82	1.927,61	2.019,40	2.111,19	2.202,98
8	1.872,53	1.966,16	2.059,79	2.153,41	2.247,04
9	1.909,98	2.005,48	2.100,98	2.196,48	2.291,98
10	1.948,18	2.045,59	2.143,00	2.240,41	2.337,82
11	1.987,15	2.086,50	2.185,86	2.285,22	2.384,58
12	2.026,89	2.128,23	2.229,58	2.330,92	2.432,27
13	2.067,43	2.170,80	2.274,17	2.377,54	2.480,91
14	2.108,78	2.214,21	2.319,65	2.425,09	2.530,53
15	2.150,95	2.258,50	2.366,05	2.473,59	2.581,14
16	2.193,97	2.303,67	2.413,37	2.523,07	2.632,76
17	2.237,85	2.349,74	2.461,63	2.573,53	2.685,42
18	2.282,61	2.396,74	2.510,87	2.625,00	2.739,13
19	2.328,26	2.444,67	2.561,08	2.677,50	2.793,91
20	2.374,82	2.493,56	2.612,31	2.731,05	2.849,79
21	2.422,32	2.543,44	2.664,55	2.785,67	2.906,78
22	2.470,77	2.594,30	2.717,84	2.841,38	2.964,92
23	2.520,18	2.646,19	2.772,20	2.898,21	3.024,22
24	2.570,59	2.699,11	2.827,64	2.956,17	3.084,70
25	2.622,00	2.753,10	2.884,20	3.015,30	3.146,40
26	2.674,44	2.808,16	2.941,88	3.075,60	3.209,32
27	2.727,93	2.864,32	3.000,72	3.137,11	3.273,51
28	2.782,48	2.921,61	3.060,73	3.199,86	3.338,98
29	2.838,13	2.980,04	3.121,95	3.263,85	3.405,76
30	2.894,90	3.039,64	3.184,39	3.329,13	3.473,88
31	2.952,79	3.100,43	3.248,07	3.395,71	3.543,35
32	3.011,85	3.162,44	3.313,04	3.463,63	3.614,22
33	3.072,09	3.225,69	3.379,30	3.532,90	3.686,50
34	3.133,53	3.290,21	3.446,88	3.603,56	3.760,24
35	3.196,20	3.356,01	3.515,82	3.675,63	3.835,44

TÉCNICO DE CONTABILIDADE					
CLASSE	A	B	C	D	E
	Ens. Médio Completo	Ensino Médio Completo+260h	360h/Esp.N.Tec.	Ens. Superior Completo	C.Especialização
NÍVEL	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	670,25	703,77	737,28	770,79	804,31
2	683,66	717,84	752,03	786,21	820,39
3	697,33	732,20	767,07	801,93	836,80
4	711,28	746,84	782,41	817,97	853,54
5	725,51	761,78	798,06	834,33	870,61
6	740,02	777,02	814,02	851,02	888,02
7	754,82	792,56	830,30	868,04	905,78
8	769,91	808,41	846,90	885,40	923,89
9	785,31	824,58	863,84	903,11	942,37
10	801,02	841,07	881,12	921,17	961,22

11	817,04	857,89	898,74	939,59	980,44
12	833,38	875,05	916,71	958,38	1.000,05
13	850,04	892,55	935,05	977,55	1.020,05
14	867,05	910,40	953,75	997,10	1.040,45
15	884,39	928,61	972,83	1.017,04	1.061,26
16	902,07	947,18	992,28	1.037,39	1.082,49
17	920,12	966,12	1.012,13	1.058,13	1.104,14
18	938,52	985,44	1.032,37	1.079,30	1.126,22
19	957,29	1.005,15	1.053,02	1.100,88	1.148,75
20	976,43	1.025,26	1.074,08	1.122,90	1.171,72
21	995,96	1.045,76	1.095,56	1.145,36	1.195,16
22	1.015,88	1.066,68	1.117,47	1.168,26	1.219,06
23	1.036,20	1.088,01	1.139,82	1.191,63	1.243,44
24	1.056,92	1.109,77	1.162,62	1.215,46	1.268,31
25	1.078,06	1.131,97	1.185,87	1.239,77	1.293,67
26	1.099,62	1.154,60	1.209,59	1.264,57	1.319,55
27	1.121,62	1.177,70	1.233,78	1.289,86	1.345,94
28	1.144,05	1.201,25	1.258,45	1.315,66	1.372,86
29	1.166,93	1.225,28	1.283,62	1.341,97	1.400,32
30	1.190,27	1.249,78	1.309,29	1.368,81	1.428,32
31	1.214,07	1.274,78	1.335,48	1.396,18	1.456,89
32	1.238,35	1.300,27	1.362,19	1.424,11	1.486,03
33	1.263,12	1.326,28	1.389,43	1.452,59	1.515,75
34	1.288,38	1.352,80	1.417,22	1.481,64	1.546,06
35	1.314,15	1.379,86	1.445,57	1.511,27	1.576,98

GRUPO OCUPACIONAL SERVICOS DE FISCALIZAÇÃO

40 HORAS

FISCAL DE TRIBUTOS, FISCAL DE OBRAS E FISCAL DE TRANSITO					
CLASSE	A	B	C	D	E
	Ens. Médio Completo	Ensino Médio Completo+260h	360h/Esp. N.Tec.	Ens. Superior Completo	C.Especialização
NÍVEL	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	840,87	882,92	924,96	967,00	1.009,05
2	857,69	900,57	943,46	986,34	1.029,23
3	874,84	918,59	962,33	1.006,07	1.049,81
4	892,34	936,96	981,57	1.026,19	1.070,81
5	910,19	955,70	1.001,21	1.046,72	1.092,23
6	928,39	974,81	1.021,23	1.067,65	1.114,07
7	946,96	994,31	1.041,66	1.089,00	1.136,35
8	965,90	1.014,19	1.062,49	1.110,78	1.159,08
9	985,22	1.034,48	1.083,74	1.133,00	1.182,26
10	1.004,92	1.055,17	1.105,41	1.155,66	1.205,90
11	1.025,02	1.076,27	1.127,52	1.178,77	1.230,02
12	1.045,52	1.097,80	1.150,07	1.202,35	1.254,62
13	1.066,43	1.119,75	1.173,07	1.226,39	1.279,72
14	1.087,76	1.142,15	1.196,53	1.250,92	1.305,31
15	1.109,51	1.164,99	1.220,47	1.275,94	1.331,42
16	1.131,70	1.188,29	1.244,87	1.301,46	1.358,04

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

17	1.154,34	1.212,05	1.269,77	1.327,49	1.385,21
18	1.177,42	1.236,30	1.295,17	1.354,04	1.412,91
19	1.200,97	1.261,02	1.321,07	1.381,12	1.441,17
20	1.224,99	1.286,24	1.347,49	1.408,74	1.469,99
21	1.249,49	1.311,97	1.374,44	1.436,92	1.499,39
22	1.274,48	1.338,21	1.401,93	1.465,65	1.529,38
23	1.299,97	1.364,97	1.429,97	1.494,97	1.559,97
24	1.325,97	1.392,27	1.458,57	1.524,87	1.591,17
25	1.352,49	1.420,12	1.487,74	1.555,36	1.622,99
26	1.379,54	1.448,52	1.517,49	1.586,47	1.655,45
27	1.407,13	1.477,49	1.547,84	1.618,20	1.688,56
28	1.435,27	1.507,04	1.578,80	1.650,57	1.722,33
29	1.463,98	1.537,18	1.610,38	1.683,58	1.756,78
30	1.493,26	1.567,92	1.642,59	1.717,25	1.791,91
31	1.523,12	1.599,28	1.675,44	1.751,59	1.827,75
32	1.553,59	1.631,27	1.708,95	1.786,63	1.864,30
33	1.584,66	1.663,89	1.743,12	1.822,36	1.901,59
34	1.616,35	1.697,17	1.777,99	1.858,80	1.939,62
35	1.648,68	1.731,11	1.813,55	1.895,98	1.978,41

GRUPO OCUPACIONAL SERVICOS ADMINISTRATIVOS

40 HORAS

AGENTE ADMINISTRATIVO II					
CLASSE	A	B	C	D	E
	Ens. Médio Completo	Ensino Médio Completo+260h	360h Esp.N.Téc.	Ens. Superior Completo	C.Especialização
NÍVEL	Vencimento R\$	Vencimento R\$	Vencimento R\$	Vencimento R\$	Vencimento R\$
1	670,25	703,76	737,28	770,79	804,30
2	683,66	717,84	752,02	786,20	820,39
3	697,33	732,19	767,06	801,93	836,79
4	711,27	746,84	782,40	817,97	853,53
5	725,50	761,78	798,05	834,33	870,60
6	740,01	777,01	814,01	851,01	888,01
7	754,81	792,55	830,29	868,03	905,77
8	769,91	808,40	846,90	885,39	923,89
9	785,30	824,57	863,84	903,10	942,37
10	801,01	841,06	881,11	921,16	961,21
11	817,03	857,88	898,73	939,59	980,44
12	833,37	875,04	916,71	958,38	1000,05
13	850,04	892,54	935,04	977,54	1020,05
14	867,04	910,39	953,74	997,10	1040,45
15	884,38	928,60	972,82	1017,04	1061,26
16	902,07	947,17	992,28	1037,38	1082,48
17	920,11	966,12	1012,12	1058,13	1104,13
18	938,51	985,44	1032,36	1079,29	1126,21
19	957,28	1005,15	1053,01	1100,87	1148,74
20	976,43	1025,25	1074,07	1122,89	1171,71
21	995,96	1045,75	1095,55	1145,35	1195,15

22	1015,88	1066,67	1117,46	1168,26	1219,05
23	1036,19	1088,00	1139,81	1191,62	1243,43
24	1056,92	1109,76	1162,61	1215,45	1268,30
25	1078,06	1131,96	1185,86	1239,76	1293,67
26	1099,62	1154,60	1209,58	1264,56	1319,54
27	1121,61	1177,69	1233,77	1289,85	1345,93
28	1144,04	1201,24	1258,44	1315,65	1372,85
29	1166,92	1225,27	1283,61	1341,96	1400,31
30	1190,26	1249,77	1309,29	1368,80	1428,31
31	1214,07	1274,77	1335,47	1396,17	1456,88
32	1238,35	1300,26	1362,18	1424,10	1486,02
33	1263,11	1326,27	1389,42	1452,58	1515,74
34	1288,38	1352,79	1417,21	1481,63	1546,05
35	1314,14	1379,85	1445,56	1511,26	1576,97

AGENTE ADMINISTRATIVO I					
CLASSE	A	B	C	D	E
	Ens. Fundamental Incompleto	Ens. Fundamental Incompleto+80hs	150h/Ens. Fundamental Completo	200hs / EMC	Ens. Superior Completo
NÍVEL	Vencimento R\$	Vencimento R\$	Vencimento R\$	Vencimento R\$	Vencimento R\$
1	540,80	567,84	594,88	621,92	648,96
2	551,62	579,20	606,78	634,36	661,94
3	562,65	590,78	618,91	647,04	675,18
4	573,90	602,60	631,29	659,99	688,68
5	585,38	614,65	643,92	673,19	702,45
6	597,09	626,94	656,79	686,65	716,50
7	609,03	639,48	669,93	700,38	730,83
8	621,21	652,27	683,33	714,39	745,45
9	633,63	665,31	697,00	728,68	760,36
10	646,31	678,62	710,94	743,25	775,57
11	659,23	692,19	725,15	758,12	791,08
12	672,42	706,04	739,66	773,28	806,90
13	685,86	720,16	754,45	788,74	823,04
14	699,58	734,56	769,54	804,52	839,50
15	713,57	749,25	784,93	820,61	856,29
16	727,84	764,24	800,63	837,02	873,41
17	742,40	779,52	816,64	853,76	890,88
18	757,25	795,11	832,97	870,84	908,70
19	772,39	811,01	849,63	888,25	926,87
20	787,84	827,23	866,63	906,02	945,41
21	803,60	843,78	883,96	924,14	964,32
22	819,67	860,65	901,64	942,62	983,61
23	836,06	877,87	919,67	961,47	1.003,28
24	852,79	895,43	938,06	980,70	1.023,34
25	869,84	913,33	956,83	1.000,32	1.043,81
26	887,24	931,60	975,96	1.020,32	1.064,69
27	904,98	950,23	995,48	1.040,73	1.085,98
28	923,08	969,24	1.015,39	1.061,55	1.107,70
29	941,54	988,62	1.035,70	1.082,78	1.129,85
30	960,38	1.008,39	1.056,41	1.104,43	1.152,45
31	979,58	1.028,56	1.077,54	1.126,52	1.175,50
32	999,17	1.049,13	1.099,09	1.149,05	1.199,01
33	1.019,16	1.070,12	1.121,07	1.172,03	1.222,99
34	1.039,54	1.091,52	1.143,50	1.195,47	1.247,45
35	1.060,33	1.113,35	1.166,37	1.219,38	1.272,40

RECEPCIONISTA					
CLASSE	A	B	C	D	E
	Ens.Méd.Completo	Ens.Méd.Comp+200hs	EMC+300h/ Esp.nt	C400h Ens.S.Cp	C.Especialização
NÍVEL	Vencimento R\$	Vencimento R\$	Vencimento R\$	Vencimento R\$	Vencimento R\$
1	510,00	535,50	561,00	586,50	612,00
2	520,20	546,21	572,22	598,23	624,24

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

3	530,60	557,13	583,66	610,19	636,72
4	541,22	568,28	595,34	622,40	649,46
5	552,04	579,64	607,24	634,85	662,45
6	563,08	591,24	619,39	647,54	675,70
7	574,34	603,06	631,78	660,49	689,21
8	585,83	615,12	644,41	673,70	703,00
9	597,55	627,42	657,30	687,16	717,06
10	609,50	639,97	670,45	700,92	731,40
11	621,69	652,77	683,86	714,94	746,02
12	634,12	665,83	697,53	729,24	760,95
13	646,80	679,14	711,48	743,82	776,16
14	659,74	692,73	725,71	758,70	791,69
15	672,93	706,58	740,23	773,87	807,52
16	686,39	720,71	755,03	789,35	823,67
17	700,12	735,13	770,13	805,14	840,14
18	714,12	749,83	785,54	821,24	856,95
19	728,41	764,83	801,25	837,67	874,09
20	742,97	780,12	817,27	854,42	891,57
21	757,83	795,72	833,62	871,51	909,40
22	772,99	811,64	850,29	888,94	927,59
23	788,45	827,87	867,29	906,72	946,14
24	804,22	844,43	884,64	924,85	965,06
25	820,30	861,32	902,33	943,35	984,36
26	836,71	878,54	920,38	962,22	1.004,05
27	853,44	896,12	938,79	981,46	1.024,13
28	870,51	914,04	957,56	1.001,09	1.044,61
29	887,92	932,32	976,71	1.021,11	1.065,51
30	905,68	950,96	996,25	1.041,53	1.086,82
31	923,79	969,98	1.016,17	1.062,36	1.108,55
32	942,27	989,38	1.036,50	1.083,61	1.130,72
33	961,12	1.009,17	1.057,23	1.105,28	1.153,34
34	980,34	1.029,35	1.078,37	1.127,39	1.176,41
35	999,94	1.049,94	1.099,94	1.149,94	1.199,93

SUPERVISOR ESCOLAR					
CLASSE	A	B	C	D	E
	Ens. Médio Completo	Ensino Médio Completo+260h	360h/Esp.N.Téc.	Ens. Superior Completo	C.Especialização
NÍVEL	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	580,90	609,94	638,99	668,03	697,08
2	592,52	622,14	651,77	681,39	711,02
3	604,37	634,58	664,80	695,02	725,24
4	616,45	647,28	678,10	708,92	739,74
5	628,78	660,22	691,66	723,10	754,54
6	641,36	673,43	705,49	737,56	769,63
7	654,19	686,89	719,60	752,31	785,02
8	667,27	700,63	734,00	767,36	800,72
9	680,61	714,65	748,68	782,71	816,74
10	694,23	728,94	763,65	798,36	833,07
11	708,11	743,52	778,92	814,33	849,73
12	722,27	758,39	794,50	830,61	866,73
13	736,72	773,56	810,39	847,23	884,06

14	751,45	789,03	826,60	864,17	901,74
15	766,48	804,81	843,13	881,46	919,78
16	781,81	820,90	859,99	899,08	938,17
17	797,45	837,32	877,19	917,07	956,94
18	813,40	854,07	894,74	935,41	976,08
19	829,67	871,15	912,63	954,12	995,60
20	846,26	888,57	930,88	973,20	1.015,51
21	863,18	906,34	949,50	992,66	1.035,82
22	880,45	924,47	968,49	1.012,52	1.056,54
23	898,06	942,96	987,86	1.032,77	1.077,67
24	916,02	961,82	1.007,62	1.053,42	1.099,22
25	934,34	981,06	1.027,77	1.074,49	1.121,21
26	953,03	1.000,68	1.048,33	1.095,98	1.143,63
27	972,09	1.020,69	1.069,29	1.117,90	1.166,50
28	991,53	1.041,10	1.090,68	1.140,26	1.189,83
29	1.011,36	1.061,93	1.112,49	1.163,06	1.213,63
30	1.031,58	1.083,16	1.134,74	1.186,32	1.237,90
31	1.052,22	1.104,83	1.157,44	1.210,05	1.262,66
32	1.073,26	1.126,92	1.180,59	1.234,25	1.287,91
33	1.094,73	1.149,46	1.204,20	1.258,94	1.313,67
34	1.116,62	1.172,45	1.228,28	1.284,11	1.339,94
35	1.138,95	1.195,90	1.252,85	1.309,80	1.366,74

GRUPO OCUPACIONAL SERVICOS OPERACIONAIS

40 HORAS

AUXILIAR DE TOPOGRAFIA					
CLASSE	A	B	C	D	E
	Ens. Médio Completo	Ensino Médio Completo+260h	360h/Esp.N.Téc.	Ens. Superior Completo	C.Especialização
NÍVEL	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	580,90	609,94	638,99	668,03	697,08
2	592,52	622,14	651,77	681,39	711,02
3	604,37	634,58	664,80	695,02	725,24
4	616,45	647,28	678,10	708,92	739,74
5	628,78	660,22	691,66	723,10	754,54
6	641,36	673,43	705,49	737,56	769,63
7	654,19	686,89	719,60	752,31	785,02
8	667,27	700,63	734,00	767,36	800,72
9	680,61	714,65	748,68	782,71	816,74
10	694,23	728,94	763,65	798,36	833,07
11	708,11	743,52	778,92	814,33	849,73
12	722,27	758,39	794,50	830,61	866,73
13	736,72	773,56	810,39	847,23	884,06
14	751,45	789,03	826,60	864,17	901,74
15	766,48	804,81	843,13	881,46	919,78
16	781,81	820,90	859,99	899,08	938,17
17	797,45	837,32	877,19	917,07	956,94

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

18	813,40	854,07	894,74	935,41	976,08
19	829,67	871,15	912,63	954,12	995,60
20	846,26	888,57	930,88	973,20	1.015,51
21	863,18	906,34	949,50	992,66	1.035,82
22	880,45	924,47	968,49	1.012,52	1.056,54
23	898,06	942,96	987,86	1.032,77	1.077,67
24	916,02	961,82	1.007,62	1.053,42	1.099,22
25	934,34	981,06	1.027,77	1.074,49	1.121,21
26	953,03	1.000,68	1.048,33	1.095,98	1.143,63
27	972,09	1.020,69	1.069,29	1.117,90	1.166,50
28	991,53	1.041,10	1.090,68	1.140,26	1.189,83
29	1.011,36	1.061,93	1.112,49	1.163,06	1.213,63
30	1.031,58	1.083,16	1.134,74	1.186,32	1.237,90
31	1.052,22	1.104,83	1.157,44	1.210,05	1.262,66
32	1.073,26	1.126,92	1.180,59	1.234,25	1.287,91
33	1.094,73	1.149,46	1.204,20	1.258,94	1.313,67
34	1.116,62	1.172,45	1.228,28	1.284,11	1.339,94
35	1.138,95	1.195,90	1.252,85	1.309,80	1.366,74

DESENHISTA E VIGIA					
CLASSE	A	B	C	D	E
	Ens.Méd.Completo	Ens.Méd.Comp+200hs	EMC+300h Esp.nt	C400h Ens.S.Cp	C.Especialização
NÍVEL	Vencimento R\$	Vencimento R\$	Vencimento R\$	Vencimento R\$	Vencimento R\$
1	510,00	535,50	561,00	586,50	612,00
2	520,20	546,21	572,22	598,23	624,24
3	530,60	557,13	583,66	610,19	636,72
4	541,22	568,28	595,34	622,40	649,46
5	552,04	579,64	607,24	634,85	662,45
6	563,08	591,24	619,39	647,54	675,70
7	574,34	603,06	631,78	660,49	689,21
8	585,83	615,12	644,41	673,70	703,00
9	597,55	627,42	657,30	687,18	717,06
10	609,50	639,97	670,45	700,92	731,40
11	621,69	652,77	683,86	714,94	746,02
12	634,12	665,83	697,53	729,24	760,95
13	646,80	679,14	711,48	743,82	776,16
14	659,74	692,73	725,71	758,70	791,69
15	672,93	706,58	740,23	773,87	807,52
16	686,39	720,71	755,03	789,35	823,67
17	700,12	735,13	770,13	805,14	840,14
18	714,12	749,83	785,54	821,24	856,95
19	728,41	764,83	801,25	837,67	874,09
20	742,97	780,12	817,27	854,42	891,57
21	757,83	795,72	833,62	871,51	909,40
22	772,99	811,64	850,29	888,94	927,59
23	788,45	827,87	867,29	906,72	946,14
24	804,22	844,43	884,64	924,85	965,06
25	820,30	861,32	902,33	943,35	984,36
26	836,71	878,54	920,38	962,22	1.004,05
27	853,44	896,12	938,79	981,46	1.024,13
28	870,51	914,04	957,56	1.001,09	1.044,61

29	887,92	932,32	976,71	1.021,11	1.065,51
30	905,68	950,96	996,25	1.041,53	1.086,82
31	923,79	969,98	1.016,17	1.062,36	1.108,55
32	942,27	989,38	1.036,50	1.083,61	1.130,72
33	961,12	1.009,17	1.057,23	1.105,28	1.153,34
34	980,34	1.029,35	1.078,37	1.127,39	1.176,41
35	999,94	1.049,94	1.099,94	1.149,94	1.199,93

MECÂNICO, TORNEIRO MECÂNICO, SOLDADOR E FUNILEIRO					
CLASSE	A	B	C	D	E
	Ens. Fundamental Incompleto	Ens. Fundamental Incompleto+80hs	150h Ens. Fundamental Completo	200hs / EMC	Ens. Superior Completo
NÍVEL	Vencimento R\$	Vencimento R\$	Vencimento R\$	Vencimento R\$	Vencimento R\$
1	807,00	847,35	887,70	928,05	968,40
2	823,14	864,30	905,46	946,62	987,77
3	839,61	881,59	923,57	965,55	1.007,53
4	856,40	899,22	942,04	984,86	1.027,68
5	873,53	917,20	960,88	1.004,56	1.048,23
6	891,00	935,55	980,10	1.024,65	1.069,20
7	908,82	954,26	999,70	1.045,14	1.090,58
8	926,99	973,34	1.019,69	1.066,04	1.112,39
9	945,53	992,81	1.040,09	1.087,36	1.134,64
10	964,44	1.012,67	1.060,89	1.109,11	1.157,33
11	983,73	1.032,92	1.082,11	1.131,29	1.180,48
12	1.003,41	1.053,58	1.103,75	1.153,92	1.204,09
13	1.023,48	1.074,65	1.125,82	1.177,00	1.228,17
14	1.043,95	1.096,14	1.148,34	1.200,54	1.252,73
15	1.064,82	1.118,07	1.171,31	1.224,55	1.277,79
16	1.086,12	1.140,43	1.194,73	1.249,04	1.303,34
17	1.107,84	1.163,24	1.218,63	1.274,02	1.329,41
18	1.130,00	1.186,50	1.243,00	1.299,50	1.356,00
19	1.152,60	1.210,23	1.267,86	1.325,49	1.383,12
20	1.175,65	1.234,43	1.293,22	1.352,00	1.410,78
21	1.199,16	1.259,12	1.319,08	1.379,04	1.439,00
22	1.223,15	1.284,31	1.345,46	1.406,62	1.467,78
23	1.247,61	1.309,99	1.372,37	1.434,75	1.497,13
24	1.272,56	1.336,19	1.399,82	1.463,45	1.527,08
25	1.298,01	1.362,92	1.427,82	1.492,72	1.557,62
26	1.323,97	1.390,17	1.456,37	1.522,57	1.588,77
27	1.350,45	1.417,98	1.485,50	1.553,02	1.620,55
28	1.377,46	1.446,34	1.515,21	1.584,08	1.652,96
29	1.405,01	1.475,26	1.545,51	1.615,76	1.686,02
30	1.433,11	1.504,77	1.576,42	1.648,08	1.719,74
31	1.461,78	1.534,86	1.607,95	1.681,04	1.754,13
32	1.491,01	1.565,56	1.640,11	1.714,66	1.789,21
33	1.520,83	1.596,87	1.672,91	1.748,96	1.825,00
34	1.551,25	1.628,81	1.706,37	1.783,93	1.861,50
35	1.582,27	1.661,39	1.740,50	1.819,61	1.898,73

OPERADOR DE MOTONIVELADORA, OPERADOR DE PA CARREGADEIRA, OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS, OPERADOR DE RETRO-ESCAVADEIRA DE PNEU, OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA DE ESTEIRA, OPERADOR DE MOTO SERRA, OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR E PEDREIRO

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

CLASSE	A	B	C	D	E
	Ens. Fundamental Incompleto	Ens. Fundamental Incompleto+80hs	150h Ens. Fundamental Completo	200hs / EMC	Ens. Superior Completo
NÍVEL	Vencimento R\$	Vencimento R\$	Vencimento R\$	Vencimento R\$	Vencimento R\$
1	587,87	617,27	646,66	676,05	705,45
2	599,63	629,61	659,59	689,58	719,56
3	611,62	642,21	672,79	703,37	733,95
4	623,86	655,05	686,24	717,43	748,63
5	636,33	668,15	699,97	731,78	763,60
6	649,06	681,51	713,97	746,42	778,87
7	662,04	695,14	728,25	761,35	794,45
8	675,28	709,05	742,81	776,57	810,34
9	688,79	723,23	757,67	792,11	826,55
10	702,56	737,69	772,82	807,95	843,08
11	716,61	752,45	788,28	824,11	859,94
12	730,95	767,49	804,04	840,59	877,14
13	745,57	782,84	820,12	857,40	894,68
14	760,48	798,50	836,53	874,55	912,57
15	775,69	814,47	853,26	892,04	930,82
16	791,20	830,76	870,32	909,88	949,44
17	807,02	847,38	887,73	928,08	968,43
18	823,17	864,32	905,48	946,64	987,80
19	839,63	881,61	923,59	965,57	1.007,55
20	856,42	899,24	942,06	984,88	1.027,71
21	873,55	917,23	960,90	1.004,58	1.048,26
22	891,02	935,57	980,12	1.024,67	1.069,22
23	908,84	954,28	999,73	1.045,17	1.090,61
24	927,02	973,37	1.019,72	1.066,07	1.112,42
25	945,56	992,84	1.040,11	1.087,39	1.134,67
26	964,47	1.012,69	1.060,92	1.109,14	1.157,36
27	983,76	1.032,95	1.082,13	1.131,32	1.180,51
28	1.003,43	1.053,61	1.103,78	1.153,95	1.204,12
29	1.023,50	1.074,68	1.125,85	1.177,03	1.228,20
30	1.043,97	1.096,17	1.148,37	1.200,57	1.252,77
31	1.064,85	1.118,09	1.171,34	1.224,58	1.277,82
32	1.086,15	1.140,46	1.194,76	1.249,07	1.303,38
33	1.107,87	1.163,27	1.218,66	1.274,05	1.329,45
34	1.130,03	1.186,53	1.243,03	1.299,53	1.356,04
35	1.152,63	1.210,26	1.267,89	1.325,52	1.383,16

ELETRICISTA PREDIAL, ELETRICISTA DE VEÍCULOS, OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA, CARPinteIRO, PINTOR, MARCENEIRO E MOTORISTA II

CLASSE	A	B	C	D	E
	Ens. Fundamental Incompleto	Ens. Fundamental Incompleto+80hs	150h Ens. Fundamental Completo	200hs / EMC	Ens. Superior Completo
NÍVEL	Vencimento R\$	Vencimento R\$	Vencimento R\$	Vencimento R\$	Vencimento R\$
1	549,17	576,63	604,08	631,54	659,00
2	560,15	588,16	616,17	644,17	672,18
3	571,35	599,92	628,49	657,06	685,62
4	582,78	611,92	641,06	670,20	699,34
5	594,44	624,16	653,88	683,60	713,32
6	606,33	636,64	666,96	697,27	727,59

7	618,45	649,37	680,30	711,22	742,14
8	630,82	662,36	693,90	725,44	756,99
9	643,44	675,61	707,78	739,95	772,13
10	656,31	689,12	721,94	754,75	787,57
11	669,43	702,90	736,38	769,85	803,32
12	682,82	716,96	751,10	785,24	819,39
13	696,48	731,30	766,13	800,95	835,77
14	710,41	745,93	781,45	816,97	852,49
15	724,62	760,85	797,08	833,31	869,54
16	739,11	776,06	813,02	849,97	886,93
17	753,89	791,58	829,28	866,97	904,67
18	768,97	807,42	845,86	884,31	922,76
19	784,35	823,56	862,78	902,00	941,22
20	800,03	840,04	880,04	920,04	960,04
21	816,03	856,84	897,64	938,44	979,24
22	832,36	873,97	915,59	957,21	998,83
23	849,00	891,45	933,90	976,35	1.018,80
24	865,98	909,28	952,58	995,88	1.039,18
25	883,30	927,47	971,63	1.015,80	1.059,96
26	900,97	946,02	991,06	1.036,11	1.081,16
27	918,99	964,94	1.010,89	1.056,84	1.102,78
28	937,37	984,24	1.031,10	1.077,97	1.124,84
29	956,11	1.003,92	1.051,73	1.099,53	1.147,34
30	975,24	1.024,00	1.072,76	1.121,52	1.170,28
31	994,74	1.044,48	1.094,22	1.143,95	1.193,69
32	1.014,64	1.065,37	1.116,10	1.166,83	1.217,56
33	1.034,93	1.086,68	1.138,42	1.190,17	1.241,91
34	1.055,63	1.108,41	1.161,19	1.213,97	1.266,75
35	1.076,74	1.130,58	1.184,41	1.238,25	1.292,09

BORRACHEIRO, LUBRIFICADOR E MOTORISTA I

CLASSE	A	B	C	D	E
	Ens. Fundamental Incompleto	Ens. Fundamental Incompleto+80hs	150h Ens. Fundamental Completo	200hs / EMC	Ens. Superior Completo
NÍVEL	Vencimento R\$	Vencimento R\$	Vencimento R\$	Vencimento R\$	Vencimento R\$
1	540,80	567,84	594,88	621,92	648,96
2	551,62	579,20	606,78	634,36	661,94
3	562,65	590,78	618,91	647,04	675,18
4	573,90	602,60	631,29	659,99	688,68
5	585,38	614,65	643,92	673,19	702,45
6	597,09	626,94	656,79	686,65	716,50
7	609,03	639,48	669,93	700,38	730,83
8	621,21	652,27	683,33	714,39	745,45
9	633,63	665,31	697,00	728,68	760,36
10	646,31	678,62	710,94	743,25	775,57
11	659,23	692,19	725,15	758,12	791,08
12	672,42	706,04	739,66	773,28	806,90
13	685,86	720,16	754,45	788,74	823,04
14	699,58	734,56	769,54	804,52	839,50
15	713,57	749,25	784,93	820,61	856,29
16	727,84	764,24	800,63	837,02	873,41
17	742,40	779,52	816,64	853,76	890,88
18	757,25	795,11	832,97	870,84	908,70

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

19	772,39	811,01	849,63	888,25	926,87
20	787,84	827,23	866,63	906,02	945,41
21	803,60	843,78	883,96	924,14	964,32
22	819,67	860,65	901,64	942,62	983,61
23	836,06	877,87	919,67	961,47	1.003,28
24	852,79	895,43	938,06	980,70	1.023,34
25	869,84	913,33	956,83	1.000,32	1.043,81
26	887,24	931,60	975,96	1.020,32	1.064,69
27	904,98	950,23	995,48	1.040,73	1.085,98
28	923,08	969,24	1.015,39	1.061,55	1.107,70
29	941,54	988,62	1.035,70	1.082,78	1.129,85
30	960,38	1.008,39	1.056,41	1.104,43	1.152,45
31	979,58	1.028,56	1.077,54	1.126,52	1.175,50
32	999,17	1.049,13	1.099,09	1.149,05	1.199,01
33	1.019,16	1.070,12	1.121,07	1.172,03	1.222,99
34	1.039,54	1.091,52	1.143,50	1.195,47	1.247,45
35	1.060,33	1.113,35	1.166,37	1.219,38	1.272,40

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS ELEMENTARES

40 HORAS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					
CLASSE	A	B	C	D	E
	Alfabetizado	150hs/ Ens. Fundamental Incompleto	Ens. Fundamental Completo	150hs/Ens. Médio Incompleto	Ens. Médio Completo
NÍVEL	Vencimento R\$	Vencimento R\$	Vencimento R\$	Vencimento R\$	Vencimento R\$
1	510,00	535,50	561,00	586,50	612,00
2	520,20	546,21	572,22	598,23	624,24
3	530,60	557,13	583,66	610,19	636,72
4	541,22	568,28	595,34	622,40	649,46
5	552,04	579,64	607,24	634,85	662,45
6	563,08	591,24	619,39	647,54	675,70
7	574,34	603,06	631,78	660,49	689,21
8	585,83	615,12	644,41	673,70	703,00
9	597,55	627,42	657,30	687,18	717,06
10	609,50	639,97	670,45	700,92	731,40
11	621,69	652,77	683,86	714,94	746,02
12	634,12	665,83	697,53	729,24	760,95
13	646,80	679,14	711,48	743,82	776,16
14	659,74	692,73	725,71	758,70	791,69
15	672,93	706,58	740,23	773,87	807,52
16	686,39	720,71	755,03	789,35	823,67
17	700,12	735,13	770,13	805,14	840,14
18	714,12	749,83	785,54	821,24	856,95
19	728,41	764,83	801,25	837,67	874,09
20	742,97	780,12	817,27	854,42	891,57
21	757,83	795,72	833,62	871,51	909,40
22	772,99	811,64	850,29	888,94	927,59
23	788,45	827,87	867,29	906,72	946,14
24	804,22	844,43	884,64	924,85	965,06
25	820,30	861,32	902,33	943,35	984,36

26	836,71	878,54	920,38	962,22	1.004,05
27	853,44	896,12	938,79	981,46	1.024,13
28	870,51	914,04	957,56	1.001,09	1.044,61
29	887,92	932,32	976,71	1.021,11	1.065,51
30	905,68	950,96	996,25	1.041,53	1.086,82
31	923,79	969,98	1.016,17	1.062,36	1.108,55
32	942,27	989,38	1.036,50	1.083,61	1.130,72
33	961,12	1.009,17	1.057,23	1.105,28	1.153,34
34	980,34	1.029,35	1.078,37	1.127,39	1.176,41
35	999,94	1.049,94	1.099,94	1.149,94	1.199,93

CONTÍNUO E MONITOR DE CURSOS					
CLASSE	A	B	C	D	E
	Ens. Fundamental Incompleto	Ens. Fundamental Incompleto+80hs	150h/Ens. Fundamental Completo	200hs / EMC	Ens. Superior Completo
NÍVEL	Vencimento R\$	Vencimento R\$	Vencimento R\$	Vencimento R\$	Vencimento R\$
1	510,00	535,50	561,00	586,50	612,00
2	520,20	546,21	572,22	598,23	624,24
3	530,60	557,13	583,66	610,19	636,72
4	541,22	568,28	595,34	622,40	649,46
5	552,04	579,64	607,24	634,85	662,45
6	563,08	591,24	619,39	647,54	675,70
7	574,34	603,06	631,78	660,49	689,21
8	585,83	615,12	644,41	673,70	703,00
9	597,55	627,42	657,30	687,18	717,06
10	609,50	639,97	670,45	700,92	731,40
11	621,69	652,77	683,86	714,94	746,02
12	634,12	665,83	697,53	729,24	760,95
13	646,80	679,14	711,48	743,82	776,16
14	659,74	692,73	725,71	758,70	791,69
15	672,93	706,58	740,23	773,87	807,52
16	686,39	720,71	755,03	789,35	823,67
17	700,12	735,13	770,13	805,14	840,14
18	714,12	749,83	785,54	821,24	856,95
19	728,41	764,83	801,25	837,67	874,09
20	742,97	780,12	817,27	854,42	891,57
21	757,83	795,72	833,62	871,51	909,40
22	772,99	811,64	850,29	888,94	927,59
23	788,45	827,87	867,29	906,72	946,14
24	804,22	844,43	884,64	924,85	965,06
25	820,30	861,32	902,33	943,35	984,36
26	836,71	878,54	920,38	962,22	1.004,05
27	853,44	896,12	938,79	981,46	1.024,13
28	870,51	914,04	957,56	1.001,09	1.044,61
29	887,92	932,32	976,71	1.021,11	1.065,51
30	905,68	950,96	996,25	1.041,53	1.086,82
31	923,79	969,98	1.016,17	1.062,36	1.108,55
32	942,27	989,38	1.036,50	1.083,61	1.130,72
33	961,12	1.009,17	1.057,23	1.105,28	1.153,34
34	980,34	1.029,35	1.078,37	1.127,39	1.176,41
35	999,94	1.049,94	1.099,94	1.149,94	1.199,93

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

ANEXO VII
Lei Complementar n.º 1.147/2010

ANEXO II
Lei n.º 644/2002

TABELA DE VENCIMENTOS – DAES

A) CARGOS EM COMISSÃO

DESCRIÇÃO	JORNADA	VENCIMENTO/R\$	GF (*)	PROVIMENTO
Diretor	Dedicação integral	Nível de Secretário	-	Comissão
Assessor Jurídico	20 horas Semanais	3.033,33	-	Comissão
Contador	40 horas Semanais	2.106,01	-	Comissão
Encarregado do DADM	Dedicação integral	2.106,01	Até 60%	Comissão
Chefe DICOM	Dedicação integral	1.358,47	Até 40%	Comissão
Chefe DIREX	Dedicação integral	1.358,47	Até 40%	Comissão
Técnico Em Contabilidade	40 horas Semanais	1.358,47	-	Comissão
Encarregado do DETC	Dedicação integral	2.106,01	Até 60%	Comissão
Chefe do DILAB	Dedicação integral	1.358,47	Até 40%	Comissão
Chefe da DIPRO	Dedicação integral	1.358,47	Até 40%	comissão
Encarregado do DOPE	Dedicação integral	2.106,01	Até 60%	Comissão
Chefe das DIAES	Dedicação integral	1.358,47	Até 40%	Comissão

B) CARGOS EFETIVOS

AGENTE ADMINISTRATIVO II E FISCAL DE CONSUMO		
CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO/R\$
A	1	678,36
	2	686,50
	3	694,74
	4	703,08
	5	711,51
	6	720,05
	7	728,69
B	8	737,43
	9	746,28
	10	755,24
	11	764,30
	12	773,47
	13	782,76
C	14	792,15
	15	801,65
	16	811,27
	17	821,01
	18	830,86
	19	840,83
	20	850,92

AGENTE ADMINISTRATIVO I, AUXILIAR DE LABORATÓRIO, ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS E LEITURISTA		
CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO/R\$
A	1	564,25
	2	571,02
	3	577,87
	4	584,81
	5	591,82
	6	598,93
	7	606,11
B	8	613,39
	9	620,75
	10	628,20
	11	635,73

	12	643,36
	13	651,08
C	14	658,90
	15	666,80
	16	674,81
	17	682,90
	18	691,10
	19	699,39
	20	707,78

VIGIA		
CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO/R\$
A	1	540,80
	2	547,29
	3	553,86
	4	560,50
	5	567,23
	6	574,04
	7	580,92
B	8	587,89
	9	594,95
	10	602,09
	11	609,31
	12	616,63
	13	624,03
C	14	631,51
	15	639,09
	16	646,76
	17	654,52
	18	662,38
	19	670,32
	20	678,37
TÉCNICO QUÍMICO		
CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO/R\$

A	1	1.128,46
	2	1.142,01
	3	1.155,71
	4	1.169,58
	5	1.183,61
	6	1.197,82
	7	1.212,19
B	8	1.226,74
	9	1.241,46
	10	1.256,36
	11	1.271,43
	12	1.286,69
	13	1.302,13
C	14	1.317,75
	15	1.333,57
	16	1.349,57
	17	1.365,77
	18	1.382,15
	19	1.398,74
	20	1.415,53

MOTORISTA DE CAMINHÃO, MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, OPERADOR DE MÁQUINAS, PEDREIRO E MECÂNICO		
CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO/R\$
A	1	587,87
	2	594,93
	3	602,07
	4	609,29
	5	616,60
	6	624,00
	7	631,49
B	8	639,07
	9	646,74
	10	654,50

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

	11	662,35
	12	670,30
	13	678,34
C	14	686,48
	15	694,72
	16	703,06
	17	711,50
	18	720,03
	19	728,67
	20	737,42

ENCANADOR E OPERADOR DE BOMBA		
CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO R\$

A	1	752,33
	2	761,36
	3	770,49
	4	779,74
	5	789,09
	6	798,56
	7	808,15
B	8	817,84
	9	827,66
	10	837,59
	11	847,64
	12	857,81
	13	868,11
C	14	878,52
	15	889,07
	16	899,74
	17	910,53
	18	921,46
	19	932,52
	20	943,71

OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA		
CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO R\$

A	1	936,86
	2	948,11
	3	959,48
	4	971,00
	5	982,65
	6	994,44
	7	1.006,38
B	8	1.018,45
	9	1.030,67
	10	1.043,04
	11	1.055,56
	12	1.068,22
	13	1.081,04
C	14	1.094,02
	15	1.107,14
	16	1.120,43
	17	1.133,87
	18	1.147,48
	19	1.161,25
	20	1.175,19

ANEXO VIII
Lei Complementar n.º 1.147/2010

ANEXO I
Lei Municipal n.º 728/2003

TABELA DE VENCIMENTO

TÉCNICO DESPORTIVO			
CLASSE	NÍVEIS	20 HS/SEMANAIS R\$	40 HS/SEMANAIS R\$
A	1	589,48	1.178,93

	2	607,20	1.214,39
	3	633,47	1.268,21
	4	662,65	1.325,33
	5	694,77	1.389,54
	6	729,80	1.459,62
	7	770,68	1.541,37
	8	823,24	1.646,47
	9	875,77	1.751,57
	10	919,56	1.821,62
	11	965,53	1.931,08
B	1	884,20	1.768,41
	2	910,80	1.821,59
	3	950,20	1.900,43
	4	994,02	1.988,03
	5	1.042,15	2.084,30
	6	1.094,72	2.189,42
	7	1.156,03	2.312,05
	8	1.234,85	2.469,70
	9	1.313,66	2.627,33
	10	1.379,34	2.758,67
	11	1.448,30	2.896,59
C	1	1.031,58	2.063,16
	2	1.062,62	2.125,24
	3	1.108,60	2.217,19
	4	1.159,68	2.319,36
	5	1.215,87	2.431,75
	6	1.277,17	2.554,36
	7	1.348,70	2.697,40
	8	1.440,68	2.861,34
	9	1.532,62	3.065,27
	10	1.609,26	3.218,52
	11	1.689,71	3.379,42
D	1	1.178,93	2.357,86
	2	1.214,41	2.428,82
	3	1.266,96	2.533,93
	4	1.325,35	2.650,70
	5	1.389,56	2.779,12
	6	1.459,63	2.919,26
	7	1.541,37	3.082,74
	8	1.646,47	3.292,94
	9	1.751,57	3.503,12
	10	1.839,15	3.673,42
	11	1.930,95	3.861,90

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

EXTRATOS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

MÊS: JANEIRO DE 2010.

CONTRATO: 01/2010 – **CONTRATADO:** GRASIELE MATUCHAKE REZENDE – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal da Saúde no Posto da Saúde da Família. **DATA:** 01/01/2010 **VIGÊNCIA** 31/12/2010 **VALOR:** 3.792,85.

CONTRATO: 02/2010 – **CONTRATADO:** FABIANE DA CRUZ ALBARELLO – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal da Saúde no Hospital Municipal de Juína. **DATA:** 01/01/2010 **VIGÊNCIA** 31/12/2010 **VALOR:** 3.483,23.

CONTRATO: 03/2010 – **CONTRATADO:** SOLANGE FERREIRA DE SOUZA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal da Saúde no Hospital Municipal de Juína. **DATA:** 01/01/2010 **VIGÊNCIA** 31/12/2010 **VALOR:** 3.483,23.

CONTRATO: 04/2010 – **CONTRATADO:** FABIO ADRIANO COELHO GONÇALVES – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal da Saúde no Posto da Saúde da Família. **DATA:** 01/01/2010 **VIGÊNCIA** 31/12/2010 **VALOR:** 9.340,47.

CONTRATO: 05/2010 – **CONTRATADO:** NILZANOBRE E SILVA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal da Saúde no Posto da Saúde da Família. **DATA:** 01/01/2010 **VIGÊNCIA** 31/12/2010 **VALOR:** 3.792,85.

CONTRATO: 06/2010 – **CONTRATADO:** ROSIANY DIAS DE OLIVEIRA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde. **DATA:** 01/01/2010 **VIGÊNCIA** 31/12/2010 **VALOR:** 573,99.

CONTRATO: 07/2010 – **CONTRATADO:** JANICE APARECIDA DOS SANTOS – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde. **DATA:** 01/01/2010 **VIGÊNCIA** 31/12/2010 **VALOR:** 510,00.

CONTRATO: 08/2010 – **CONTRATADO:** MAGALIANA BRESOLIN – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde. **DATA:** 01/01/2010 **VIGÊNCIA** 31/12/2010 **VALOR:** 573,99.

CONTRATO: 09/2010 – **CONTRATADO:** LUCIANA QUELLI DE PAULA RODRIGUES – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde. **DATA:** 01/01/2010 **VIGÊNCIA** 31/12/2010 **VALOR:** 573,99.

CONTRATO: 10/2010 – **CONTRATADO:** ELIANE LUIZ PINTO – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde. **DATA:** 01/01/2010 **VIGÊNCIA** 30/06/2010 **VALOR:** 573,99.

CONTRATO: 11/2010 – **CONTRATADO:** ELIANE PAIXÃO CANI SANTOS – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Enfermeira lotada na Secretaria Municipal da Saúde no Posto da Saúde da Família. **DATA:** 01/01/2010 **VIGÊNCIA** 31/12/2010 **VALOR:** 3.792,85.

CONTRATO: 12/2010 – **CONTRATADO:** ADACIR FERREIRA CONTINI – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor

com o cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde. **DATA:** 01/01/2010 **VIGÊNCIA** 30/06/2010 **VALOR:** 573,99.

CONTRATO: 13/2010 – **CONTRATADO:** POLYANA MATTEDI CARVALHO – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Média lotada na Secretaria Municipal da Saúde no Posto da Saúde da Família. **DATA:** 01/01/2010 **VIGÊNCIA** 31/12/2010 **VALOR:** 9.340,47

CONTRATO: 14/2010 – **CONTRATADO:** JANETE DE CARVALHO DA SILVA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Técnico de Enfermagem lotada na Secretaria Municipal da Saúde. **DATA:** 01/01/2010 **VIGÊNCIA** 31/12/2010 **VALOR:** 573,99

CONTRATO: 15/2010 – **CONTRATADO:** ROSINEIDE CONCEIÇÃO DOS SANTOS – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Enfermeira lotada na Secretaria Municipal da Saúde no Posto da Saúde da Família. **DATA:** 01/01/2010 **VIGÊNCIA** 31/12/2010 **VALOR:** 3.792,85.

CONTRATO: 16/2010 – **CONTRATADO:** TATIANA DE AZEVEDO BAGNARA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Psicóloga lotada na Secretaria Municipal da Saúde. **DATA:** 01/01/2010 **VIGÊNCIA** 31/12/2010 **VALOR:** 3.483,23.

CONTRATO: 17/2010 – **CONTRATADO:** ROSA MARIA DA COSTA MARQUES – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Técnico de Enfermagem lotada na Secretaria Municipal da Saúde. **DATA:** 01/01/2010 **VIGÊNCIA** 30/06/2010 **VALOR:** 573,99.

CONTRATO: 18/2010 – **CONTRATADO:** RAQUEL DE MORAES RESENDE GARCIA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Fisioterapeuta lotada na Secretaria Municipal da Saúde. **DATA:** 01/01/2010 **VIGÊNCIA** 31/12/2010 **VALOR:** 1.741,62.

CONTRATO: 19/2010 – **CONTRATADO:** ELZA APARECIDA DE OLIVEIRA CAMARA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Técnico de Enfermagem lotada na Secretaria Municipal da Saúde. **DATA:** 01/01/2010 **VIGÊNCIA** 30/06/2010 **VALOR:** 573,99.

CONTRATO: 20/2010 – **CONTRATADO:** DULCINELE JUNGLES MARTINS – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Auxiliar de Enfermagem na Secretaria Municipal da Saúde. **DATA:** 01/01/2010 **VIGÊNCIA** 30/06/2010 **VALOR:** 510,00.

CONTRATO: 21/2010 – **CONTRATADO:** LUCINEIA GONÇALVES DA SILVA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Técnico de Enfermagem lotada na Secretaria Municipal da Saúde. **DATA:** 01/01/2010 **VIGÊNCIA** 31/12/2010 **VALOR:** 573,99.

CONTRATO: 22/2010 – **CONTRATADO:** SEVERINO GOMES DA SILVA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Operador de Raios-X, lotada na Secretaria Municipal da Saúde. **DATA:** 01/01/2010 **VIGÊNCIA** 30/06/2010 **VALOR:** 510,00.

CONTRATO: 23/2010 – **CONTRATADO:** FLAVIANE SMANIOTTO – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Engenheira Sanitarista lotada na Secretaria Municipal da Saúde. **DATA:** 01/01/2010 **VIGÊNCIA** 30/06/2010 **VALOR:** 3.483,23.

CONTRATO: 24/2010 – **CONTRATADO:** IVELISE MARIANO PERES – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Fisioterapeuta lotada na Secretaria Municipal da Saúde. **DATA:** 04/01/2010 **VIGÊNCIA** 31/12/2010 **VALOR:** 1.741,62.

CONTRATO: 25/2010 – **CONTRATADO:** MORGANAROSA RODRIGUES – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Agente Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal da Saúde. **DATA:** 04/01/2010 **VIGÊNCIA** 31/12/2010 **VALOR:** 540,79.

CONTRATO: 26/2010 – **CONTRATADO:** MARIA DO CARMO ANDRADE – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Auxiliar de Enfermagem lotada na Secretaria Municipal da Saúde. **DATA:** 04/01/2010 **VIGÊNCIA** 31/12/2010 **VALOR:** 510,00.

CONTRATO: 27/2010 – **CONTRATADO:** IGOR CHIQUITO – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Técnico de Radiologia lotada na Secretaria Municipal da Saúde. **DATA:** 04/01/2010 **VIGÊNCIA** 31/12/2010 **VALOR:** 580,89

CONTRATO: 28/2010 – **CONTRATADO:** FABRICIO JORGE DE ALMEIDA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Técnico em Radiologia lotada na Secretaria Municipal da Saúde. **DATA:** 04/01/2010 **VIGÊNCIA** 31/12/2010 **VALOR:** 580,89.

CONTRATO: 29/2010 – **CONTRATADO:** ADRIANO GOMES MATEUS – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Técnico de Enfermagem lotada na Secretaria Municipal da Saúde. **DATA:** 04/01/2010 **VIGÊNCIA** 31/12/2010 **VALOR:** 580,89.

CONTRATO: 30/2010 – **CONTRATADO:** LILIAN LIMONI ANTUNES – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Técnico de Enfermagem lotada na Secretaria Municipal da Saúde. **DATA:** 04/01/2010 **VIGÊNCIA** 31/12/2010 **VALOR:** 573,99.

CONTRATO: 31/2010 – **CONTRATADO:** ELISETE DIAS NOGUEIRA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Atende de Recepção Hospitalar lotada na Secretaria Municipal da Saúde. **DATA:** 04/01/2010 **VIGÊNCIA** 31/12/2010 **VALOR:** 510,00.

CONTRATO: 32/2010 – **CONTRATADO:** LUZIA FERREIRA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Técnico de enfermagem lotada na Secretaria Municipal da Saúde. **DATA:** 04/01/2010 **VIGÊNCIA** 31/12/2010 **VALOR:** 573,99.

CONTRATO: 33/2010 – **CONTRATADO:** THIAGO VALEGUSKI MOUGENOT CORREA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Desenhista lotada na Secretaria Municipal de Planejamento. **DATA:** 04/01/2010 **VIGÊNCIA** 31/12/2010 **VALOR:** 510,00.

CONTRATO: 34/2010 – **CONTRATADO:** HERNANDES WAGNER SILVERIO – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Motorista II lotada na Secretaria Municipal de Manutenção. **DATA:** 04/01/2010 **VIGÊNCIA** 31/12/2010 **VALOR:** 549,16.

CONTRATO: 35/2010 – **CONTRATADO:** HELIO RODRIGUES DE FARIAS – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Operador de Trator de Esteiras lotada na Secretaria Municipal Infra - Estrutura. **DATA:** 04/01/2010 **VIGÊNCIA** 31/12/2010 **VALOR:** 587,86.

CONTRATO: 36/2010 – **CONTRATADO:** KATCHUCY RAMOS DOS SANTOS – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Assistência Social lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA:** 04/01/2010 **VIGÊNCIA** 31/12/2010 **VALOR:** 1.741,62.

CONTRATO: 37/2010 – **CONTRATADO:** DILMAR CZERNICHOVSKI DE SOUZA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Monitor de Serviço Sócio-Educativo para Criança e Adolescente lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA:** 04/01/2010 **VIGÊNCIA** 31/12/2010 **VALOR:** 1.020,01.

CONTRATO: 38/2010 – **CONTRATADO:** ALAN CKARDEC RODRIGUES DA SILVA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Instrutor – 30 h, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA:** 04/01/2010 **VIGÊNCIA** 30/06/2010 **VALOR:** 658,07.

CONTRATO: 39/2010 – **CONTRATADO:** DALVA MARIA DOS REIS – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Técnico de Enfermagem lotada na Secretaria Municipal da Saúde. **DATA:** 04/01/2010 **VIGÊNCIA** 31/12/2010 **VALOR:** 573,99.

CONTRATO: 40/2010 – **CONTRATADO:** ALESSANDRA SILVA DE OLIVEIRA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Monitor Serviço Sócio-Educativo para Criança e Adolescente lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA:** 04/01/2010 **VIGÊNCIA** 30/06/2010 **VALOR:** 510,00.

CONTRATO: 41/2010 – **CONTRATADO:** JEFESON RODRIGUES DA SILVA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Instrutor 30 horas, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA:** 04/01/2010 **VIGÊNCIA** 30/06/2010 **VALOR:** 658,07.

CONTRATO: 42/2010 – **CONTRATADO:** EDSON ROCHA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Instrutor 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA:** 04/01/2010 **VIGÊNCIA** 30/06/2010 **VALOR:** 658,07.

CONTRATO: 43/2010 – **CONTRATADO:** NEUSIMAR GONÇALVES DA SILVA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Professor Classe B – 30 horas lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **DATA:** 04/01/2010 **VIGÊNCIA** 23/12/2010 **VALOR:** 1.425,00.

CONTRATO: 44/2010 – **CONTRATADO:** FLAVIA ANDREIA FRACARO – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Professor Classe B – 30 horas lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **DATA:** 04/01/2010 **VIGÊNCIA** 23/12/2010 **VALOR:** 1.662,50.

CONTRATO: 45/2010 – **CONTRATADO:** SONIA MARIA BUDINIK CHINIKOSKI – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Professor Classe C – 30 horas lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **DATA:** 04/01/2010 **VIGÊNCIA** 23/12/2010 **VALOR:** 1.662,50.

CONTRATO: 46/2010 – **CONTRATADO:** SANDRA MARIA ALVES – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Professor Classe C – 30 horas lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **DATA:** 04/01/2010 **VIGÊNCIA** 23/12/2010 **VALOR:** 1.662,50.

CONTRATO: 47/2010 – **CONTRATADO:** NEUZIMAR SADRI DE LIMA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. **DATA:** 04/01/2010 **VIGÊNCIA** 30/06/2010 **VALOR:** 573,99.

CONTRATO: 48/2010 – **CONTRATADO:** PETERSON FELBER – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Engenheiro Civil, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento. **DATA:** 04/01/2010 **VIGÊNCIA** 31/12/2010 **VALOR:** 3.483,23.

CONTRATO: 49/2010 – **CONTRATADO:** ROZANA CORI DE SOUZA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. **DATA:** 05/01/2010 **VIGÊNCIA** 31/12/2010 **VALOR:** 573,99.

CONTRATO: 50/2010 – **CONTRATADO:** MARILZA APARECIDA COURA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal

de Saúde. **DATA:** 05/01/2010 **VIGÊNCIA** 31/12/2010 **VALOR:** 573,99.

CONTRATO: 51/2010 – **CONTRATADO:** MARINEIA COURA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. **DATA:** 05/01/2010 **VIGÊNCIA** 31/12/2010 **VALOR:** 573,99.

CONTRATO: 52/2010 – **CONTRATADO:** ELTON CAMARGO – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Mecânico, lotada na Secretaria Municipal de Infra Estrutura. **DATA:** 05/01/2010 **VIGÊNCIA** 31/12/2010 **VALOR:** 806,99.

CONTRATO: 53/2010 – **CONTRATADO:** LUCIENE FERREIRA DA SILVA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Agente Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Infra Estrutura. **DATA:** 05/01/2010 **VIGÊNCIA** 31/12/2010 **VALOR:** 540,79.

CONTRATO: 54/2010 – **CONTRATADO:** MILEIDE TERRES DE OLIVEIRA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Monitor Serviço Sócio – Educativo para Criança e Adolescente, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA:** 05/01/2010 **VIGÊNCIA** 31/12/2010 **VALOR:** 1.020,01.

CONTRATO: 55/2010 – **CONTRATADO:** VALMIR ALENCAR DE SOUZA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Monitor Serviço Sócio – Educativo para Criança e Adolescente, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA:** 05/01/2010 **VIGÊNCIA** 31/12/2010 **VALOR:** 1.020,01.

CONTRATO: 56/2010 – **CONTRATADO:** NILDEUZA NUNES DOS SANTOS – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal Saúde. **DATA:** 06/01/2010 **VIGÊNCIA** 31/12/2010 **VALOR:** 573,99.

CONTRATO: 57/2010 – **CONTRATADO:** DIOGO ALVES NEGRO – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Fiscal de Obras, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento. **DATA:** 06/01/2010 **VIGÊNCIA** 31/12/2010 **VALOR:** 840,86.

CONTRATO: 58/2010 – **CONTRATADO:** SUSIMARI CARREIRA RIBEIRO – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal Saúde. **DATA:** 06/01/2010 **VIGÊNCIA** 31/12/2010 **VALOR:** 573,99.

CONTRATO: 59/2010 – **CONTRATADO:** FRANCIELI VANESSA DOS REIS – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal Saúde. **DATA:** 07/01/2010 **VIGÊNCIA** 31/12/2010 **VALOR:** 1741,62.

CONTRATO: 60/2010 – **CONTRATADO:** SAIONARA DA BROI – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal Saúde. **DATA:** 07/01/2010 **VIGÊNCIA** 31/12/2010 **VALOR:** 1.741,62.

CONTRATO: 61/2010 – **CONTRATADO:** LUZIA MARIA NEPONUCENO – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal Saúde. **DATA:** 07/01/2010 **VIGÊNCIA** 31/12/2010 **VALOR:** 573,99.

CONTRATO: 62/2010 – **CONTRATADO:** JOSIELY MALACO CARDOSO – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal Saúde. **DATA:** 07/01/2010 **VIGÊNCIA** 31/12/2010 **VALOR:** 3483,23.

CONTRATO: 63/2010 – **CONTRATADO:** VANDERCLEIA RODRIGUES DE SOUZA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal Saúde. **DATA:** 07/01/2010 **VIGÊNCIA** 31/12/2010 **VALOR:** 573,99.

CONTRATO: 64/2010 – **CONTRATADO:** JANE MARQUE DILL – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal Saúde. **DATA:** 07/01/2010 **VIGÊNCIA** 31/12/2010 **VALOR:** 573,99.

CONTRATO: 65/2010 – **CONTRATADO:** HENRYQUE SIMIONATTO NETO – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Médico Veterinário 20horas, lotada na Secretaria Municipal Agricultura, Mineração e Meio Ambiente. **DATA:** 07/01/2010 **VIGÊNCIA** 31/12/2010 **VALOR:** 1.741,62.

CONTRATO: 66/2010 – **CONTRATADO:** PAULO ROBSON VERONEZI – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Auxiliar de Topografia, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento. **DATA:** 07/01/2010 **VIGÊNCIA** 31/12/2010 **VALOR:** 580,89.

CONTRATO: 67/2010 – **CONTRATADO:** ANA PAULA FERREIRA MIRANDA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA:** 07/01/2010 **VIGÊNCIA** 31/12/2010 **VALOR:** 3.483,23.

CONTRATO: 68/2010 – **CONTRATADO:** CLAUDIA LOUREIRO ALVES SAMPAIO – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal Saúde. **DATA:** 07/01/2010 **VIGÊNCIA** 31/12/2010 **VALOR:** 1.741,62.

CONTRATO: 69/2010 – **CONTRATADO:** BELMAIR FERREIRA DE OLIVEIRA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal Saúde. **DATA:** 08/01/2010 **VIGÊNCIA** 31/12/2010 **VALOR:** 573,99.

CONTRATO: 70/2010 – **CONTRATADO:** ALCENIRAMEZACASA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal Saúde. **DATA:** 08/01/2010 **VIGÊNCIA** 31/12/2010 **VALOR:** 573,99.

CONTRATO: 71/2010 – **CONTRATADO:** SONIA BENEDITA INACIO BELONI – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal Saúde. **DATA:** 08/01/2010 **VIGÊNCIA** 31/12/2010 **VALOR:** 573,99.

CONTRATO: 72/2010 – **CONTRATADO:** MARIA JOSE DE DEUS RAMOS – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal Saúde. **DATA:** 08/01/2010 **VIGÊNCIA** 31/12/2010 **VALOR:** 573,99.

CONTRATO: 73/2010 – **CONTRATADO:** ADRIANA PARRO – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal Saúde. **DATA:** 08/01/2010 **VIGÊNCIA** 31/12/2010 **VALOR:** 573,99.

CONTRATO: 74/2010 – **CONTRATADO:** ALDEMIRO ANTONIO DA SILVA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Vigia, lotada na Secretaria Municipal de Infra Estrutura. **DATA:** 08/01/2010 **VIGÊNCIA** 31/12/2010 **VALOR:** 510,00.

CONTRATO: 75/2010 – **CONTRATADO:** BLUCIANE TENORIO LUNAS – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal Assistência Social. **DATA:** 08/01/2010 **VIGÊNCIA** 31/12/2010 **VALOR:** 3.483,23.

CONTRATO: 76/2010 – **CONTRATADO:** ANGELA BARBIERI – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Orientador Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA:** 08/01/2010 **VIGÊNCIA** 31/12/2010 **VALOR:** 1.096,78.

CONTRATO: 77/2010 – **CONTRATADO:** ROSILEI SCHMITT – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo

de Fiscal Sanitário, lotada na Secretaria Municipal Saúde. **DATA:** 11/01/2010 **VIGÊNCIA** 31/12/2010 **VALOR:** 840,86.

CONTRATO: 78/2010 – **CONTRATADO:** PATRICIA DALMAS SILVESTRIN – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Fiscal Sanitário, lotada na Secretaria Municipal Saúde. **DATA:** 11/01/2010 **VIGÊNCIA** 31/12/2010 **VALOR:** 840,86.

CONTRATO: 79/2010 – **CONTRATADO:** JOAQUIM DELFINO NETO – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal Saúde no Posto da Saúde da Família. **DATA:** 11/01/2010 **VIGÊNCIA** 31/12/2010 **VALOR:** 9.340,47.

CONTRATO: 80/2010 – **CONTRATADO:** ANECARLA DA SILVA PRADO – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal Saúde no Posto da Saúde da Família. **DATA:** 11/01/2010 **VIGÊNCIA** 31/12/2010 **VALOR:** 3.792,85.

CONTRATO: 81/2010 – **CONTRATADO:** JARLENE GOMES DA COSTA BRESSAN – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal Saúde. **DATA:** 11/01/2010 **VIGÊNCIA** 31/12/2010 **VALOR:** 573,99.

CONTRATO: 82/2010 – **CONTRATADO:** ESTELA KATIANE MUXFELDT – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Agente Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento. **DATA:** 11/01/2010 **VIGÊNCIA** 31/12/2010 **VALOR:** 670,24.

CONTRATO: 83/2010 – **CONTRATADO:** MICHELLE FAIFER MORELLI FERREIRA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA:** 11/01/2010 **VIGÊNCIA** 31/12/2010 **VALOR:** 3.483,23.

CONTRATO: 84/2010 – **CONTRATADO:** LUCIANO BANDEIRA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Monitor Serviço Sócio – Educativo para Crianças e Adolescente, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA:** 11/01/2010 **VIGÊNCIA** 31/12/2010 **VALOR:** 1020,01.

CONTRATO: 85/2010 – **CONTRATADO:** WASHIGTON DE SOUZA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Orientador Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA:** 11/01/2010 **VIGÊNCIA** 31/12/2010 **VALOR:** 1096,78.

CONTRATO: 86/2010 – **CONTRATADO:** ANA PAULA MACENA DOS SANTOS – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal Saúde. **DATA:** 11/01/2010 **VIGÊNCIA** 31/12/2010 **VALOR:** 573,99.

CONTRATO: 87/2010 – **CONTRATADO:** MARIA APARECIDA GIMENES BASSI – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal Saúde. **DATA:** 12/01/2010 **VIGÊNCIA** 31/12/2010 **VALOR:** 573,99.

CONTRATO: 88/2010 – **CONTRATADO:** SUZICLEIA ELIZABETE DE JESUS – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Auxiliar de Topografia, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento. **DATA:** 12/01/2010 **VIGÊNCIA** 31/12/2010 **VALOR:** 580,89.

CONTRATO: 89/2010 – **CONTRATADO:** ILDINEI DE FARIA ABREU – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Operador de Trator Agrícola, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Mineração e Meio Ambiente. **DATA:** 12/01/2010 **VIGÊNCIA** 31/12/2010 **VALOR:** 588,15.

CONTRATO: 90/2010 – **CONTRATADO:** PEDRO JOCENEI BALD – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Operador de Trator Agrícola, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Mineração e Meio Ambiente. **DATA:** 12/01/2010 **VIGÊNCIA** 31/12/2010 **VALOR:** 588,15.

CONTRATO: 91/2010 – **CONTRATADO:** ELIZABETE MARINS DOS SANTOS – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. **DATA:** 13/01/2010 **VIGÊNCIA** 31/12/2010 **VALOR:** 573,99.

CONTRATO: 92/2010 – **CONTRATADO:** ELENICE MARIA BERTOLINI DOS SANTOS – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. **DATA:** 13/01/2010 **VIGÊNCIA** 31/12/2010 **VALOR:** 573,99.

CONTRATO: 93/2010 – **CONTRATADO:** CRISTIANE APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. **DATA:** 13/01/2010 **VIGÊNCIA** 31/12/2010 **VALOR:** 573,99.

CONTRATO: 94/2010 – **CONTRATADO:** LUCIANE PEDROSO DA SILVA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. **DATA:** 13/01/2010 **VIGÊNCIA** 31/12/2010 **VALOR:** 510,00.

CONTRATO: 95/2010 – **CONTRATADO:** EDNA APARECIDA ALVES DA SILVA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. **DATA:** 13/01/2010 **VIGÊNCIA** 31/12/2010 **VALOR:** 510,00.

CONTRATO: 96/2010 – **CONTRATADO:** SHIRLEY UFEMIA DE OLIVEIRA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. **DATA:** 13/01/2010 **VIGÊNCIA** 31/12/2010 **VALOR:** 573,99.

CONTRATO: 97/2010 – **CONTRATADO:** CRISTIANE MARTINS DA CRUZ – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. **DATA:** 13/01/2010 **VIGÊNCIA** 31/12/2010 **VALOR:** 573,99.

CONTRATO: 98/2010 – **CONTRATADO:** DARLENE GONÇALVES DOS SANTOS – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. **DATA:** 14/01/2010 **VIGÊNCIA** 31/12/2010 **VALOR:** 510,00.

CONTRATO: 99/2010 – **CONTRATADO:** SUELLEN CAROLINA TOLIN – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. **DATA:** 14/01/2010 **VIGÊNCIA** 31/12/2010 **VALOR:** 573,99.

CONTRATO: 100/2010 – **CONTRATADO:** CELIA FERREIRA REIS – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. **DATA:** 14/01/2010 **VIGÊNCIA** 31/12/2010 **VALOR:** 573,99.

CONTRATO: 101/2010 – **CONTRATADO:** MARIA APARECIDA MONTEIRO MARCELINO – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. **DATA:** 14/01/2010 **VIGÊNCIA** 31/12/2010 **VALOR:** 573,99.

CONTRATO: 102/2010 – **CONTRATADO:** LEANDRO BIM – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. **DATA:** 14/01/2010 **VIGÊNCIA** 31/12/2010 **VALOR:** 573,99.

CONTRATO: 103/2010 – **CONTRATADO:** TATIANE DE OLIVEIRA COSTA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Técnico de Laboratório, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. **DATA:** 14/01/2010 **VIGÊNCIA** 31/12/2010 **VALOR:** 580,89.

CONTRATO: 104/2010 – **CONTRATADO:** ROSENI MACHADO DA SILVA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. **DATA:** 14/01/2010 **VIGÊNCIA** 31/12/2010 **VALOR:** 573,99.

CONTRATO: 105/2010 – **CONTRATADO:** VITORIO SEDASSARI – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Mineração e Meio Ambiente. **DATA:** 14/01/2010 **VIGÊNCIA** 31/12/2010 **VALOR:** 510,00.

CONTRATO: 106/2010 – **CONTRATADO:** PAULO SPRICIGO – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Técnico Agrícola, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Mineração e Meio Ambiente. **DATA:** 14/01/2010 **VIGÊNCIA** 31/12/2010 **VALOR:** 623,97.

CONTRATO: 107/2010 – **CONTRATADO:** ZULEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. **DATA:** 14/01/2010 **VIGÊNCIA** 30/06/2010 **VALOR:** 573,99.

CONTRATO: 108/2010 – **CONTRATADO:** RAQUEL RIBIERO DOS SANTOS – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. **DATA:** 14/01/2010 **VIGÊNCIA** 31/12/2010 **VALOR:** 573,99.

CONTRATO: 109/2010 – **CONTRATADO:** BERNADETE BRACHTVOGEL SAVICZKI – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. **DATA:** 14/01/2010 **VIGÊNCIA** 31/12/2010 **VALOR:** 573,99.

CONTRATO: 110/2010 – **CONTRATADO:** JAQUELINE GOULART – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. **DATA:** 14/01/2010 **VIGÊNCIA** 31/12/2010 **VALOR:** 573,99.

CONTRATO: 111/2010 – **CONTRATADO:** CLAUDINEI DO NASCIMENTO HENRIQUE – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Infra Estrutura. **DATA:** 15/01/2010 **VIGÊNCIA** 04/05/2010 **VALOR:** 510,00.

CONTRATO: 112/2010 – **CONTRATADO:** LARISSA ALVES CASU – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Monitor Serviço Sócio - Educativo para Criança e Adolescente, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA:** 15/01/2010 **VIGÊNCIA** 31/12/2010 **VALOR:** 1020,01.

CONTRATO: 113/2010 – **CONTRATADO:** ALESSNDRA DE MEDEIROS LOPES – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. **DATA:** 15/01/2010 **VIGÊNCIA** 30/06/2010 **VALOR:** 573,99.

CONTRATO: 114/2010 – **CONTRATADO:** FATIMA MORAES DA SILVA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. **DATA:** 17/01/2010 **VIGÊNCIA** 31/12/2010 **VALOR:** 573,99.

CONTRATO: 115/2010 – **CONTRATADO:** FABIANE APARECIDA PAGNUSSATT – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. **DATA:** 18/01/2010 **VIGÊNCIA** 31/12/2010 **VALOR:** 3.483,23.

CONTRATO: 116/2010 – **CONTRATADO:** APARECIDA CONSTANTINO FERREIRA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. **DATA:** 18/01/2010 **VIGÊNCIA** 31/12/2010 **VALOR:** 573,99.

CONTRATO: 117/2010 – **CONTRATADO:** JANECELEIA DA SILVA RODRIGUES – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor

com o cargo de Monitor Serviços Sócio – Educativo para Criança e Adolescente, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA:** 19/01/2010 **VIGÊNCIA** 31/12/2010 **VALOR:** 1.020,01.

CONTRATO: 118/2010 – **CONTRATADO:** VALDINEI DE OLIVEIRA FLORES – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Motorista I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. **DATA:** 20/01/2010 **VIGÊNCIA** 01/03/2010 **VALOR:** 540,80.

CONTRATO: 119/2010 – **CONTRATADO:** JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Infra Estrutura. **DATA:** 21/01/2010 **VIGÊNCIA** 31/12/2010 **VALOR:** 510,00.

CONTRATO: 120/2010 – **CONTRATADO:** ELIZANDRA PRETTO – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde no Departamento de Saúde Bucal. **DATA:** 21/01/2010 **VIGÊNCIA** 31/12/2010 **VALOR:** 3.792,85.

CONTRATO: 121/2010 – **CONTRATADO:** MARCELA ADRIANA AMERICO – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. **DATA:** 21/01/2010 **VIGÊNCIA** 31/12/2010 **VALOR:** 3.483,23.

CONTRATO: 122/2010 – **CONTRATADO:** LUZINETE FRANCISCA DE SOUZA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde no Posto de Saúde da Família. **DATA:** 25/01/2010 **VIGÊNCIA** 31/12/2010 **VALOR:** 3.792,85.

CONTRATO: 123/2010 – **CONTRATADO:** PATRICIA BARBATO SALVADOR – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. **DATA:** 27/01/2010 **VIGÊNCIA** 31/12/2010 **VALOR:** 3.483,23.

CONTRATO: 124/2010 – **CONTRATADO:** ALCIONE FEITOSA DE OLIVEIRA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação do servidor com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Infra Estrutura. **DATA:** 28/01/2010 **VIGÊNCIA** 31/12/2010 **VALOR:** 510,00.

Prefeitura Municipal de Lambari D' Oeste

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE/MT

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Pregoeiro Oficial, regido pela portaria n. 002/2010 da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2010, cujo certame se deu às 09 hs do dia 09/03/2010; objeto: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, fica **HOMOLOGADO** o objeto em favor da empresa: **Helio Cirino Cavalcante Felipe – ME CNPJ: 10314564/0001-52**, vencedora dos Lotes 01, 03 e 05 com valor de R\$ 73.701,60 (setenta e três mil setecentos e um reais e sessenta centavos) e a empresa **ISRAEL SOARES – ME, CNPJ: 10.467.515/0001-50**, vencedora dos lotes 02, 04 e 06, com valor de R\$ 47.714,53 (quarenta e sete mil setecentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos)

Lambari D'Oeste/MT. 12 de Março de 2010.

RUBENS VENTURA
Pregoeiro Oficial

MARIA MANEA DA CRUZ
Prefeita

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Marcelândia

CAMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
MATO GROSSOANEXO 13 - LEI N.º 4320/64 - BALANCETE FINANCEIRO
MÊS DE FEVEREIRO DE 2010.

Página.: 1 de 1

RECEITAS				DESPESAS			
Titulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$	Titulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Restos a Pagar				Legislativa	79.230,64	38.673,58	117.904,22
C/ EMPENHOS A PAGAR	69.834,41	(8.067,85)	61.766,56	SOMA . . .	79.230,64	38.673,58	117.904,22
Depósitos				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Imp. de Renda Ret. Fonte - IRRF	411,71	425,97	837,68	Depósitos			
INSS	3.113,34	2.557,42	5.670,76	Imposto de Renda Retido Na Fonte - IRRF	0,00	411,71	411,71
ISSQN	50,00	158,37	208,37	INSS	0,00	3.113,34	3.113,34
Previdencia Municipal	23,76	79,20	102,96	ISSQN	0,00	50,00	50,00
Consig. Banco Bradesco	3.730,44	3.265,88	6.996,32	Previdencia Municipal	0,00	23,76	23,76
Consig. Banco do Brasil	2.066,98	1.980,15	4.047,13	Consig. Banco Bradesco	0,00	3.730,44	3.730,44
Transferências Financeiras				Consig. Banco do Brasil	0,00	2.066,98	2.066,98
Transferencia de Duodécimo	75.968,68	75.968,68	151.937,36	SOMA . . .	79.230,64	48.069,81	127.300,45
SOMA . . .	155.199,32	76.367,82	231.567,14	SALDO PARA O MES SEGUINTE			
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR				DISPONÍVEL			
TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	TESOURARIA	0,00	0,00	0,00
EM BANCOS DIVERSOS	0,00	0,00	0,00	EM BANCOS DIVERSOS	0,00	104.266,69	104.266,69
SOMA . . .	155.199,32	76.367,82	231.567,14	SOMA . . .	79.230,64	152.336,50	231.567,14
TOTAL	155.199,32	76.367,82	231.567,14	TOTAL	79.230,64	152.336,50	231.567,14

Edivan Vieira Lima
PresidenteJosefzito Cirqueira
1º SecretárioDomingos Jorge Martinis
Contador
CPF:581.772.641-88 CRC/MT009661/O-2

ERRATA

TOMADA DE PREÇO 001/2010

Na publicação do dia 17 de Março de 2010 referente a Tomada de Preço 001/2010, Onde se lê: Reforma da escola estadual Pedro Bianchini, leia-se Reforma da Quadra da Escola Estadual Pedro Bianchini.

HAYANA CAROLINA ARCARI
Presidente da CPL

PORTARIA N° 001/2010
DATA: 08/03/2010

SÚMULA: Exonera funcionário do cargo de Comissão da Câmara Municipal de Marcelândia.

DIEGO BULGARELLI GRELAK, Presidente da Câmara Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º) – Exonerar o Sra. **DEVANICE ALVES DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. N° 1.071.695-5 SSP/MT e CPF/MF N° 883.846.751-04, do cargo de Assessora Financeira, em conformidade com a Lei n° 684/2008.

Art. 2º) – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 08 de março de 2010.

DIEGO BULGARELLI GRELAK
PRESIDENTE

PORTARIA N° 002/2010
DATA: 08/03/2010

SÚMULA: Exonera funcionário do cargo de Comissão da Câmara Municipal de Marcelândia.

DIEGO BULGARELLI GRELAK, Presidente da Câmara Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º) – Exonerar o Sra. **GEISE GLAUCIA DA SILVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. N° 1071316-6 SSP/MT e CPF/MF N° 285.515.208-20, do cargo de Assessora Parlamentar, em conformidade com a Lei n° 684/2008.

Art. 2º) – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 08 de março de 2010.

DIEGO BULGARELLI GRELAK
PRESIDENTE

PORTARIA N° 003/2010
DATA: 08/03/2010

SÚMULA: Exonera funcionário do cargo de Comissão da Câmara Municipal de Marcelândia.

DIEGO BULGARELLI GRELAK, Presidente da Câmara Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

RESOLVE

Art. 1º) – Exonerar o Sra. **JOSE CARLOS ALVES**, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 3722362-0 SSP/PR e CPF/MF Nº 527.071.809-04, do cargo de Assessor Parlamentar, em conformidade com a Lei nº 684/2008.

Art. 2º) – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 08 de março de 2010.

DIEGO BULGARELLI GRELAK
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 004/2010
DATA: 08/03/2010

SÚMULA: Exonera funcionário do cargo de Comissão da Câmara Municipal de Marcelândia.

DIEGO BULGARELLI GRELAK, Presidente da Câmara Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º) – Exonerar o Sra. **LANEREUTON THEODORO MOREIRA**, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 49834608 SSP/PR e CPF/MF Nº 918.097.979-34, do cargo de Assessor Jurídico, em conformidade com a Lei nº 684/2008.

Art. 2º) – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 08 de março de 2010.

DIEGO BULGARELLI GRELAK
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Nobres**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2010 – **Tipo:** Menor Preço Por Lote. **Objeto:** Aquisição de cestas básicas, para atender as necessidades da Sec. Mun. de Prom. e Bem Estar Social. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Nobres – torna público aos interessados, que no Pregão Presencial Nº 005/2010, cuja abertura ocorreu às 9:00, do dia 18/03/2010, sagrou-se vencedora do certame, a empresa CARLOS DALMILIN E CIA LTDA, totalizando o valor de R\$ 71.091,00 (setenta e um mil e noventa e um reais).

Viviany Turque Pacheco Pinto–
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2010
PROCESSO 042/EPP/2010

A EPP faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2010**, que tem como objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONNERS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”**. Data de abertura das Propostas: **07/04/2010** Horário: **08h30Min**; Local: Sala de Licitações.

O Edital Completo e seus anexos, disponível aos interessados na SEDE da Prefeitura de Nova Canaã do Norte - MT; Situado na Av. São Paulo nº. 89, Centro nesta Cidade de Nova Canaã do Norte - MT, mediante prévio recolhimento da importância **NÃO REEMBOLSÁVEL** de R\$ 100,00 (cem reais), através de guia emitida pelo Setor de Tributação e paga na Agência do Sicredi, Banco do Brasil ou Casa Lotérica

Nova Canaã do Norte - MT, 22 de Março de 2010.

Zenilda Alves da Silva
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2010
PROCESSO 043/EPP/2010

A EPP faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2010**, que tem como objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE ENVARETAMENTO, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS”**. Data de abertura das Propostas: **06/04/2010** Horário: **08h30Min**; Local: Sala de Licitações.

O Edital Completo e seus anexos, disponível aos interessados na SEDE da Prefeitura de Nova Canaã do Norte - MT; Situado na Av. São Paulo nº. 89, Centro nesta Cidade de Nova Canaã do Norte - MT, mediante prévio recolhimento da importância **NÃO REEMBOLSÁVEL** de R\$ 100,00 (cem reais), através de guia emitida pelo Setor de Tributação e paga na Agência do Sicredi, Banco do Brasil ou Casa Lotérica

Nova Canaã do Norte - MT, 22 de Março de 2010.

Zenilda Alves da Silva
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2010
PROCESSO 044/EPP/2010

A EPP faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2010**, que tem como objeto a **“AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”**. Data de abertura das Propostas: **09/04/2010** Horário: **08h30Min**; Local: Sala de Licitações.

O Edital Completo e seus anexos, disponível aos interessados na SEDE da Prefeitura de Nova Canaã do Norte - MT; Situado na Av. São Paulo nº.89, Centro nesta Cidade de Nova Canaã do Norte - MT, mediante prévio recolhimento da importância **NÃO REEMBOLSÁVEL** de R\$ 100,00 (cem reais), através de guia emitida pelo Setor de Tributação e paga na Agência do Sicredi, Banco do Brasil ou Casa Lotérica

Nova Canaã do Norte - MT, 22 de Março de 2010.

Zenilda Alves da Silva
Pregoeira
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2010
PROCESSO 047/EPP/2010

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

A EPP faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2010**, que tem como objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”**. Data de abertura das Propostas: **08/04/2010** Horário: **09h30Min**; Local: Sala de Licitações.

O Edital Completo e seus anexos, disponível aos interessados na SEDE da Prefeitura de Nova Canaã do Norte - MT; Situado na Av. São Paulo nº.89, Centro nesta Cidade de Nova Canaã do Norte - MT, mediante prévio recolhimento da importância **NÃO REEMBOLSÁVEL** de R\$ 100,00 (cem reais), através de guia emitida pelo Setor de Tributação e paga na Agência do Sicredi, Banco do Brasil ou Casa Lotérica

Nova Canaã do Norte - MT, 22 de Março de 2010.

Zenilda Alves da Silva
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2010
PROCESSO 048/EPP/2010

A EPP faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2010**, que tem como objeto a **“AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO (DAE) DO DISTRITO OURO BRANCO, COLORADO DO NORTE E UNIÃO FLOR DA SERRA”**. Data de abertura das Propostas: **08/04/2010** Horário: **08h30Min**; Local: Sala de Licitações.

O Edital Completo e seus anexos, disponível aos interessados na SEDE da Prefeitura de Nova Canaã do Norte - MT; Situado na Av. São Paulo nº.89, Centro nesta Cidade de Nova Canaã do Norte - MT, mediante prévio recolhimento da importância **NÃO REEMBOLSÁVEL** de R\$ 100,00 (cem reais), através de guia emitida pelo Setor de Tributação e paga na Agência do Sicredi, Banco do Brasil ou Casa Lotérica

Nova Canaã do Norte - MT, 22 de Março de 2010.

Zenilda Alves da Silva
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 0102010
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/EPP/2010

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da Equipe Permanente de Pregão, EPP - torna público para amplo conhecimento que a licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2010** foi considerada **DESERTA**, devido ao não comparecimento de interessados no certame.

Nova Canaã do Norte - MT, 22 de Março de 2010.

Zenilda Alves da Silva
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO N.º 036/CPL/2010
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2010

A Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público para amplo conhecimento que a Tomada de Preço 005/2010 foi considerada **DESERTA**, devido ao não comparecimento de interessados no certame. 18 de Março de 2010.

Izaru Belarmino Leite -
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Nova Maringá

PROCESSO SELETIVO 002/2010 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2010

O Sr. **OSCAR JOSÉ DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Processo Seletivo 02/2010, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo relacionado(as) à comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, situada na Avenida Amos Bernardino Zanchet, 931, no prazo de 15 (quinze) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Cargo: 01 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE NOVA MARINGÁ

Clas.	NOME
1º	Gilmar Purissimo da Silva
2º	Cintia Mendes da Silva

Cargo: 03 - OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA

Clas.	NOME
1º	Chidide Bernardino de Lima

Cargo: 04 - OPERADOR DE MOTONIVELADORA

Clas.	NOME
1º	Jose Elisio Almeida Dantas

Cargo: 05 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - DISTRITO DE BRIANORTE

Clas.	NOME
1º	Antonio Silveira Goes

Cargo: 06 - MOTORISTA DE CAMINHÃO

Clas.	NOME
1º	Ademir Rodrigues de Almeida
2º	Jose Reinaldo Cherri
3º	Amauri Martins

Cargo: 08 - PROFESSOR NIVEL II PARA A ESCOLA RURAL DO ARINOS

Clas.	NOME
1º	LUCIANA BUCHS DA SILVA

Cargo: 09 - PROFESSOR NIVEL II PARA DISTRITO DE BRIANORTE

Clas.	NOME
1º	CLEICE DA SILVA

Cargo: 10 - PROFESSOR NIVEL II

Clas.	NOME
1º	FABIANA DE OLIVEIRA
2º	LUIZ CARLOS SOARES

Cargo: 11 - PROFESSOR NIVEL II

Clas.	NOME
1º	ROGERIO FERNANDES
2º	MARONILDE APARECIDA GONÇALVES

Cargo: 12 - MONITORA DE CRECHE

Clas.	NOME
1º	LAYZA LARA DOS SANTOS
2º	VIVIANE CRISTINA AYRES DO NASCIMENTO
3º	FATIMA APARECIDA MACHADO
4º	JEANE DA SILVA LEITE
5º	ROSA ESTEVO DE JESUS

Nova Maringá - MT, 22 de março de 2010.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

PROCESSO SELETIVO 001/2010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2010

O Sr. **OSCAR JOSÉ DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Processo Seletivo 01/2010, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo relacionado(as) à comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, situada na Avenida Amos Bernardino Zanchet, 931, no prazo de 10 (dez) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Cargo: 02 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Clãs. NOME
2º PATRICIA DOS SANTOS MARTINS

Nova Maringá - MT, 22 de março de 2010.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, consubstanciado no artigo 89, inciso I, da Lei Municipal nº 293/2003, **CONVOCA** o Servidor PAULO SERGIO ALVES CARNEIRO, portador do CPF nº 975.789.911.91, admitido no serviço público municipal em 01/07/2001, com matrícula nº 82, para retornar à atividade de servidor no cargo de Eletricista, no prazo de 30 (trinta) dias, interrompendo a licença para trato de interesses particulares, concedida em 01/07/2009, em decorrência do interesse público que necessita dos serviços de eletricista, sendo o servidor o único disponível para esta função em virtude de existir apenas 01 (uma) vaga de Eletricista no lotacionograma dos servidores municipais, que está momentaneamente ocupada pelo Convocado, fato que estabelece a necessidade do retorno ao trabalho.

Nova Maringá/MT, 19 de março de 2010.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2010 - PROCESSO Nº. 448/2010

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA USF III – MIGUEL GARATTINI E SERVIÇOS COMO PLANTONISTA SOB REGIME DE SOBREAVISO NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE NOVA MONTE VERDE-MT.

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Ao(s) vinte e dois dias do mês de março do ano dois mil e dez às 09:00 horas na Sala de Licitações, reuniram-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº. 01/2010, de 05 de janeiro de 2010, com a finalidade de proceder a abertura e julgamento do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 11/2010, nos termos do Decreto Municipal nº. 059/2009, da Lei 10520/02 e subsidiariamente pela Lei 8666/93, para atender as necessidades do município de Nova Monte Verde-MT no que diz respeito à contratação de serviços médicos para a Unidade de Saúde da Família USF III – Miguel Garattini e serviços como plantonista sob regime de sobreaviso na Unidade Mista de Saúde de Nova Monte Verde-MT. Dando início à sessão, a pregoeira fez a sua identificação e da equipe de apoio e deu início à fase de credenciamento das empresas interessadas em participar do certame. Os credenciamentos apresentados foram:

EMPRESA: FÁBIO F. NISHIKAWA ME

CNPJ: 11.650.326/0001-80

REPRESENTANTE: FÁBIO FRANÇA NISHIKAWA

CPF: 770.255.981-00

Encerrada a fase de credenciamento da única empresa interessada, passou-se para a rubrica dos envelopes e abertura da proposta inicial da empresa participante. Feito isso, passou-se para a fase de lances com o representante da empresa FÁBIO F. NISHIKAWA ME, chegando-se ao valor total de R\$ 103.000,00 (cento e três mil) para os serviços médicos na Unidade de Saúde da Família USF III – Miguel Garattini, e valor unitário de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) por plantão, totalizando um valor de R\$ 119.250,00 (cento e dezenove duzentos e cinquenta reais), conforme mapa em anexo. Feito isso, passou-se para a conferência da documentação da empresa participante. Depois de conferida a documentação, constatou-se que estava de acordo com as exigências do edital, ficando de pronto habilitada. Para tanto, a pregoeira adjudica os itens à empresa vencedora e encaminha o processo para análise da Prefeitura Municipal e competente homologação e contratação da empresa adjudicatária.

Karla Beatriz Bernatzky
Pregoeira oficial

Wildson R. Baracho
Membro Equipe de Apoio

Alessandra M. do Nascimento
Membro da Equipe de Apoio

Fábio F. Nishikawa
Rep. Fábio F. Nishikawa ME

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 029/2010

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA S. J. R. DE ABREU

OBJETO: REVISÃO E ADEQUAÇÃO DOS PLANOS DE CARGOS CARREIRAS E SALÁRIOS

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 03.03001.04.122.0002.2301-3.3.90.39.00.00-999

VALOR: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO REAIS)

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2010

DATA: 18/03/2010

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 030/2010

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA DIÁRIO DA SERRA EDITORA E PUBLICADORA LTDA-ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A FORNECIMENTO DE PLANO DE MÍDIA, COMPREENDENDO A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT.

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:

05.05001.04.122.0002.2501.3.3.90.39..47.00-999

06.06001.04.122.0002.2601.3.3.90.39.99.00-999

07.07002.08.244.0016.2702.3.3.90.39.99.00-999

VALOR: R\$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS)

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2010

DATA: 18/03/2010

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 031/2010

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
E A EMPRESA A M NETO-ME
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 05.05002.12.364.0002.2528.3.3.90.39.00.00-999
VALOR: R\$ 111.150,00 (CENTO E CINQUENTA MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS).
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2010
DATA: 18/03/2010

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 06/2010

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, torna público aos interessados que o valor correto das empresas vencedoras da Licitação Tomada de Preço n.º 03/2010, com o aviso publicado no dia 26/02/2010 no Jornal Oficial dos Municípios – AMM, bem como sua retificação publicada no mesmo Jornal em 02/03/2010, com o objeto de aquisição de gêneros Alimentícios e material de Higiene e Limpeza para uso das secretarias municipais, conforme Anexo I, cuja abertura se deu às 08:10 horas do dia 15/03/2010, ficando assim retificado o valor que foi publicado no Jornal Oficial dos Municípios – AMM, em 16/03/2010, pag. 38, onde sagrou-se vencedoras: Empresa **01 - E. MARTINS DA SILVA - ME, CNPJ n.º 10.545.178/0002-52**, com o valor correto de **R\$ 36.411,30 (trinta e seis mil, quatrocentos e onze reais e trinta centavos)**, que apresentou melhor proposta para os lotes: **04, 05, 07, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 21, 24, 26 e 28**; a Empresa **02 - TANIA CRISTINA VIEIRA - ME, CNPJ n.º 05.939.308/0001-10**, com o valor correto de **R\$ 63.222,21 (sessenta e três mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos)**; que apresentou melhor proposta para os lotes: **01, 02, 03, 06, 08, 09, 10, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 27 e 29**; conforme Anexo I do Edital. Portanto a presente Comissão Permanente de Licitação recomenda a adjudicação às empresas vencedoras, acima citadas, que cumpriram as exigências do Edital.

Novo Horizonte do Norte-MT, 22 de Março de 2010.

SILVANO PEREIRA NEVES
Presidente da CPL

JULIANO GAMB
ASecretário

MARIA APARECIDA DA SOUZ
AMembro
MATA

ADRIANO DE SOUZA PEREIRA DA
Membro

SELMA DE ARAÚJO
MEMBRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO N.º 006/2010

TOMADA DE PREÇO N.º 006/2010, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ANEXO I.

A PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE DO NORTE – ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que na licitação correspondente à convocação realizada no dia 26/02/2010, tendo em vista o cumprimento de todas as exigências do Edital, e considerando o menor preço, apresentado nas “Propostas”, à vista do resultado conclusivo emitido pela Comissão de Licitação que recomendou a adjudicação no processo como Vencedora a Empresa: **01 - E. MARTINS DA SILVA - ME, CNPJ n.º 10.545.178/0002-52**, com o valor de **R\$ 36.411,30 (trinta e seis mil, quatrocentos e onze reais e trinta centavos)**, que apresentou menor preço nos lotes: **04, 05, 07, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 21, 24, 26 e 28**; e a Empresa **02 - TANIA CRISTINA VIEIRA - ME, CNPJ n.º 05.939.308/0001-10**, com o valor de **R\$ 63.222,21 (sessenta e três mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos)**; que apresentou menor preço nos lotes: **01, 02, 03, 06, 08, 09, 10, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 27 e 29**, conforme Anexo I do Edital.

Diante do exposto, **HOMOLOGO E ADJUDICO** a presente licitação, nos termos das licitantes vencedoras, que ficam obrigadas a fornecer gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza para uso das secretarias municipais, de acordo com a proposta, ao Município Novo Horizonte do Norte – MT, conforme consta no Edital e Processo Licitatório.

Novo Horizonte do Norte – MT, em 22 de Março de 2010.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranaíta**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

A Comissão do Teste Seletivo Simplificado n.º 002/2010 do município de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, nomeado pelo Decreto n.º 307/2010, de 10 de março de 2010, no uso de suas atribuições comunica aos interessados que as inscrições foram homologadas conforme anexo I.

Comissão do Teste Seletivo Simplificado, em Paranaíta-MT., 18/03/2010

Lucia Helena Rodrigues Elias
Presidente da Comissão

ANEXO I

Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	CARGO
1	JOSE GENUIR PORPERIO DOS SANTOS	OFICIAL DE MANUTENÇÃO
2	TANIA BIFF	NUTRICIONISTA NA EDUCAÇÃO
3	GABRIELI COMACHIO	NUTRICIONISTA NA SAUDE
4	HAMILTON FLORES DOS SANTOS	OPERADOR DE MAQUINA III
5	MOISES ANTONIO DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINA III
6	EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MAQUINA III
7	ALESSANDRO DE CARVALHO FARIA	TEC. EM MODALIDADE ESPORTIVA
8	ARNILDO FRANCISCO KREBS	OFICIAL DE MANUTENÇÃO
9	VANDOR SIEGRIST ALVES	OFICIAL DE MANUTENÇÃO
10	JOSE CARLOS DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINA III
11	VALDEMIR JOSE DA SILVA ALVES	OFICIAL DE MANUTENÇÃO

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Paranatinga

PORTARIA Nº 056 DE 19 DE MARÇO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder, nos termos do art 113 e § 4º da Lei Municipal nº 024/1997, Licença para Tratar de Interesse Particular, à servidora **SANDRA MARQUES TAVARES**, inscrita no CPF nº. 013.790.341-32 pelo período de dois anos a contar da data de 22/03/2010.

II – O afastamento concedido é sem ônus para o Município.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IV – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 19 de março de 2010.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2010

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Paranatinga – MT, dentro das suas competências e atribuições regimentares considerando a deliberação da plenária do conselho Municipal de Assistência Social CMAS e reunião ordinária no dia 03 de março.

Resolve:

Artigo 1º - Definir critérios para distribuição do leite do Programa Leva Leite;

- 1 – triagem médica realizadas com crianças desnutridas e idosos acamados;
- 2 – triagens realizadas com as agentes de saúde;
- 3 – triagem dos técnicos da Assistência Social

Art. 2º Está resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paranatinga, 03 de março de 2010.

Lindineide Belém de Freitas
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2010

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Paranatinga – MT, dentro das suas competências e atribuições regimentares considerando a deliberação da plenária do conselho Municipal de Assistência Social CMAS e reunião ordinária no dia 08 de março.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Conta dos Programas:

PROGRAMA DE APOIO A PESSOA IDOSA
PROGRAMA DE IRRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL
PROGRAMA DE APOIO INDIGENAA FAMILIA
PROGRAMA DE AÇÃO SOCIEDUCATIVA FAMILIAR
PROGRAMA DE CADASTRAMENTO DA BOLSA FAMILIA
BPC
PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS
PROGRAMA FEAS

Art. 2º Está resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paranatinga, 08 de março de 2010.

Lindineide Belém de Freitas
Presidente do CMAS

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo

AVISO DE PREGÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2010

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal. n.º 013, de 13 de janeiro de 2010, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2010**, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **menor preço por item**, para: **Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender as necessidades dessa Administração.**, que será realizado às 13:00 horas do dia 05 de Março de 2010, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. O edital completo poderá ser adquirido e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário das 12h a 18h, ou pelo fone (66) 3575-1029. Peixoto de Azevedo 19 de Março de 2010.

Vanilza Ribeiro Chagas
Pregoeira

AVISO DE PREGÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2010

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal. n.º 013, de 13 de janeiro de 2010, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2010**, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **menor preço por item**, para: **Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender as necessidades dessa Administração.**, que será realizado às 13:00 horas do dia 05 de Março de 2010, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. O edital completo poderá ser adquirido e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário das 12h a 18h, ou pelo fone (66) 3575-1029. Peixoto de Azevedo 19 de Março de 2010.

Vanilza Ribeiro Chagas
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Poconé

LEI MUNICIPAL Nº 1.562 DE 15 DE MARÇO DE 2.010.

Altera a Lei nº 1.464/2008 referente as tabelas salariais do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais da Administração Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Poconé/MT e dá outras providencias.

O Sr. Clóvis Damião Martins, Prefeito Municipal de Poconé-MT., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo conceder um reajuste no percentual de 10%, sobre os salários constantes da Tabela de Vencimentos, anexa à Lei nº 1.464/2008.

Art. 2º - Fica alterado o ANEXO I da Lei nº 1.464/2008 que alterou o ANEXO II – TABELA DE VENCIMENTOS da Lei 1.392/2006, que Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Pública Municipal e o Sistema de Avaliação de Desempenho de Todos os Profissionais da Prefeitura Municipal de Poconé/MT, conforme ANEXO I desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2010.

Poconé, 16 de Março de 2010.

CLÓVIS DAMIÃO MARTINS
Prefeito Municipal de Poconé-MT
ANEXO I

ANEXO II – TABELA DE VENCIMENTOS

ANEXO II – A - ESCOLARIDADE: NÍVEL FUNDAMENTAL

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Ref/Grau	A (R\$)	B (R\$)	C (R\$)	D (R\$)
1	423,50	689,79	1.123,51	1.830,03
2	444,68	724,27	1.179,67	1.921,52
3	466,91	760,47	1.238,66	2.017,60
4	490,25	798,49	1.300,59	2.118,48
5	514,75	838,41	1.365,61	2.224,35
6	540,49	880,32	1.433,88	2.335,56
7	567,50	924,33	1.505,58	2.452,34
8	595,88	970,54	1.580,85	2.574,96
9	625,67	1.019,06	1.659,89	2.703,70
10	656,94	1.070,01	1.742,88	2.838,88

ANEXO II – B - ESCOLARIDADE: NÍVEL MÉDIO

Ref/Grau	A (R\$)	B (R\$)	C (R\$)	D (R\$)
1	544,50	886,93	1.444,72	2.353,30
2	571,73	931,28	1.516,96	2.470,96
3	600,31	977,85	1.592,81	2.594,50
4	630,32	1.026,73	1.672,45	2.724,23
5	661,85	1.078,08	1.756,06	2.860,45
6	694,94	1.131,98	1.843,88	3.003,47
7	729,67	1.188,57	1.936,07	3.153,65
8	766,17	1.248,01	2.032,87	3.311,32
9	804,47	1.310,41	2.134,52	3.476,89
10	844,70	1.375,92	2.241,24	3.650,74

ANEXO II – C - ESCOLARIDADE: NÍVEL SUPERIOR

Ref/Grau	A (R\$)	B (R\$)	C (R\$)	D (R\$)
1	786,50	1.281,13	2.086,81	3.399,21
2	825,83	1.345,18	2.191,17	3.569,17
3	867,12	1.412,44	2.300,72	3.747,62
4	910,48	1.483,06	2.415,75	3.935,01
5	956,00	1.557,23	2.536,53	4.131,77
6	1.003,79	1.635,07	2.663,36	4.338,35
7	1.053,99	1.716,84	2.796,54	4.555,27
8	1.106,69	1.802,67	2.936,37	4.783,02
9	1.162,03	1.892,80	3.083,18	5.022,18
10	1.220,12	1.987,45	3.237,34	5.273,29

LEI MUNICIPAL Nº 1.563 DE 22 DE MARÇO DE 2010

Altera a Lei nº 1.465/2008 referente as tabelas salariais do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Poconé/MT e dá outras providências.

O Sr. Clóvis Damião Martins, Prefeito Municipal de Poconé-MT., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo conceder um reajuste no percentual de 10%, sobre os salários constantes da Tabela de Vencimento, anexa à Lei nº 1.465/2008 que alterou Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Poconé/MT.

Art. 2º - Fica alterado o ANEXO I, da Lei nº 1.465/2008, que alterou o ANEXO I – TABELA DE VENCIMENTOS da Lei 1.423/2007, que Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Poconé/MT, conforme ANEXO I desta

Lei.Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2010.

Poconé, 22 de Março de 2010.

CLÓVIS DAMIÃO MARTINS
Prefeito Municipal de Poconé-MT

ANEXO I

ANEXO I – TABELA DE VENCIMENTOS

ANEXO I.A – PROFESSOR

PROFESSOR 25 HORAS

Ref/Grau	A (R\$)	B (R\$)	C (R\$)	D (R\$)	E (R\$)
1	544,50	882,71	1.357,71	1.915,18	2.701,55
2	571,73	922,43	1.405,22	1.982,21	2.796,09
3	600,31	963,94	1.454,41	2.051,58	2.893,96
4	630,32	1.007,31	1.505,32	2.123,40	2.995,25
5	661,85	1.052,65	1.558,00	2.197,71	3.100,09
6	694,94	1.100,01	1.612,53	2.274,64	3.208,58
7	729,69	1.149,51	1.668,96	2.354,24	3.320,88
8	766,16	1.201,26	1.727,37	2.436,64	3.437,12
9	804,47	1.255,30	1.787,84	2.521,92	3.557,41
10	844,70	1.311,78	1.850,41	2.610,19	3.681,92

ANEXO I.B – TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

TÉCNICO ADMINISTRATIVO 30 HORAS

Ref/Grau	A (R\$)	B (R\$)	C (R\$)	D (R\$)
1	471,90	761,35	1.126,99	1.660,21
2	495,50	791,81	1.172,07	1.718,31
3	520,28	823,48	1.218,95	1.778,45
4	546,28	856,43	1.267,72	1.840,70
5	573,61	890,68	1.318,42	1.905,12
6	602,28	926,30	1.371,16	1.971,81
7	632,39	963,36	1.426,00	2.040,81
8	664,02	1.001,89	1.483,05	2.112,24
9	697,21	1.041,96	1.542,37	2.186,17
10	732,07	1.083,64	1.604,06	2.262,69

ANEXO I.C – APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

APOIO ADMINISTRATIVO 30 HORAS

Ref/Grau	A (R\$)	B (R\$)	C (R\$)
1	423,50	683,27	1.006,54
2	444,68	710,60	1.041,78
3	466,92	739,02	1.078,23
4	490,26	768,58	1.115,97
5	514,77	799,33	1.155,03
6	540,51	831,29	1.195,46
7	567,52	864,55	1.237,30
8	595,91	899,13	1.280,61
9	625,70	935,10	1.325,42
10	656,99	972,50	1.371,81

Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS,

PESSOA JURÍDICA E TABELIONATO

(CNPJ: 15.023.435/0001-29)

Av. Bom Jesus, nº 740/740A - Fone: (65) 3266-1372 / 3266-5535 / 3266-1570

Marcelo Rodrigues de Freitas
OFICIAL TABELÃOSilvana Souza Freitas Gonçalves
OFICIAL TABELÃO SUBSTITUTAMaria Izabel Mundim Freitas
2ª OFICIAL TABELÃO SUBSTITUTAESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

COMARCA DE PONTES E LACERDA

Pontes e Lacerda-MT, 16 de março de 2010.

EDITAL DE LOTEAMENTO - 002/2010

SILVANA SOUZA FREITAS GONÇALVES, Oficiala Substituta do Primeiro Serviço Notarial e Registral (RGL RTDPJ e Notas) da Comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO, para conhecimento de todos, de acordo com a Lei nº. 6.766 de 19/12/1979 (Lei de parcelamento do solo urbano), alterada pela Lei 9.785, de 29/01/1999, O MEMORIAL, bem como, todos os documentos e papéis (que se encontram neste Serviço Registral) que instruem o processo do **LOTEAMENTO** denominado "**BAIRRO ALTOS DA GLÓRIA**", situado no perímetro urbano desta cidade; Município e Comarca de Pontes e Lacerda - (MT), com área de 21.7864-ha + 04 dem², ou seja, 217.864,04-m² de terra, sendo: - 11.392,27-m², correspondentes ao **SISTEMA VIÁRIO**; - 54.434,58-m² correspondentes à **ÁREA COMPREENDIDA PELOS LOTES QUADRAS**, sendo 15 (quinze) quadras e 240 (duzentos e quarenta) unidades de lotes; - 36.331,09-m² correspondentes à **ÁREA VERDE** e 115.706,10-m², referente a **RESERVA TÉCNICA** A área loteada é parte do imóvel sem denominação especial, com **área total de 49.5302-ha** (quarenta e nove hectares, cinquenta e três ares e dois centiares) de terra, ou seja, 495.302,00-m² (quatrocentos e noventa e cinco mil, trezentos e dois metros quadrados) de terra, objeto da matrícula n. 24.500, Livro 2 deste Registro de Imóveis de 06/11/2009, Livro 2, de Registro Geral deste Registro de Imóveis. Referido imóvel foi adquirido conforme registro "R-1/M-24.500", de 06/11/2009, pelo **MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA - ESTADO DE MATO GROSSO** (Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob n. 15.023.989/0001-26). O Loteamento "Bairro Altos da Glória" está encravado entre a Avenida das Araras e a Serra de Santa Bárbara, é destinado aos fins residencial e comercial e foi devidamente aprovado conforme Termo de Aprovação de Loteamento, assinado pelo Prefeito Municipal, Sr. Newton de Freitas Miotto, em 21/09/2009. As unidades de lotes que compõem o referido loteamento não serão objeto de compromisso de compra e venda, pois, o loteador fará transmissão definitiva da propriedade aos(s) adquirente(s), já ocupante(s), através de Título Definitivo a ser emitido pelo INTERMAT - Instituto de Terras de Mato Grosso, conforme Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda e o INTERMAT, em atendimento ao convênio firmado entre o citado órgão estadual e o Ministério das Cidades, sob n. 003/2007. Para conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local de grande circulação na região de Pontes e Lacerda, por 03 (três) dias consecutivos, podendo "o registro" ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, por quem se achar prejudicado, conforme disposto no Artigo 19, da Lei nº. 6.766/79. Referido Loteamento foi protocolado sob n.º 53.791, do Livro 1-A-2 de Protocolos deste Registro de Imóveis, em 16/03/2010, Pontes e Lacerda-MT, 16 de março de 2010, Eu,  Oficiala Substituta, digitei e assino.



PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

PESSOA JURÍDICA E TABELIONATO

(CNPJ: 15.023.435/0001-29)

Av. Bom Jesus, nº 740/740A - Fone: (65) 3266-1372 / 3266-5535 / 3266-1570

Marcelo Rodrigues de Freitas
OFICIAL TABELÃOSilvana Souza Freitas Gonçalves
OFICIAL TABELÃO SUBSTITUTAMaria Izabel Mundim Freitas
2ª OFICIAL TABELÃO SUBSTITUTAESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

COMARCA DE PONTES E LACERDA

Pontes e Lacerda-MT, 16 de março de 2010.

EDITAL DE LOTEAMENTO - 001/2010

SILVANA SOUZA FREITAS GONÇALVES, Oficiala Substituta do Primeiro Serviço Notarial e Registral (RGL RTDPJ e Notas) da Comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO, para conhecimento de todos, de acordo com a Lei nº. 6.766 de 19/12/1979 (Lei de parcelamento do solo urbano), alterada pela Lei 9.785 de 29/01/1999, O MEMORIAL, bem como, todos os documentos e papéis (que se encontram neste Serviço Registral) que instruem o processo do **LOTEAMENTO** denominado "**BAIRRO MORADA DA SERRA**", situado no perímetro urbano desta cidade; Município e Comarca de Pontes e Lacerda - (MT), com área de 23.2794-ha + 83 dem², ou seja, 232.794,83-m² de terra, sendo: - 72.985,44-m², correspondentes ao **SISTEMA VIÁRIO**; - 154.637,32-m² correspondentes à **ÁREA COMPREENDIDA PELOS LOTES QUADRAS**, sendo 44 (quarenta e quatro) quadras e 736 (setecentos e trinta e seis) unidades de lotes; - 180,81-m² correspondentes à **ÁREA VERDE** e 4.991,26-m², referente a **EQUIP. COMUNITÁRIO**. A área loteada é parte do imóvel sem denominação especial, com **área total de 49.5302-ha** (quarenta e nove hectares, cinquenta e três ares e dois centiares) de terra, ou seja, 495.302,00-m² (quatrocentos e noventa e cinco mil, trezentos e dois metros quadrados) de terra, objeto da matrícula n. 24.500, Livro 2 deste Registro de Imóveis de 06/11/2009, Livro 2 de Registro Geral deste Registro de Imóveis. Referido imóvel foi adquirido conforme registro "R-1/M-24.500", de 06/11/2009, pelo **MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA - ESTADO DE MATO GROSSO** (Pessoa Jurídica de Direito Público Interno inscrita no CNPJ/MF sob n. 15.023.989/0001-26). O Loteamento "Bairro Morada da Serra" está encravado entre a Rodovia MT - 473, Avenida das Araras e Rua Garivotas, é destinado aos fins residencial e comercial e foi devidamente aprovado conforme Termo de Aprovação apostado no mapa geral do loteamento e anexado ao projeto, assinado pelo Prefeito Municipal, Sr. Newton de Freitas Miotto, em 21/09/2009. As unidades de lotes que compõem o referido loteamento não serão objeto de compromisso de compra e venda, pois, o loteador fará transmissão definitiva da propriedade aos(s) adquirente(s), já ocupante(s), através de Título Definitivo a ser emitido pelo INTERMAT - Instituto de Terras de Mato Grosso, conforme acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda e o INTERMAT, em atendimento ao convênio firmado entre o citado órgão estadual e o Ministério das Cidades, sob n. 003/2007. Para conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local de grande circulação na região de Pontes e Lacerda, por 03 (três) dias consecutivos, podendo "o registro" ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, por quem se achar prejudicado, conforme disposto no Artigo 19, da Lei nº. 6.766/79. Referido Loteamento foi protocolado sob n.º 53.790, do Livro 1-A-2 de Protocolos deste Registro de Imóveis, em 16/03/2010, Pontes e Lacerda-MT, 16 de março de 2010, Eu,  Oficiala Substituta, digitei e assino.



PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS,

PESSOA JURÍDICA E TABELIONATO

(CNPJ - 15.023.435/0001-29)

Av. Bom Jesus, nº 740/740A - Fone: (65) 3266-1372 / 3266-5535 / 3266-1570

Marcelo Rodrigues de Freitas
OFICIAL TABELIÃOSilvana Souza Freitas Gonçalves
OFICIAL/TABELIÃO SUBSTITUTAMaria Izabel Mundim Freitas
2ª OFICIAL/TABELIÃO SUBSTITUTAESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

COMARCA DE PONTES E LACERDA

Pontes e Lacerda-MT, 16 de março de 2010.

EDITAL DE LOTEAMENTO - 003/2010

SILVANA SOUZA FREITAS GONÇALVES, Oficiala Substituta do Primeiro Serviço Notarial e Registral (RGI, RTDPJ e Notas) da Comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO, para conhecimento de todos, de acordo com a Lei nº. 6.766 de 19/12/1979 (Lei de parcelamento do solo urbano), alterada pela Lei 9.785 de 29/01/1999, O MEMORIAL, bem como, todos os documentos e papéis (que se encontram neste Serviço Registral) que instruem o processo do LOTEAMENTO denominado "BAIRRO VILA DOS GARIMPEIROS", situado no perímetro urbano desta cidade, Município e Comarca de Pontes e Lacerda - (MT), com área de 4.4643-ha + 13 dm², ou seja, 44.643,13-m² de terra, sendo: - 4.157,43-m², correspondentes ao SISTEMA VIÁRIO; - 10.435,03-m² correspondentes à ÁREA COMPREENDIDA PELOS LOTES-QUADRAS, sendo 2 (duas) quadras e 51 (cinquenta e um) unidade de lotes; - 18.135,98-m² correspondentes a ÁREA VERDE e 11.914,69-m², referente a EQ. COMUNITÁRIO. A área loteada é parte do imóvel sem denominação especial, com área total de 49.5302-ha (quarenta e nove hectares, cinquenta e três ares e dois centiares) de terra, ou seja, 495.302,00-m² (quatrocentos e noventa e cinco mil, trezentos e dois metros quadrados) de terra, objeto da matrícula n. 24.500, Livro 2 deste Registro de Imóveis de 06/11/2009, Livro 2 de Registro Geral deste Registro de Imóveis. Referido imóvel foi adquirido conforme registro "R-1-M-24.500", de 06/11/2009, pelo MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA - ESTADO DE MATO GROSSO (Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ-MF sob n. 15.023.989/0001-26). O Loteamento "Bairro Vila dos Garimpeiros" está encravado entre a Fazenda São João, Serra de Santa Bárbara e a Avenida das Araras, é destinado aos fins residencial e comercial e foi devidamente aprovado conforme Termo de Aprovação aposto no mapa geral do loteamento e anexado ao projeto, assinado pelo Prefeito Municipal, Sr. Newton de Freitas Miotto em 21/09/2009. As unidades de lotes que compõem o referido loteamento não serão objeto de compromisso de compra e venda, pois, o loteador fará transmissão definitiva da propriedade (ots) adquirente(s), já ocupante(s), através de Título Definitivo a ser emitido pelo INTERMAT - Instituto de Terras de Mato Grosso, conforme Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda e o INTERMAT, em atendimento ao convênio firmado entre o citado órgão estadual e o Ministério das Cidades, sob n. 003/2007. Para conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local de grande circulação na região de Pontes e Lacerda, por 03 (três) dias consecutivos, podendo "o registro" ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, por quem se achar prejudicado, conforme disposto no Artigo 19, da Lei nº. 6.766/79 - Referido Loteamento foi protocolado sob nº 53.792, do Livro 1-A-2 de Protocolos deste Registro de Imóveis, em 16/03/2010, Pontes e Lacerda-MT, 16 de março de 2010. Eu, Oficiala Substituta, digitei e assino.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 04/2010

"DISPÕE SOBRE O RESULTADO DOS RECURSOS DA PUBLICAÇÃO EXTRA-OFICIAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS- MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Comissão Examinadora do Concurso Público nº 01/2010 da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o resultado dos recursos impetrados sobre o resultado extra-oficial do Concurso Público nº01/2010.

Art. 2º - A presente publicação demonstra o resultado dos recursos solicitados pelos candidatos abaixo relacionados:

Nome do candidato	Cargo	Protocolo	Decisão
Claudemir Volpato	Veterinário	0110	Pedido Indeferido
Natalia Vitale Fiorillo Gama	Enfermeira PSF Arinos	0269	Pedido Deferido
Franciana Paula Marques	Fisioterapeuta	0286	Pedido Deferido
Claudia Maria Volpato	Dentista PSF Urbano	0112	Pedido Indeferido

Art. 3º - A demonstração e justificativa de todos os recursos estão publicados no Mural da Prefeitura e Câmara Municipal de Porto dos Gaúchos e site www.portodosgauchos.mt.gov.br

Art. 4º - O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, 19 de março de 2010.

Valmir Almeida Angelo
Presidente da Comissão

RESPOSTA DO RECURSO

CANDIDATA: NATALIA VITALE FIORILLO GAMA
CARGO: ENFERMEIRA PSF ARINOS
PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO: Nº269
SOLICITAÇÃO DE RECURSO: PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

Conforme solicitação da requerente, efetuamos análise completa dos contratos firmados de nº 002/2007, 079/2007, 011/2008, 069/2008 e 103/2009, constatamos que houve a prestação de serviços de 27(vinte e sete) meses efetuados por Natalia Vitale Fiorillo Gama. E conforme o Edital nº001/2010 de 21 de janeiro de 2010, item 13 a requerente tem a pontuação de 1.0 na sua média final. Sendo assim o RECURSO FOI DEFERIDO.

Lucas do Rio Verde MT 18 de Março de 2010.

RESPOSTADO RECURSO

CANDIDATA: FRANCIANA PAULA MARQUES
CARGO: FISIOTERAPÊUTA
PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO: Nº286
SOLICITAÇÃO DE RECURSO: PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

Conforme solicitação da requerente, efetuamos análise dos títulos e constatamos que a mesma possui **Especialização** na área. E conforme o Edital nº001/2010 de 21 de janeiro de 2010, item 13, subitem 3 a requerente terá dois pontos, correspondente à Especialização. Portanto, os mesmos serão acrescidos na sua média final. Sendo assim o RECURSO É DEFERIDO, porém não com a pontuação de três pontos como a candidata solicitou, mas sim com dois pontos.

Lucas do Rio Verde MT 18 de Março de 2010.

RESPOSTADO RECURSO

CANDIDATO: CLAUDEMIR VOLPATO
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO
PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO: Nº0110
SOLICITAÇÃO DE RECURSO: DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Conforme solicitação do requerente, efetuamos análise e conferência do seu desempenho na prova de **Médico Veterinário** do Concurso Público realizado no dia 28 de fevereiro de 2010, conforme o Edital nº001/2010 de 21 de janeiro de 2010 não constatamos qualquer

divergência em sua pontuação no resultado extra-oficial publicado no dia 15 de março de 2010, segue abaixo o quadro do seu desempenho:

Tipos de Provas	Nº Acertos	Peso	Média Final
Língua Portuguesa	8	2.5	20.0
Matemática	3	2.5	7.5
Conhecimentos Gerais	5	2.0	10.0
Conhecimentos específicos	7	3.0	21.0
Títulos			0.0

Total de Pontos 58.5

Sendo assim o RECURSO INDEFERIDO, permanecendo a pontuação publicada.

Estamos encaminhando em anexo o Cartão Resposta e o gabarito da prova.

Lucas do Rio Verde MT 18 de Março de 2010.

Prefeitura Municipal de Poxoréu

MATO GROSSO POXOREU - PREVI - PREVIDENCIA MUN. DE POXOREU Balanço Patrimonial - Anexo 14 Administração Direta

Exercício de 2009

Ativo		Passivo	
Títulos	Valor R\$	Títulos	Valor R\$
ATIVO FINANCEIRO	5.607.671,64	PASSIVO FINANCEIRO	1.355,05
DISPONIVEL	116.388,97	RESTOS A PAGAR	58,77
BANCO C/ MOVIMENTO	116.388,97	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	1.296,28
APLICACOES FINANCEIRAS	5.491.282,67		
APLICACOES NO MERCADO ABERTO	5.491.282,67		
ATIVO PERMANENTE	1.139.669,39	PASSIVO PERMANENTE	-3.719.559,86
BENS MOVEIS	19.672,82	RESERVAS A AMORTIZAR (REDUTORA)	-3.719.559,86
MOVEIS	19.672,82		
CRÉDITOS	1.119.996,57		
DÍVIDA ATIVA	1.119.996,57		
Soma do Ativo Real	6.747.341,03	Soma do Passivo Real	-3.718.204,81
SALDO PATRIMONIAL	0,00	SALDO PATRIMONIAL	10.465.545,84
Passivo Real Descoberto	0,00	Ativo Real Líquido	10.465.545,84
TOTAL GERAL	6.747.341,03	TOTAL GERAL	6.747.341,03

POXOREU, 18/03/2010

Luis Carlos Ferreira
Diretor Executivo

Adália Pereira Irmã
Contadora-CRC- MT.002636/O-8

MATO GROSSO POXOREU - PREVI - PREVIDENCIA MUN. DE POXOREU BALANÇO FINANCEIRO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Betha Sistemas

Exercício de 2009

Página: 1/1

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

Período de Janeiro a Dezembro

Valores em R\$

Receita		Despesa	
Títulos	R\$	Títulos	R\$
ORÇAMENTÁRIA	1.338.413,15	ORÇAMENTÁRIA	616.035,30
Receitas Correntes	978.962,69	Despesas Correntes	608.065,30
Receita de Contribuição	312.668,31	Pessoal e Encargos Sociais	40.000,00
Receita Patrimonial	434.128,93	Outras Despesas Correntes	568.065,30
Outras Receitas Correntes	232.165,45	Despesas de Capital	7.970,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	359.450,46	Investimentos	7.970,00
Receita de Contribuição	359.450,46		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	626.963,38	EXTRA-ORÇAMENTARIA	626.375,16
Transferências Fin. Recebidas	0,00	Transferências Fin. Concedidas	0,00
Ingressos	626.963,38	Dispêndios	626.375,16
SOMA	1.965.376,53	SOMA	1.242.410,46
		SALDO P/ EXERCÍCIO SEGUINTE	722.966,07
		Bancos	-27.758,30
		Investimentos	750.724,37
TOTAL	1.965.376,53	TOTAL	1.965.376,53

MATO GROSSO POXOREU - PREVI - PREVIDENCIA MUN. DE POXOREU BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Betha Sistemas

Exercício de 2009

Página: 1/1

art. 102 da Lei nº 4.320/1964

Período de Janeiro a Dezembro

Valores em R\$

Receita				Despesa			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
Receitas Correntes	781.000,00	978.962,69	-197.962,69	Créditos Orçam. e Suplement.	1.336.000,00	614.835,30	721.164,70
Receita de Contribuição	311.400,00	312.668,31	-1.268,31	Despesas Correntes	868.940,00	606.865,30	262.074,70
Receita Patrimonial	350.000,00	434.128,93	-84.128,93	Pessoal e Encargos Sociais	84.560,00	62.800,75	21.759,25
Outras Receitas Correntes	119.600,00	232.165,45	-112.565,45	Aplicacoes Diretas	84.560,00	62.800,75	21.759,25
Oper. Intra-Orçam. Correntes	573.000,00	359.450,46	213.549,54	Outras Despesas Correntes	784.380,00	544.064,55	240.315,45
Receita de Contribuição	573.000,00	359.450,46	213.549,54	Aplicacoes Diretas	784.380,00	544.064,55	240.315,45
				Despesas de Capital	8.000,00	7.970,00	30,00
				Investimentos	8.000,00	7.970,00	30,00
				Aplicacoes Diretas	8.000,00	7.970,00	30,00
				Reserva de Contingência	459.060,00	0,00	459.060,00
				-----	459.060,00	0,00	459.060,00
				Reserva Legal RPPS	459.060,00	0,00	459.060,00
				Créditos Especiais	18.000,00	1.200,00	16.800,00
				Despesas Correntes	18.000,00	1.200,00	16.800,00
				Outras Despesas Correntes	18.000,00	1.200,00	16.800,00
				Aplicacoes Diretas	18.000,00	1.200,00	16.800,00
Subtotal	1.354.000,00	1.338.413,15	15.586,85	Subtotal	1.354.000,00	616.035,30	737.964,70
DÉFICIT TOTAL	0,00	0,00	0,00	SUPERÁVIT TOTAL	0,00	722.377,85	-722.377,85
TOTAL	1.354.000,00	1.338.413,15	15.586,85	TOTAL	1.354.000,00	1.338.413,15	15.586,85

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

MATO GROSSO

Betha Sistemas

POXOREU - PREVI - PREVIDENCIA MUN. DE POXOREU

Exercício de 2009

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Página: 1/1

art. 104 da Lei nº 4.320/1964

Período de Janeiro a Dezembro

Valores em R\$

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
Títulos	R\$	Títulos	R\$
ORÇAMENTÁRIA	1.346.383,15	ORÇAMENTÁRIA	774.397,39
RECEITAS	1.338.413,15	DESPESAS	616.035,30
Receitas Correntes	978.962,69	Despesas Correntes	608.065,30
Receita de Contribuição	312.668,31	Pessoal e Encargos Sociais	40.000,00
Receita Patrimonial	434.128,93	Outras Despesas Correntes	568.065,30
Outras Receitas Correntes	232.165,45	Despesas de Capital	7.970,00
Operações Correntes Intra-Orçamentárias	359.450,46	Investimentos	7.970,00
Receita de Contribuição	359.450,46	MUTAÇÕES PASSIVAS	158.362,09
MUTAÇÕES ATIVAS	7.970,00	Desincorporação de Ativos	158.362,09
Incorporações de Ativos	7.970,00	Liquidação de Créditos	158.362,09
Aquisições de Bens	7.970,00		
RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	556.765,73		
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	556.765,73		
Incorporação de Ativos	556.765,73		
Incorporação de Direitos	556.765,73		
SOMA	1.903.148,88	SOMA	774.397,39
DÉFICIT PATRIMONIAL	0,00	SUPERÁVIT PATRIMONIAL	1.128.751,49
TOTAL	1.903.148,88	TOTAL	1.903.148,88

Prefeitura Municipal de Querência

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso nomeada pela Portaria 002/2010, torna Público o RESULTADO do Processo de Licitação n. 006/2010, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, o Decreto Municipal nº 596/2006, de 21 de Julho de 2006 com aplicação da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações.

PROCESSO: 006/2010

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 003/2010

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura de Material de Construção.

REALIZAÇÃO: 18/03/2010

HORÁRIO: 09h

Vencedor:

· PRESTES E PRESTES LTDA - ME - os objetos dos Lotes n. 01 a 27 e 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36 e 37, no valor total de R\$ 83.235,08;

Querência – MT., 18 de março de 2010.

Cristiane Tiecker Reidel
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Rosário Oeste

EDITAL nº 001/2010 de 18 DE MARÇO DE 2010 SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Rosário Oeste – Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna público através do presente Edital, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Pessoal, com contrato temporário em regime de prestação de serviços de 40h semanais, na forma do Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal n.º 968/2004.

1. DA VALIDADE
2. O processo seletivo terá validade somente, por 01 (um) ano, a partir da publicação do seu resultado, podendo ser prorrogado nas formas da Lei.
3. DAS VAGAS

CARGO	Nº DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	ESCOLARIDADE EXIGIDA
Médico Veterinário	01	40 h	Ensino Superior Completo

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período: 22/03/2010 a 25/03/2010.

2. Horário: 08h00m às 11h00m

3. Local: Secretaria de Agricultura do Município de Rosário Oeste

4. Condições para a inscrição:

1. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar:
 - Ficha de inscrição devidamente preenchida;
 - Fotocópias nítidas autenticadas ou acompanhadas de originais dos documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e o comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais e, para o sexo masculino, comprovante de estar em dia com o Serviço Militar;
 - Fotocópia nítida autenticada ou acompanhada do original dos documentos comprobatórios que atendam aos requisitos para a inscrição (escolaridade);

5. DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. O Processo seletivo constará de:

5.2. Análise de Títulos, Currículos e Entrevista;

5.3. A análise de títulos e currículo será feita no dia 26/03/2010, a partir das 09h00min, na Secretaria Municipal de Agricultura;

RUA OTAVIO COSTA, S/Nº - (65) 3356-1171 / 1526 CEP: 78470-000 – ROSÁRIO OESTE / MT
www.rosariooeste.mt.gov.br

6. ENTREVISTA

6.1 A entrevista será realizada no dia 26/03/2009, a partir das 14h00min na secretária municipal de agricultura.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos serão classificados de acordo com a experiência Profissional na área de atuação desde que comprovada, considerado, outrossim, o desempenho na entrevista e interesse público.

8. DO CONTRATO

8.1 O candidatos classificados serão contratados de acordo com a ordem de classificação e necessidade do Município, após autorização do Prefeito Municipal;

8.2 O contrato será firmado a partir da data da contratação até 31/12/2010, prorrogável nas formas da Lei.

8.3 A jornada de trabalho será de 40 h semanais, podendo atuar em horários diurnos e/ou noturnos de acordo com a necessidade da Instituição compreendendo a zona rural.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Compete à comissão instituída no item 9.2. adotar as providências cabíveis para a realização e julgamento do processo seletivo dos candidatos.

9.2. Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a comissão de que trata o item 9.1:

Presidente: Levi de Almeida Belém
Secretário: Tereza Brandina de Lima
Membro: Selma Anzil da Silva
Membro: William C. de Oliveira
Membro: Ceffas Soares da Silva
Membro: Vanuzia Araújo Alves de Souza Santos

9.3. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela comissão designada no item 9.2.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

10. Do pagamento da Remuneração

10.1 O Valor da Remuneração Bruta é de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) mensais

10.2 A dotação Orçamentária correrá pela rubrica

11. Da Pontuação Para Aprovação

11.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver melhor classificação entre os escritos, seguindo-se a ordem em caso de desistência

12. Da aprovação e classificação

12.1 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise de título e critério de desempate tem que passar por entrevista, atendendo o perfil desejado pelo RH.

13. Dos Critério de Desempate

13.1 Ocorrendo empate enquanto ao número de pontos obtidos na análise de título, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver mediante entrega dos comprovantes e documentos constantes no item 4 desde edital na seguinte ordem:

- Maior tempo de experiência na área de Médico veterinário;
- Maior tempo em docência do ensino técnico
- Maior idade
- Maior Prole (dependentes legais menores de 18 anos)

Rosário Oeste/MT, 18 de Março de 2010.

JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Salto do Céu



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU
DECRETO Nº 012/2010

Homologa resultado do processo seletivo previsto no edital nº 003/2010.

OSVALDO KATSUO MINAKAMI, Prefeito do Município de Salto do Céu-MT, no uso de suas atribuições legais; Resolve:

HOMOLOGAR

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo seletivo visando a contratação temporária de acordo com o Edital de nº 003/2010. Segue abaixo relacionado as classificações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Salto do Céu/MT, 12 de Fevereiro de 2010.

CARGOS	NOME	
Monitor de Acompanhamento Escolar	Jucilene Silva Pereira	Aprovado
Monitor de Artes	Geane Lopes de Souza Rosinéia Vieira de Souza Lucinéia Rosa de A. Colaço	Aprovado
Orientador Social do Pró Jovem Adolescente	Nívea Rodrigues Franco	Aprovado
Técnico de Telecentro de Informática	Mário Angelo F. Monteiro	Aprovado



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

Monitor de Esportes do PETI	Cristiano Alves da Silva	Aprovado
Gestor do Bolsa Família	Juliana Aparecida B. Soares	Aprovado
Monitor do API, APD	Daniely Aline D. da Silva	Aprovado

Salto do Céu-MT, 12 de Fevereiro de 2010.

Osvaldo Katsuo Minakami
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 017
18 DE MARÇO DE 2010.

Homologa resultado do processo seletivo previsto no edital nº 004/2010.

OSVALDO KATSUO MINAKAMI, Prefeito do Município de Salto do Céu-MT, no uso de suas atribuições legais; Resolve:

HOMOLOGAR

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo seletivo visando a contratação temporária de acordo com o Cadastro de Reserva do Edital 004/2010, segue abaixo relacionado as classificações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Salto do Céu/MT, 18 de Março de 2010.

CARGOS	NOME
LAVADEIRA	NÃO HOUVE
COZINHEIRA	NÃO HOUVE INSCRITO
Auxiliar de Mecânico	NÃO HOUVE INSCRITO
Jardineiro	NÃO HOUVE INSCRITO
Gari	NÃO HOUVE INSCRITO
Trabalhador Braçal	NÃO HOUVE INSCRITO
Pedreiro	NÃO HOUVE INSCRITO
Mecânico	NÃO HOUVE INSCRITO
Eletricista	NÃO HOUVE INSCRITO
Tecnico de Consultório Dentário	NÃO HOUVE INSCRITO
Escriturário	NÃO HOUVE INSCRITO
Auxiliar Administrativo	Vanessa Aparecida Honório
Auxiliar de Contabilidade	NÃO HOUVE INSCRITO
Fiscal Sanitário	Junior Poltronier Negrine
Motorista	Derly DinisJaime Soares Pereira
Fiscal de Tributos	NÃO HOUVE INSCRITO
Fisioterapeuta	NÃO HOUVE INSCRITO
Psicólogo	NÃO HOUVE INSCRITO
Enfermeira	NÃO HOUVE INSCRITO
Odontólogo	NÃO HOUVE INSCRITO
Bioquímico	NÃO HOUVE INSCRITO
Nutricionista	1º - Karine Reis

Osvaldo Katsuo Minakami
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Santa Carmem

LEI: Nº 401/2010

DATA: 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

Súmula : “Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal 00387/2009 (PPA 2010/2013), da Lei 00388/2009 (LDO/2010), e da Lei 00390/2009 (LOA / 2010) e Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 90.335,50 (Noventa Mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)** no orçamento 2010, e dá outras providências.”

ALESSANDRO NICOLI, Prefeito Municipal de Santa Carmem, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto nos artigos 166, § 4º, 167 inciso VI da Constituição Federal, e artigo 42 e 43 da Lei Federal 4320/64, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Valor de **R\$ 90.335,50 (Noventa Mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)**, no Orçamento vigente do Município de Santa Carmem, criando a seguinte dotação orçamentária e respectiva natureza de despesa e categoria econômica:

ÓRGÃO:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE:	05.001	Departamento de Assistência Social
FUNÇÃO:	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA:	0024	Gestão de Políticas Assistenciais, de Trabalho e Habitacional
PROJ/ATIV:	1091	Construção de Unidades Habitacionais
NATUREZA DE DESPESA		
	33.90.00.00	Aplicação Direta R\$ 7.847,37
	44.90.00.00	Aplicação Direta
Fonte	301	Recurso de Convênio e Programa Outras Finalidades
		R\$ 82.488,13
TOTAL:		R\$ 90.335,50

Artigo 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior utiliza-se do recurso determinado pelo artigo 43, §1º, inciso II da Lei Federal 4320/64, autorizando a suplementação da nova dotação orçamentária por excesso de arrecadação.

§ 1º - O excesso no valor de R\$ 90.335,50 (Noventa mil trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), será composto pela arrecadação do Convênio firmado entre Caixa Econômica Federal, Prefeitura Municipal e SINFRA, do Programa MEU TETO Sub Programa TÔ FELIZ.

Artigo 3º - o crédito autorizado no artigo 1º deverá ser realizado por Decreto conforme disposto no artigo 42 da Lei 4320/64.

Artigo 4º - Autoriza a alteração da Lei Municipal 00387/2009 de 16 de outubro de 2009 (PPA-2010/2013), da Lei 00388/2009 (LDO/2010) e da Lei 00390/2009 (LOA/2010), incluindo em seus anexos a dotação orçamentária com classificação funcional programática criada no artigo 1º desta Lei, incluindo no exercício 2010 a ação nº **1.091- Construção de Unidades Habitacionais** no programa de Governo nº **0024 – Gestão de Políticas Assistenciais de Trabalho e Habitacional**.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SANTA CARMEM-MT
EM 26 de Fevereiro de 2010.

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

LEI: Nº 402/2010

DATA: 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

Súmula : “Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal 00390/2009 (LOA/2010) e Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e quinhentos reais)** no orçamento 2010, e dá outras providências.”

ALESSANDRO NICOLI, Prefeito Municipal de Santa Carmem, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto nos artigos 166, § 4º, 167 inciso VI da Constituição Federal, e artigo 42 e 43 da Lei Federal 4320/64, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Valor de **R\$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e quinhentos reais)**, no Orçamento vigente do Município de Santa Carmem, reforçando a seguinte dotação orçamentária e criando a respectiva natureza de despesa e categoria econômica:

ÓRGÃO:	02	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE:	02.001	Gabinete do Prefeito
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	0002	Gestão Governamental
PROJ/ATIV:	2013	Manutenção do Gabinete do Prefeito
NATUREZA DE DESPESA		
	33.50.00.00	Aplicação Direta
Fonte	999	Outros Recursos R\$ 16.500,00
TOTAL:		R\$ 16.500,00

Artigo 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior utiliza-se do recurso determinado pelo artigo 43, §1º, inciso II da Lei Federal 4320/64, autorizando a anulação total ou parcial, dos saldos das seguintes dotações da Lei orçamentária nº 00390/2009 de 03 de Dezembro de 2009:

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.020.0.1- Gabinete do Prefeito
02.020.0.1.04.122.0002.2013 –Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas
R\$ 16.500,00

Artigo 3º - o crédito autorizado no artigo 1º deverá ser realizado por Decreto conforme disposto no artigo 42 da Lei 4320/64.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SANTA CARMEM-MT
EM 26 de Fevereiro de 2010.

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal
LEI Nº 403/2010

DATA: 16 de Março de 2010.

SÚMULA: ALTERA A LEI Nº 391/2009 CRIANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE, E CRIA NOVOS CÓDIGOS E NOMENCLATURAS PARA ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao disposto no artigo 165, &5º, inciso I, da Constituição Federal e de acordo com a Lei Municipal Nº391/2009, FAZ SABER que A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CARMEM - MT APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a lei nº 391/2009, criando a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Juventude a ser desmembrada da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE – SMELTJ.

a) - Competência: unidade responsável pelas ações inerentes ao esporte, lazer, turismo e juventude do Município.

b) - Atribuições: Promover, de forma permanente, o esporte e o lazer a nível da administração municipal, permeando e institucionalizando as ações inerentes a sua área de atuação, conforme previstas na legislação federal, estadual e municipal; Assessorar as demais esferas da administração municipal na elaboração, revisão e execução do planejamento local, no que se refere aos aspectos de recreação, lazer e desporto; Realizar a normatização e o controle das atividades desportivas, recreativas de lazer, turismo e juventude; Promover medidas e estabelecer diretrizes objetivando atingir as metas propostas para o fomento do esporte, do lazer e dos eventos correspondentes, observando a preservação do meio ambiente e do patrimônio público, tendo em vista o uso coletivo e a melhoria na qualidade de vida; Promover medidas e ações conjuntas, entre as secretarias e os diversos órgãos da administração pública, voltadas para o esporte, lazer, turismo e juventude recreacionista;

Efetivar a promoção de eventos desportivos com objetivos definidos e comprometidos com os programas locais; Acompanhar estudos e pesquisas vocacionais das comunidades com o intuito de articular e respaldar ações voltadas para as políticas de esporte, lazer, turismo e juventude; Executar o levantamento, a melhoria e a ampliação dos espaços públicos, conjuntamente, com outros órgãos da Administração Municipal; Executar a competência legal da fiscalização de eventos esportivos, de turismo de juventude e de lazer, em conjunto com os órgãos municipais de fiscalização, como medida destinada a organização, a defesa e a preservação da integridade dos participantes e da preservação do patrimônio público; Fiscalizar e disciplinar a produção dos eventos esportivos e recreacionistas, evitando o emprego de técnicas e métodos que comportem risco efetivo ou potencial à saúde pública, à integridade física, à qualidade de vida e aos bens públicos; Prevenir e combater as diversas formas de atuação que venham em detrimento da promoção humana e da qualidade de vida; Incentivar o esporte participativo como forma de promoção de lazer e bem-estar social; Fomentar o esporte educativo formal e não formal; Apoiar e estimular projetos de esporte e lazer que visem atender as necessidades das Pessoas Portadoras de Deficiência (PPD); Valorizar o resgate das múltiplas culturas existentes na comunidade, através de eventos que valorizem o patrimônio natural, histórico e artístico, em conjunto com outros órgãos municipais; Incentivar a criação e apoiar instituições públicas ou privadas de fomento a ações democráticas de esporte, lazer, turismo e juventude; Promover a educação esportiva, em conjunto com as Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Secretaria de Município da Assistência Social, e a Secretaria de Município da Saúde; Promover a utilização adequada dos espaços públicos destinados a eventos esportivos e recreacionistas, através de uma criteriosa definição de uso e ocupação, especificações de normas e projetos; Promover a gestão integrada com órgãos públicos de outras esferas, sem prejuízo da competência específica de cada nível; Propor e executar programas e ações de valorização e resgate da identidade da população local; Projetar, construir novas unidades esportivas e zelar pela manutenção das unidades existentes; Incentivar e promover a capacitação e aperfeiçoamento dos gestores das políticas públicas para esporte e lazer, turismo e juventude; O relacionamento com os Conselhos Municipais e respectivos Fundos, na sua área de atuação, de acordo com a legislação específica que os instituiu; Atribuições de esporte, lazer, turismo e juventude, previstas na Lei Orgânica do Município; Outras atividades correlatas.

Art. 2º - O subsídio do Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Juventude, será o atribuído na Lei Municipal nº 391/2009.

Art. 3º - Fica criado e considerado subordinado a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Juventude o seguinte cargo:

001.2.1 – Coordenadoria de Esporte e Lazer

A coordenadoria de esporte e lazer, diretamente subordinada a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Juventude, compete:

1. Administrar as ações previstas de Esportes e Lazer e apoio operacional/funcional promovendo as atividades de: manutenção de áreas esportivas, recreação e lazer;

2. Desenvolver, em conjunto com os demais órgãos, uma política de atuação junto às comunidades organizadas, população em geral, órgãos públicos, privados, etc.;

3. Responsabilizar-se pela imagem institucional da Prefeitura Municipal perante a comunidade;

4. Difundir, constante e eficazmente, os conceitos: de cidadania, de transparência, de eficácia, de qualidade e de produtividade.

5. Promover, de forma constante, o esporte e o lazer, institucionalizando as ações de sua área de atuação;

6. Assessorar as demais Secretarias na elaboração, revisão e execução do planejamento estratégico, promovendo medidas e ações conjuntas no que se refere aos aspectos do esporte e lazer;

7. Promover medidas e estabelecer estratégias com o objetivo de atingir as metas propostas no Planejamento Estratégico da Coordenadoria de Esportes para a difusão do esporte e lazer no Município;

8. Acompanhar as necessidades e anseios das comunidades com o objetivo de prescrever e implantar ações voltadas para as políticas de esporte e lazer;

9. Executar o levantamento, a melhoria e a ampliação dos espaços públicos de atividade física em parceria com os outros órgãos da Administração Municipal;

10. Executar a competência legal da fiscalização de eventos esportivos e de lazer, em conjunto com os demais Órgãos da Administração, como medida destinada à organização, a defesa e a preservação da integridade dos participantes e da preservação do patrimônio público;

11. Implementar, apoiar e estimular Projetos de Esporte e Lazer que visem atender as necessidades das Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais;

12. Promover Programas de Educação Esportiva.

13. Promover a utilização adequada dos espaços públicos destinados a eventos esportivos e de lazer, através de uma criteriosa programação de uso;

14. Incentivar e promover a formação continuada dos Professores;

15. Analisar as participações em eventos e competições, bem como avaliar o interesse de promoção e participação nos mesmos.

Art. 4º - O subsídio destes cargos são atribuídos à Lei Municipal nº 391/2009, dos comissionados e pela referencia CC-04.

Art. 5º - Os cargos acima não ficarão mais subordinados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer e sim a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Juventude ora criada.

Art. 6º - Autoriza a alteração da Nomenclatura do Órgão 04- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer para: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEDUC.

Art. 7º - Fica autorizado a inclusão nas supracitadas legislações o seguinte órgão 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE, e unidade 09.001.00 – COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER.

§ Único: Serão alocados neste órgão e unidade, saldos orçamentários para manutenção dos serviços da Coordenadoria de Esporte e Lazer na antiga Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Art. 8º - As modificações orçamentárias ocorrerão através de Créditos Adicionais Especiais, por meio de legislação específica.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM 16 de Março de 2010.

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 04/10**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

ASSUNTO: Contratação da Laboratório de Análise Clínica para execução de exames laboratoriais; **FAVORECIDO:** Sandra Alves da Silva Ribeiro Laboratório.; CNPJ: 05.267.375/0001-36; VALOR Estimativo anual: R\$ 59.000,000 ;(cinquenta e nove mil reais) VIGÊNCIA: até 31/12/2010 meses; Tendo em vista que as justificativas do solicitante foram acatadas, bem como, o interesse da Administração noticiado e a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pelo parecer favorável das assessorias administrativas, jurídicas e administrativas, exarado no Processo IL 04/10 de 22.03.10 (Inexigibilidade de Licitação), que acolho, RATIFICO a validade do ato para contratação direta de Sandra Alves da Silva Ribeiro Laboratório, nos termos e na forma do previsto no "caput" dos artigos 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Publique-se esta ratificação. Providencie a reserva dos recursos e a formalização do contrato. Prefeitura de Santa Carmem, em 22 de março de 2010.

Alessandro Nicoli
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

PORTARIA Nº 049/2010.
De 05 de Março de 2010.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE RAFAELLA REIS REGIS PARA O CARGO EFETIVO DE PSICOLOGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O senhor. ROBERTO JOSE MORANDINI, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear RAFAELLA REIS REGIS, inscrita no RG nº 1309855-1 SSP-MT, emissão 07/04/1998 e CPF nº 019.683.501-10, ao cargo efetivo de PSICOLOGA, regime de 40 (quarenta) horas semanais, direitos, deveres e vencimento conforme Lei Complementar Municipal nº 028/2009 de 19 de Outubro de 2010 e Lei Municipal nº 051/2001.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 05 de Março de 2010.

Roberto Jose Morandini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Na data supra

Oficial de Gabinete

PORTARIA Nº 050/2010.
De 05 de Março de 2010.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO (a pedido) DE SANDRO LUCAS FERRON DO CARGO EFETIVO DE BIBLIOTECÁRIO 20 HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O senhor. ROBERTO JOSE MORANDINI, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar (A PEDIDO) SANDRO LUCAS FERRON, inscrito no RG nº 1024433-6 SSP-MT, emissão 01/09/1993 e CPF nº 005.755.411-05, do cargo efetivo de BIBLIOTECÁRIO 20 HORAS.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria nº 074/2005 de 01/09/2005.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 05 de Março de 2010.

Roberto Jose Morandini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Na data supra

Oficial de Gabinete

PORTARIA Nº 052/2010.
De 08 de Março de 2010.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SANDRO LUCAS FERRON PARA O CARGO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O senhor. ROBERTO JOSE MORANDINI, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear SANDRO LUCAS FERRON, inscrito no RG nº 1024433-6 SSP-MT, emissão 01/09/1993 e CPF nº 005.755.411-05, ao cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, regime de 40 (quarenta) horas semanais, direitos, deveres e vencimento conforme Lei Complementar Municipal nº 028/2009 de 19 de Outubro de 2010 e Lei Municipal nº 051/2001.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, 08 de Março 2010.

Roberto Jose Morandini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Na data supra

Oficial de Gabinete

Prefeitura Municipal de Santo Afonso

PORTARIA Nº 029

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR. DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

O Prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, **SILVIO SOUTO FELISBINO**, no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme as normas gerais do Direito Público, Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, através da presente Portaria,

R E S O L V E

Art. 1º Fica nomeada A COMISSÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT, constituída de forma paritária entre o Poder Público e a Sociedade Civil, composta pelos seguintes membros:

REPRESENTANTE DOS ALUNOS			
Titular		Suplente	
Mizael Dias da Rocha	CPF	Creuza da Silva Vales	CPF 013.839.211-05
	RG		RG 1746550-8-SSP/MT

REPRESENTANTE DOS PAIS			
Titular		Suplente	
Lucineide Dias dos Santos	CPF	Lucinete Jesus da Silva	CPF 019.199.091-41
	RG		RG 1767408-5-SSP/MT

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES MUNICIPAIS			
Titular		Suplente	
Arminda Moreira Bertoldo	CPF	Valdete Silva Neves	CPF 007.636.171-30
	RG		RG 1668951-8-SSP/MT

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES ESTADUAIS			
Titular		Suplente	
Jáhnata Estela Maxuele Maciel dos Santos	CPF	Ivonildo Ferreira Martins Souto	CPF 014.147.691-56
	RG		RG 1718229-8-SSP/MT

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

ASSESSOR PEDAGÓGICO

Titular		
Terezinha Oliveira Ramos	CPF	172.711.691-72
	RG	292 138 -SSP/MT

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular		Suplente	
Sulamita Bezerra Vilas Boas Sampaio	CPF	355.367.211-00	Marilete Ferreira Alves
	RG	1356815-9-SSP/MT	CPF 652.217.701-30
Valteir Silva Neves	CPF	032.513.591-69	Josenildo Rosa de Jesus
	RG	1668706-0-SSP/MT	CPF 838.029.321-53
			RG 1110236-5-SJ/MT

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

Titular		Suplente	
João Rodrigues da Costa	CPF	393.724.561-87	Josiney Batista de Souza
	RG	555 279-SSP/MT	CPF 913.940.151-00
Vanda Aparecida do Amaral Aranega	CPF	429.254.441-72	Pedro Caldeira da Cunha
	RG	0648230-9-SJSP/MT	CPF 309.445.971-49
			RG 425 620-SSP/MT

REPRESENTANTE DO CONSELHO DO FUNDEB

Titular		Suplente	
Aparecida Caldeira da Cunha	CPF	411.648.301-04	Ildede Azevedo Coelho
	RG	0560949-6-SJ/MT	CPF 593.921.421-53
			RG 1567093-7-SSP/MT

Art. 2º - Os membros da Comissão do Transporte Escolar, de que trata esta Portaria, será responsável pela fiscalização, transparência e justiça na funcionalidade e execução do Transporte Escolar do Município de Santo Afonso – MT. E deverá cumprir com os princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas em lei normativas e decretos pertinentes.

Art. 3º - O Presidente, Vice-Presidente e Secretária da Comissão do Transporte Escolar do Município de Santo Afonso foram eleitos entre seus membros, ficando assim definido:

Presidente: João Rodrigues da Costa
Vice-Presidente: Sulamita Bezerra Vilas Boas Sampaio
Secretária: Lucineide Dias dos Santos

Art. 4º - Os membros integrantes da Comissão do Transporte Escolar, de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 5º - O prazo de vigência da presente comissão será de dois anos a partir da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre-se, comunique-se e cumpra-se.
Paço Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso aos vinte e dois

dias do mês de março de 2010, 19º da Emancipação Político-Administrativa - 22.03.2010.

SILVIO SOUTO FELISBINO
PREFEITO MUNICIPAL

MÁRIO APARECIDO SILVA DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Registrada e Publicada na data supra, na forma da lei.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro

PREGÃO 005/2010 – RESULTADO DO JULGAMENTO

O Município de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT, por intermédio de seu Pregoeiro e Comissão de Apoio, torna público, para quem possa interessar, que do julgamento do certame supracitado resultou vencedora a empresa CONSTRUTORA NOVA ALIANÇA LTDA EPP que apresentou proposta no valor total de R\$34.182,80 (Trinta e quatro mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta centavos) para o Lote 01 e para o Lote 02 R\$ 25.950,00 (Vinte e Cinco mil, novecentos e cinquenta reais). São José do Rio Claro,.

Osni Rubens Puga Lopes –
Pregoeiro

PREGÃO 006/2010 – RESULTADO DO JULGAMENTO

O Município de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT, por intermédio de seu Pregoeiro e Comissão de Apoio, torna público, para quem possa interessar, que do julgamento do certame supracitado resultou vencedora a empresa CONSTRUTORA NOVA ALIANÇA LTDA EPP que apresentou proposta no valor total de R\$93.340,00 (Noventa e três mil, trezentos e quarenta reais).

São José do Rio Claro.

Osni Rubens Puga Lopes –
Pregoeiro

PREGÃO 007/2010 – RESULTADO

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº. 355 Centro - São José do Rio Claro-MT, CEP 78.435-000 por meio do seu Pregoeiro e Comissão de Apoio, torna público para quem possa interessar que o resultado do certame supracitado foi REVOGADO. São José do Rio Claro – MT, 17 de Março de 2010.

Osni Rubens Puga Lopes –
Pregoeiro

PREGÃO 008/2010 – RESULTADO DO JULGAMENTO

O Município de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT, por intermédio de seu Pregoeiro e Comissão de Apoio, torna público, para quem possa interessar, que do julgamento do certame supracitado resultou vencedora a empresa **ADILVAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** que apresentou proposta no valor total de R\$179.000,00 (Cento e setenta e nove mil reais).

São José do Rio Claro - MT, 17 de Março de 2010.

Osni Rubens Puga Lopes –
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT, comunica as empresas que às **09:00 h**, do dia **05/04/2010**, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. **30/2010**, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando prestação de Serviços "**RADIO, JORNAL EREVISTA**". O Edital completo e seus anexo poderão ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, no horário comercial **ADEMIR MILLER, Pregoeiro**.

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT, comunica as empresas que às **09:00 h**, do dia **01/04/2010**, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. **29/2010**, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando prestação de Serviços em posto de mola "**SERVIÇOS DE MOLEJO, TROCA DE CRUZETA ETC.....**". O Edital completo e seus anexo poderão ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, no horário comercial

ADEMIR MILLER,
Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Sinop

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2010 DOPROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROGRAMA ESPORTE E LAZER
DA CIDADE – PELC**

A Secretaria Municipal de Educação de Sinop-MT convoca os aprovados, conforme quadro abaixo, no Teste Seletivo/2010 para Contratação Temporária de Coordenador de Núcleo e Monitor/Bolsista a comparecerem na sede da Secretaria Municipal de Educação, sito a Av. das Embaúbas nº 1076, centro no dia 20 de março de 2010, das 8h às 11h e das 14h às 17h, para o processo de preenchimento de dados junto a UNISELVA.

COORDENADOR DE NÚCLEO 40 HORAS

ORDEM	CANDIDATOS
02	Adão Marcos Otowski

Sinop-MT 19 de março de 2010.

Antonio Tadeu Gomes de Azevedo
Secretário Municipal de Educação

ERRATA:

Ficam retificados termos da **Portaria nº 012/2010**.

Onde se lê: "...com efeito retroativo a 01 de março de 2010."
Leia-se: "...com efeitos a partir de 04 de março de 2010."

Ficam retificados termos da **Portaria nº 013/2010**.

Onde se lê: "...com efeito retroativo a 01 de março de 2010."
Leia-se: "...com efeitos a partir de 05 de março de 2010."

Os demais termos das portarias permanecem inalterados.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MT, em 10 de março de 2010

PORTARIA Nº 014/2010

Nomeia a Sra. Jessica Regina Wechwert para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC-02.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Jessica Regina Wechwert para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC-02, com efeito retroativo a 01 de março de 2010.

Art. 2º Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 02 de março de 2010

Mauro Garcia
Presidente

PORTARIA Nº 015/2010

Nomeia o Sr. Gabriel Morimoto Pinto Guedes para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC-02.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Gabriel Morimoto Pinto Guedes para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC-02, com efeito retroativo a 01 de março de 2010.

Art. 2º Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 02 de março de 2010

Mauro Garcia
Presidente

Prefeitura Municipal de Sorriso**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2010**

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Local)** e às **09:00 horas (Horário de Brasília)**, do dia **05 de abril de 2010**, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso - MT, abertura do Pregão Presencial nº 038/2010, pelo menor preço para "**Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Provedor de Internet Via Rádio**".

O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, durante o horário de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 19 de março de 2010

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro/ Prefeitura de Sorriso – MT

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2010

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO todos os atos do presente Processo de Dispensa nº 003/2010, para aquisição em regime de **URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA**, Processo de Dispensa de Licitação, para **Procedimento Cirúrgico para Correção de Pé Torto Congênito Bilateral, menor**

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Fabrício da Silva, conforme decisão liminar proferida pelo MM. JUIZ DE DIREITO, nos autos de Ação Civil Pública nº 555/2009, em tramite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Sorriso – MT, em que o Ministério Público move contra o Município de Sorriso – MT.

Sorriso – MT, 18 de Março de 2010.

Clomir Bedin
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tabaporã

DECRETO Nº 2.098/2010.

Dispõe sobre a instituição do Regime Especial de pagamento de precatórios a que se refere o artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 62/2009, e dá providências correlatas.

Senhor Edison Rosso, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º – Nos termos do artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dentre as modalidades de Regime Especial de pagamento nele previstas, o município de Tabaporã-MT opta pelo pagamento de seus precatórios judiciais, da administração direta e indireta, na forma do inciso I do § 1º e do § 2º do aludido artigo 97, ficando incluídos em tal regime os precatórios que ora se encontram pendentes de pagamento, e os que vierem a ser emitidos durante a sua vigência.

§ 1º – Para o pagamento dos precatórios vencidos e a vencer referidos no caput, serão depositados mensalmente, no último dia útil de cada mês, em conta própria, 1/12 (um doze avos) do valor correspondente a 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida apurada no segundo mês anterior ao mês do depósito, na forma do § 3º e seus incisos, do artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 2º – A Secretaria Municipal de Finanças divulgará mensalmente o valor da receita corrente líquida apurada nos termos e para os fins do § 1º.

Artigo 2º – Dos recursos que, nos termos do Artigo 1º, forem depositados em conta própria para pagamento de precatórios judiciais, serão utilizados:

I – 50% (cinquenta por cento), para o pagamento de precatórios em ordem cronológica de apresentação, observadas as preferências definidas no § 1º do artigo 100 da Constituição Federal, para os precatórios do mesmo ano, e no § 2º daquele mesmo artigo, para os precatórios em geral;

II – 50% (cinquenta por cento), na forma que oportunamente vier a ser estabelecida pelo Poder Executivo, em conformidade com o disposto no § 8º e seus incisos, do artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Artigo 3º – Fica instituído, junto à Procuradoria Jurídica do Município, o Sistema Único de Controle de Requisitórios Judiciais, no qual será mantido o registro cadastral e de pagamentos de todos os requisitórios da administração direta e indireta, para fins de controle estatístico, verificação dos pagamentos e conferência da ordem em que serão realizados.

§ 1º – As entidades da administração indireta deverão manter atualizados os registros de seus requisitórios junto à Procuradoria Jurídica do Município, cadastrando-os diretamente, e preferencialmente em meio eletrônico, em até 5 (cinco) dias da data do respectivo recebimento, e nesse mesmo prazo registrando as alterações que a qualquer tempo lhes forem comunicadas pelo Poder Judiciário.

§ 2º – Os requisitórios da administração indireta, já formalizados até a data do presente Decreto e ainda não cadastrados junto à Procuradoria Jurídica do Município, deverão ser cadastrados dentro de 60 (sessenta) dias contados da publicação deste.

Artigo 4º – A Procuradoria Jurídica do Município, a Secretaria de Finanças e a Secretaria de Planejamento, no âmbito de suas respectivas atribuições, poderão adotar providências para a implantação e regulamentação das disposições do presente Decreto.

Artigo 5º – As disposições deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação, vigorando enquanto o valor dos precatórios devidos for superior ao valor dos recursos vinculados, na forma do Artigo 1º.

Tabaporã, Estado de Mato Grosso, em 03 de Março de 2010.

Edison Rosso.

Prefeito Municipal

RESULTADO DE EDITAL

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 07/2010.

TIPO: MENOR PREÇO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabaporã-MT.Torna público aos interessados que o processo licitatório na modalidade de Tomada de Preço nº 07/2010. Cujo objeto é, Contratar empresa, para fornecer Material de Consumo de produtos do gêneros alimentícios e material de limpeza, cuja abertura se deu às 15:00 horas do dia 19/03/2010, e sagrou-se vencedora a empresa, **ROSINEIDE N. LAURO-ME**, inscrita no CNPJ nº 08.747.598/0001-99, com sede na Avenida Comendador José Pedro Dias nº 994-E, Bairro-Centro, Cidade de Tabaporã/MT, com a proposta no valor global de R\$ 127.092,17 (cento e vinte e sete mil e noventa e dois reais e dezessete centavos) -Tabaporã-MT 19 de Março de 2010.

Cristiane Boboo

Presidente da CPL

RESULTADO DE EDITAL

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 07/2010.

TIPO: MENOR PREÇO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabaporã-MT.Torna público aos interessados que o processo licitatório na modalidade de Tomada de Preço nº 07/2010. Cujo objeto é, Contratar empresa, para fornecer Material de Consumo de produtos do gêneros alimentícios e material de limpeza, cuja abertura se deu às 15:00 horas do dia 19/03/2010, e sagrou-se vencedora a empresa, **ROSINEIDE N. LAURO-ME**, inscrita no CNPJ nº 08.747.598/0001-99, com sede na Avenida Comendador José Pedro Dias nº 994-E, Bairro-Centro, Cidade de Tabaporã/MT, com a proposta no valor global de R\$ 127.092,17 (cento e vinte e sete mil e noventa e dois reais e dezessete centavos) -Tabaporã-MT 19 de Março de 2010.

Cristiane Boboo

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Tapurah

AVISO DE ABERTURA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2010

O Município de Tapurah – MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do edital de **Pregão Presencial nº 006/2010**, tendo por objeto o Registro de Preços para aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das diversas Secretarias da Administração Municipal. A referida licitação realizar-se-á dia **31/03/2010**, às **09:00 horas (horário local)**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tapurah – MT.

O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Tapurah, durante o horário de expediente ou através do site www.tapurah.mt.gov.br. *Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 08:00 às 11:00 horas ou através do telefone (66) 3547-3600.* Tapurah – MT, 19 de Março de 2010.

ARLANE PEREIRA

Pregoeira/ Prefeitura de Tapurah – MT

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte**AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL****PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N.º 20/2010**

O Município de Terra Nova do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto: Aquisição de materiais para atender a Marcenaria Municipal; Materiais Hidráulicos, Materiais Elétricos; Material Para pintura e Materiais de Construções para manutenção, reforma e ampliação nos diversos órgãos da Administração Municipal, conforme consta no anexo III Termo de Referência do Edital de Pregão 20/2010, que foram efetivadas alterações no Anexo III Termo de Referência do Edital. Em face das alterações referidas, fica redesignado o **dia 31/03/2010, às 07:30 horas**, no mesmo local mencionado nos avisos anteriores, para o recebimento e abertura dos envelopes dos envelopes. O edital completo e retificado estará disponível aos interessados no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Clóves Felício Vettorato, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 19 de março de 2010.

Elizangela de Oliveira Azevedo do Santos
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Torixoréu**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2010**

A Comissão Permanente de Licitação, por ordem do Prefeito Municipal, **Maximo Antonio Rodrigues dos Santos**, TORNA PÚBLICO que fará realizar no dia 07 de abril de 2010 às 09:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura, à Rua XV de Novembro, 16 – Setor Aeroporto, licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a execução de obra de construção de uma quadra para vôlei de areia com alambrado e arquibancada, com 360 m², referente ao Termo de Convênio nº 084/2009 – SEEL/FUNDED. O edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura nos horários das 07 às 11 horas, pelo valor de R\$ 50,00, maiores informações pelo telefone (66) 3406-1021.

Torixoréu – MT, 19 de março de 2010.

RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA
Presidente da C. P. L.

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2010**

A Pregoeira **Eurice dos Santos de Freitas**, por ordem do Prefeito Municipal, **Maximo Antonio Rodrigues dos Santos**, TORNA PÚBLICO que fará realizar no dia 05 de abril de 2010 às 08:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura, à Rua XV de Novembro, 16 – Setor Aeroporto, licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais técnicos especializados em assessoria, consultoria e suporte, técnico contábil, administrativo e planejamento. O edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura nos horários das 07 às 11 horas, maiores informações pelo telefone (66) 3406-1021.

Torixoréu – MT, 19 de março de 2010.

EURICE DOS SANTOS DE FREITAS
Pregoeira

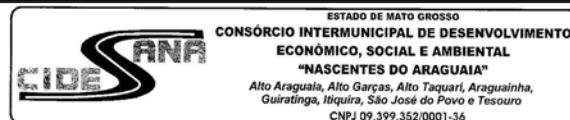
Prefeitura Municipal de Várzea Grande**AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2010-
REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO TOTAL DO ITEM, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DIDÁTICO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL PARA A IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, com realização prevista para o dia 05 de Abril de 2010, às 09h00min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 40,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Luciano Raci de Lima- Pregoeiro. Marcos José da Silva- Sec. Municipal de Administração. Várzea Grande-MT, 22 de Março de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 005/2010
CONTRATADA: INDUSTRIA QUIICA CMT LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE POLICLORÉTO DE ALUMÍNIO, COMO INSUMO PARA TRATAMENTO DE ÁGUAS ETAS I E II DO DAE/VG.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CARTA CONVITE N.º 003/2010, Art. 23, INCISO II, LETRA "a"
VALOR: R\$ 76.151,28
PRAZO: 09 (NOVE) MESES
ASSINATURA: 17/03/2010

JEVERSON MISSIAS DE OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE DO DAE/VG

Consórcios Intermunicipais

Termo Aditivo nº 003/2010 ao Contrato de Prestação de serviços a prestação de serviços de mão e obra especializada em conservação de rodovias não pavimentadas e administração de patrulha mecânica para atender os Consórcios Intermunicipais de Desenvolvimento, Termo Aditivo nº 02/09, que entre si celebraram o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental "Nascentes do Araguaia" e a empresa Trimec Construções e Terraplanagem Ltda, devidamente qualificada no Contrato Originário.

Aos 28 dias do mês de Dezembro do ano de 2009, foi celebrado o presente Termo Aditivo ao Termo Aditivo nº. 02/09, tendo como partes: de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "NASCENTES DO ARAGUAIA"**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 09.399.352/0001-36, com sede administrativa sito à Rua Dom Aquino, nº. 346, Centro, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **ROLAND TRENTINI**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF nº. 253.444.200-72 e RG nº. 111.1142-9-SSP/MT, residente e domiciliado à Avenida 7 de Setembro, nº. 1.030, Centro na cidade de Alto Garças/MT doravante denominado "CONTRATANTE" e do outro lado a empresa **TRIMEC - CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, localizada na Rua Paraguassu, nº. 413, Bairro Pico do Amor, no Município de Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob nº. 02.470.900/0001-28, neste ato representado por **WALDESON PEREIRA DE MORAES**, residente na Avenida Júlio de Campos, nº. 5.020, Bairro Jardim dos Estados, Várzea Grande/MT, portador da Cédula de Identidade nº. 726.426-SSP/MT e do CPF/MF nº. 545.403.051-15.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:
1.1.1 – A supressão de R\$ 63.581,16 (Sessenta e três mil quinhentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos) do objeto do Termo Aditivo nº. 02/09 em virtude do cancelamento de horas extras pagas aos servidores da patrulha rodoviária do Cidesana, a contar do dia 31 de Dezembro de 2009.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL.

2.1 – A alteração promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

2.1.1 – A supressão de 25% (vinte por cento) no quantitativo do objeto inicialmente pactuado está fundamentado na Cláusula 3ª, item 3.31 do

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Contrato nº 01/08, no artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93 e no Edital de Pregão nº 01/2008 - AMM.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 - O valor original do Contrato fica reduzido em R\$ 63.581,16 (Sessenta e três mil, quinhentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos) em decorrência da supressão do quantitativo do objeto inicial.

3.2 - O valor global do Contrato original fica ajustado para R\$ 675.847,32 (Seiscentos e setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos), em função da aplicabilidade da redução de 25% (vinte e cinco por cento) previsto na Cláusula Primeira, item 1.1.1 deste Instrumento;

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - A CONTRATANTE deverá promover a anulação do saldo orçamentário correspondente à supressão parcial do objeto do Termo Aditivo nº. 02/09.

4.2 - As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

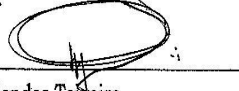
4.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Alto Garças - MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

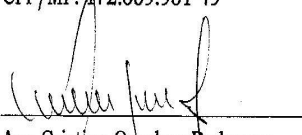
Alto Garças/MT, 28 de Dezembro de 2009.

Roland Trentini
Presidente do CIDESANA
Contratante

Waldeson Pereira de Moraes
Trimec - Const. e Terraplanagem Ltda
Contratada

Testemunhas:

1- 
João Mendes Teixeira
CPF/MF: 472.359.951-49

2- 
Ana Cristina Quadros Radmann
CPF/MF: 813.191.501-87



TERMO ADITIVO CONTRATUAL nº. 04/2010

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "NASCENTES DO ARAGUAIA", através de seu Representante Legal, doravante denominado Contratante, com sede no Município de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, sito à Rua Dom Aquino, nº. 346, Centro, inscrita no CNPJ nº. 09.399.352/0001-36, neste ato representado pelo Senhor ROLAND TRENTINI, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF nº.253.444.200-72 e RG nº. 111.1142-9-SSP/MT, residente e domiciliado à Avenida 7 de Setembro, nº. 1.030, Centro na cidade de Alto Garças/MT, prefeito de Alto Garças e Presidente do CIDESANA, de outro lado a empresa TRIMEC - CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, localizada na Rua Paraguassu, nº. 413, Bairro Pico do Amor, no Município de Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob nº. 02.470.900/0001-28, neste ato representado por WALDESON PEREIRA DE MORAES, residente na Avenida Júlio de Campos, nº. 5.020, Bairro Jardim dos Estados, Várzea Grande/MT, portador da Cédula de Identidade nº. 726.426-SSP/MT e do CPF/MF nº. 545.403.051-15, doravante denominado simplesmente Contratada ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº. 04/2010 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº. 01/2008, mediante cláusulas e condições seguintes:

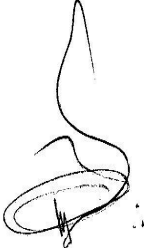
1- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Altera-se a Cláusula Sétima (do Prazo) do Contrato nº. 01/08, prorrogando-se o termo final de vigência para o dia 31 de Dezembro de 2010, conforme faculta a legislação vigente.

2- CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Altera-se a Cláusula Segunda (Dos Preços) do Contrato nº. 01/08, conforme quadro abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. EQUIPES	VALOR UNIT./MENSAL	VALOR TOTAL/ANUAL
Lote IV	Das especificações Técnicas Constantes no Anexo I	Ud.	01	R\$ 92.428,56	R\$ 1.109.142,72

Contrato nº 01/08, no artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93 e no Edital de Pregão nº 01/2008 - AMM.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 - O valor original do Contrato fica reduzido em R\$ 63.581,16 (Sessenta e três mil, quinhentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos) em decorrência da supressão do quantitativo do objeto inicial.

3.2 - O valor global do Contrato original fica ajustado para R\$ 675.847,32 (Seiscentos e setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos), em função da aplicabilidade da redução de 25% (vinte e cinco por cento) previsto na Cláusula Primeira, item 1.1.1 deste Instrumento;

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - A CONTRATANTE deverá promover a anulação do saldo orçamentário correspondente à supressão parcial do objeto do Termo Aditivo nº. 02/09.

4.2 - As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

4.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Alto Garças - MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Alto Garças/MT, 28 de Dezembro de 2009.

Roland Trentini
Presidente do CIDEPLAN
Contratante

Waldeson Pereira de Moraes
Trimec - Const. e Terraplanagem Ltda
Contratada

Testemunhas:

1- 
João Mendes Teixeira
CPF/MF: 172.359.951-49

2- 
Ana Cristina Quadros Radmann
CPF/MF: 813.191.501-87

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 001/2010

Sistema de Ata de Registro de preço nº 001/2010

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL ARAGUAIA de Alto Boa Vista - MT CNPJ nº. 08.957.566/0001-18 - MT, no exercício das atribuições que lhe confere pela RESOLUÇÃO 007/2010 DE 01/03/10, torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2010, para "para contratação de empresa para aquisição de peças para todos os veículos do consórcio dos municípios de Alto Boa Vista, Bom Jesus do Araguaia, Luciara, Novo Santo Antônio, São Felix do Araguaia e Serra Nova Dourada, Abertura no dia 06 de Abril de 2010, às 09:00 horas, na sua sede, à Avenida Brasil nº 1433, Centro. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado no valor de 80,00(oitenta reais). Informações no horário de 13:00 às 17:00 pelo telefone (66) 3539-1379.

Alto Boa Vista, 19 de março de 2010.

Lídia Barbosa de Brito
Pregoeira



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO DA AMM

Orientação para publicação

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Gerência de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira - Das 8 às 12 horas
Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Jornal Oficial dos Municípios

Gerência de Comunicação: Malu Sousa
Editoração Eletrônica: Noides Cenio da Silva
Atendimento: Balthazar Borges Barbosa(65) 2123-1270
Impressão: Asuir Nunes da Silva
E-mail: jornaloficial@amm.org.br

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br